

fl. 02
SJS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 07/16

DE: Gilberto Luiz Matte – Contador

PARA: Carlos Alberto Gorte – Presidente da Câmara

Requisita-se, através desta, para o desenvolvimento dos serviços de contabilidade desta Câmara Municipal, contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

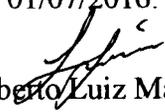
PRAZO: 01 ano. Sugestiona-se possibilidade de prorrogações do prazo do Contrato.

VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO: Sugestiona-se até R\$18.000,00 para 01 ano.

Para tanto, CERTIFICO:

O OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.
O PROCEDIMENTO: (A SER ADOTADO)	LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: TÉCNICA E PREÇO
A EXISTÊNCIA DE: RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Programa de Trabalho: 01.031.01.01.2.002; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SALDO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NESTA DATA: R\$36.022,46
A EXISTÊNCIA DE: RECURSO FINANCEIRO	SALDO NA CONTA CORRENTE, NESTA DATA: R\$6.141,28

Em 01/07/2016.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

RECEBI NESTA DATA.

Ante a REQUISIÇÃO e ante a CERTIDÃO do senhor Contador, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCESSO DE LICITAÇÃO de identificação seguinte:

<p><u>COMPETÊNCIA:</u> Legislativo Municipal</p> <p><u>FINALIDADE:</u> Pública – contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) para o desenvolvimento dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal</p> <p><u>FORMA:</u> Processo Administrativo – Processo de Licitação N.º ____/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016</p> <p><u>MOTIVO:</u> necessidade de sistemas (software) para o desenvolvimento dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal</p> <p><u>OBJETO:</u> contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários</p> <p><u>RECURSOS.</u> Financeiro: próprio e específico da Câmara Municipal. Orçamentário: próprio e específico da Câmara Municipal; Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Programa de Trabalho: 01.031.01.01.2.002; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para:

I – AUTUAR esta REQUISIÇÃO de N.º 07/16, IDENTIFICAR O PROCESSO nos termos acima e proceder aos devidos PROTOCOLOS e as devidas NUMERAÇÕES;

II – após, fazer CONCLUSO o PROCESSO a este Presidente.

Em 01/07/2016,


Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal

Recebida em 01.07.2016.

À Membro, Débora Maria Serenato, para:

1 – AUTUAÇÃO, PROTOCOLOS e NUMERAÇÕES nos termos anteriormente determinados pelo Presidente da Câmara;

2 – após, fazer concluso o Processo ao Presidente da Câmara.

Fica autorizada a Membro, Débora Maria Serenato, a partir desta data, em nome da Comissão, a receber o Processo, a fazer juntada no Processo e a fazer concluso o Processo.


Cecília de Fátima Antunes,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCLUSÃO

Cumpridas as solicitações da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço concluso este processo ao Presidente da Câmara.

Em 01/07/2016.


Débora Maria Serenato

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

RECEBI.

Na continuidade deste PROCESSO e na ordem seguinte,
DETERMINO:

I – à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para que, juntamente com o Contador, elaborem, apresentem e juntem a este PROCESSO, MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO e MINUTA DE INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO;

II – ao Assessor Parlamentar desta Presidência para que nos termos do inciso IX do artigo 9.º da Lei Municipal N.º 1.715 de 2016 concorrentemente com o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, apresente PARECER JURÍDICO.

III – após, seja retornado este PROCESSO a este Presidente.

Em 01/07/2016.


Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI.

Em 01/07/2016.


Débora Maria Serenato

JUNTADA.

Faço juntada a este processo da Minuta do Edital de Licitação Tomada de Preços. A Minuta do Instrumento / Termo de Contrato é parte integrante da Minuta do Edital de Licitação – Anexo X do Edital.

Em 06/07/2016.


Débora Maria Serentato

fl. 04
[assinatura]

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos Alberto Gorte, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** e no tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma de execução direta, no dia _____ de _____ de _____, às _____ horas, na sala de sessões da sede da Câmara Municipal, sede esta situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26 (CEP. 84.530.000), objetivando a contratação de empresa para atender ao OBJETO e as demais especificações, peculiaridades e finalidades constantes neste Edital.

Esta licitação e este Edital regem-se pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993, com observância da Lei Complementar Federal N.º 123/2006 e demais normas aplicáveis. Este Edital, no qual se encontra inserido o PROJETO BÁSICO, poderá ser adquirido e examinado no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na sede da Câmara Municipal (endereço anteriormente mencionado).

Na sede da Câmara Municipal, no horário de expediente, ou pelo site, endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br, poder-se-á ter acesso a elementos, informações e esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do OBJETO.

O OBJETO da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

Os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, a “PROPOSTA TÉCNICA” e a “PROPOSTA DE PREÇO” deverão ser entregues na secretaria da sede da Câmara Municipal (endereço anteriormente mencionado), até às _____ do dia _____.

O procedimento licitatório será julgado em 03 (três) etapas, denominadas de “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”, respectivamente, nos termos do presente Edital e do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

Deverá ser realizada VISITA TÉCNICA até o dia _____, na secretaria da sede Câmara Municipal (endereço anteriormente mencionado), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Fará a visita o empresário, o titular, o proprietário, o dirigente, o sócio ou assemelhado da PROPONENTE, ou ainda, Procurador da PROPONENTE, neste último caso mediante PROCURAÇÃO com poderes específicos para esta finalidade, a ser outorgada pelo representante legal da PROPONENTE. A pessoa que fará a visita será acompanhada por servidor da Câmara Municipal.

Na ocasião será fornecido o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o qual deverá ser anexado ao ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

As PROPONENTES licitantes deverão agendar seu comparecimento para VISITA TÉCNICA, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na secretaria da sede da Câmara Municipal (telefone 0 xx 42 3460 1224).

O recebimento do OBJETO desta licitação será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Contador da Câmara Municipal. A EXECUÇÃO do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada, fiscalizada e controlada por servidor da Câmara Municipal.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

1.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas desenvolvedoras / fabricantes (ou em condição equivalente) de softwares / sistemas e empresas representantes (ou em condição equivalente) de empresas desenvolvedoras / fabricantes de softwares / sistemas, as quais deverão firmar a DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE objeto do ANEXO IX;

1.2. Para a participação neste certame as PROPONENTES deverão estar devidamente cadastradas / inscritas no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares ou no Cadastro de Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público ou, ainda, atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante entrega de documentos na Câmara Municipal (observada a necessária qualificação para atender ao OBJETO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas neste Edital em seu Projeto Básico e em seu Termo de Contrato). Neste último caso os documentos a serem entregues na Câmara Municipal serão aqueles exigidos (quando cabíveis) pela Prefeitura Municipal de Teixeira Soares para emissão do Cadastro de Licitantes, quais sejam: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; Cadastro Estadual – CICAD; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão de Regularidade de Situação – CRS/FGTS; Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS; Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da PROPONENTE; Contrato Social, primeira e última alteração (ou documento equivalente); Cadastro Municipal da sede da PROPONENTE – Alvará; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da PROPONENTE (ou documento equivalente) – certidão dentro do prazo de validade de 60 dias; Certidão Negativa de Protestos de Títulos e Falência e Concordata – certidão dentro do prazo de validade de 60 dias. Apresentada toda esta documentação na Câmara Municipal na forma do item 3.2 (primeira parte) e no prazo anteriormente estabelecido (até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas), a Comissão Permanente de Licitação homologará a participação da PROPONENTE única e exclusivamente nesta licitação, expedindo Termo de Homologação. Não apresentada toda a documentação anteriormente mencionada e nos termos do item 3.2 (primeira parte) a Comissão Permanente de Licitação não homologará a participação da PROPONENTE nesta licitação. Independentemente de estarem devidamente cadastradas ou de terem obtido da Comissão Permanente de Licitação homologação para participar desta licitação, as PROPONENTES obrigatoriamente deverão apresentar na FASE DE HABILITAÇÃO, no ENVELOPE N.º 01, toda a documentação estabelecida no item 3.1 deste Edital, na forma do item 3.2 e sob as penas do item 3.4 e sob pena de exclusão do certame. Todos os documentos exigidos deverão estar válidos até a data limite fixada para a entrega dos envelopes;

1.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios;

1.4. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público ou que estejam temporariamente suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou com quaisquer de seus órgãos descentralizados, especialmente com o Município de Teixeira Soares;

1.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de seus ANEXOS, das normas da Lei Federal N.º 8.666 de 1993 e demais leis especiais, quando for o caso.

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1. A PROPONENTE se fará representar no processo de licitação e nos atos licitatórios, especialmente nas fases de Habilitação, Classificação e Julgamento das Propostas, através de seu representante legal ou através de um representante credenciado.

2.2. A PROPONENTE poderá ser representada pelo empresário, titular, proprietário, dirigente, sócio ou assemelhado. Neste caso deverá apresentar cópia autenticada do documento no qual se comprove esta qualidade (de empresário, titular, proprietário, dirigente, sócio ou assemelhado da PROPONENTE) e se comprove os seus poderes para representar a PROPONENTE;



fl. 06
[Handwritten signature]

2.3. A PROPONENTE poderá ser representada por pessoa credenciada. Devidamente munido de documento de identificação com foto, preferencialmente carteira de identidade, o credenciado participará do procedimento licitatório, vindo a responder em nome da PROPONENTE no processo;

2.4. O credenciamento far-se-á por meio de CARTA DE CREDENCIAMENTO, objeto do ANEXO IV, outorgada e assinada por representante legal da PROPONENTE;

2.5. A CARTA DE CREDENCIAMENTO deverá fazer-se acompanhar de documento que comprove a capacidade do outorgante (representante legal da PROPONENTE) para constituir mandatários;

2.6. Cada representante legal ou credenciado somente poderá representar uma única PROPONENTE;

2.7. A ausência ou vício de documentos impedirá o interessado de se manifestar e / ou de responder pela PROPONENTE.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a HABILITAÇÃO neste processo licitatório os interessados deverão apresentar os documentos mencionados na sequência, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE

PREÇOS N.º ____/2016

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO: _____

PROponente: _____

3.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste, conforme o caso, em:

- Cédula de Identidade;
- em se tratando de empresa individual, o registro comercial, devidamente autenticado;
- em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado;
- em se tratando de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente autenticado;
- em se tratando de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documento comprobatório da diretoria em exercício, devidamente autenticado;
- Certificado de cadastro / inscrição em Cadastro de Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) válido na data da abertura da licitação ou Termo de Homologação (item 1.2).

3.1.2. – REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste, conforme o caso, em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

[Handwritten signatures]

3.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 dias;

3.1.4. – Comprovação de desempenho anterior, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão da Administração Pública. Este atestado deverá atestar a qualidade dos serviços, compatíveis com o prazo e o OBJETO desta licitação. Quanto ao OBJETO deverá atestar, no mínimo, a qualidade dos serviços relacionados à implantação dos sistemas e ao bom funcionamento dos sistemas.

3.1.5. – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL, conforme ANEXO VIII;

3.1.6. – INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, conforme ANEXO XIII.

3.1.7. – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, conforme ANEXO VII.

3.1.8. – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme ANEXO V.

3.2. Os documentos anteriormente mencionados poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor da Câmara Municipal, devendo neste caso, ser apresentada, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega da documentação e das propostas, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal;

3.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las;

3.4. As PROPONENTES licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão INABILITADAS, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos;

3.5. Não serão considerados os documentos apresentados por telegrama, fax ou e-mail;

3.6. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos;

3.7. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para as PROPONENTES que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá estar dentro do ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da PROPONENTE onde conste o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses dos incisos I ou II do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- DECLARAÇÃO conforme ANEXO XI do presente Edital.

4. DA PROPOSTA TÉCNICA

dfw CAR dt

fl. 08
dfp

4.1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em via única, datada, assinada e identificada pela PROPONENTE, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os elementos mencionados na sequência, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 02

PROPOSTA TÉCNICA

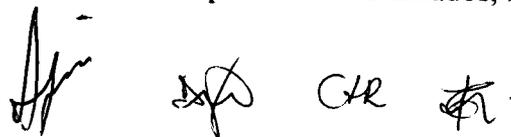
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO: _____

PROponente: _____

- 4.1.1. Indicação da versão utilizada do Sistema Operacional, que deverá ser necessariamente ambiente Windows 7 ou superior, do ambiente de rede e dos requisitos mínimos de hardware necessários para funcionamento dos sistemas licitados;
- 4.1.2. Indicação da linguagem em que foram desenvolvidos;
- 4.1.3. Indicação do Sistema de Banco de Dados Utilizado;
- 4.1.4. Descrição resumida das características dos Sistemas ofertados;
- 4.1.5. Prazo para implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e para a conversão / migração dos dados dos sistemas existentes, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, mediante apresentação da DECLARAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS / MIGRAÇÃO DE DADOS (ANEXO VI), datada, assinada e identificada pela PROPONENTE;
- 4.1.6. Plano de treinamento para 01 (um) usuário;
- 4.1.7. Apresentação da PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (ANEXO II), datada, assinada, identificada e devidamente preenchida pela PROPONENTE nos locais determinados, quais sejam: na TABELA da letra “A)”, “SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO”, a PROPONENTE anotarà em cada ITEM (1 a 52) da TABELA a pontuação que subjetivamente pleiteia (os pontos estão estabelecidos na TABELA do item 6.2 do ANEXO I); e, na letra “B)”, “PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO”, a PROPONENTE marcará um xis (X) entre o parênteses que corresponderá ao prazo de sua proposta. A falta de preenchimento pela PROPONENTE dos locais determinados na TABELA da letra “A)”, “SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO” da PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (ANEXO II), ensejará a desclassificação e exclusão da PROponente do certame, uma vez que não será permitido o preenchimento após a abertura do envelope;
- 4.2. A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;
- 4.3. Após a abertura dos envelopes da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão Permanente de Licitação solicitará às PROPONENTES: a) que comprovem que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO); b) que façam uma demonstração prática dos sistemas, na forma de simulação, de maneira a comprovar a pontuação pleiteada em cada ITEM (1 a 52) da TABELA da letra “A)”, “SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO”, do ANEXO II, referentes aos REQUISITOS TÉCNICOS. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela PROPONENTE nesta oportunidade;
- 4.4. Cada PROPONENTE terá o prazo de 01 (uma) hora para fazer a demonstração prática dos sistemas, sendo que, qualquer solicitação de dilação de tempo será avaliada, deferida ou indeferida pela Comissão Permanente de Licitação;
- 4.5. A presença do representante legal ou do credenciado da PROPONENTE, acompanhado ou não de pessoa de seu quadro técnico, é obrigatória nesta fase de PROPOSTA TÉCNICA, para fins de atendimento ao item 4.3, sob pena de desclassificação e exclusão da PROPONENTE do certame, ficando eventuais envelopes apresentados, neste caso de desclassificação e exclusão, à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;



ff-09
sfw

4.6. A comprovação do atendimento aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS e a demonstração prática dos sistemas, previstas no item 4.3, poderão ser feitas pelo representante legal, por credenciado ou por pessoa do quadro técnico da PROPONENTE. Neste último caso na presença do representante legal ou do credenciado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada em via única, datada, assinada e identificada pela respectiva PROPONENTE, elaborada conforme ANEXO III deste Edital, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 03

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO: _____

PROponente: _____

5.2. O VALOR TOTAL para o OBJETO desta licitação e para as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato, ou seja, para a contratação, deverá ser apresentado em algarismos e por extenso. Somente o VALOR TOTAL deverá ser apresentado. Havendo discrepância entre o valor em algarismos e o valor em extenso, serão considerados estes últimos;

5.3. O VALOR TOTAL para o OBJETO desta licitação e para as especificações, peculiaridades e finalidades constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato, ou seja, para a contratação, deverá respeitar o PREÇO LIMITE de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para 01 ANO.

5.4. No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da PROPONENTE) relativas à: 5.4.1. encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; 5.4.2. encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; 5.4.3. deslocamentos. No tocante a deslocamentos, não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional ou qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos realizados pela PROPONENTE para a Câmara Municipal – visitas *in loco*, entre outros, para fins de implantação, manutenção e suporte técnico dos sistemas; de treinamento a usuários; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins.

5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas de preço manifestamente inexequíveis e as propostas de preço superiores ao estabelecido no item 5.3;

5.7. Considerar-se-á manifestamente inexequível a proposta de preço cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no item 5.3;

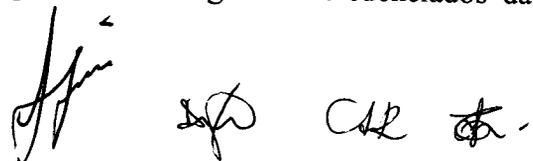
5.8. A simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estabelecidas neste Edital;

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais da proposta;

5.10. A inobservância das determinações anteriores implicará na desclassificação do PROPONENTE.

6. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Abertos os envelopes da “HABILITAÇÃO” os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das PROPONENTES licitantes presentes;



fl. 10
afw

6.2. Depois de analisadas, será dada oportunidade aos representantes (legais ou credenciados) das PROPONENTES presentes, para se pronunciarem em relação à documentação apresentada por cada uma delas;

6.3. Após a avaliação da documentação recebida, a Comissão Permanente de Licitação JULGARÁ e divulgará o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO, com a indicação dos nomes das PROPONENTES habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inhabilitadas caso existirem;

6.4. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recursos e aos prazos para interpor recursos referentes a FASE DE HABILITAÇÃO e contra o resultado do julgamento que julgou os documentos da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação poderá antecipar a abertura dos envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preço (modelo de DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA constante no ANEXO XII).

7. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. Abertos os envelopes das "PROPOSTAS TÉCNICAS", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das PROPONENTES presentes;

7.2. Somente serão abertos os envelopes de PROPOSTA TÉCNICA das PROPONENTES previamente habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, ficando os envelopes relativos às PROPOSTAS TÉCNICAS e às PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inhabilitadas à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

7.3. A Comissão Permanente de Licitação, acompanhada de COMISSÃO TÉCNICA, após o atendimento ao item 4.3, confirmará que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), respondendo o item "1." do ANEXO II (PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA) como critério de julgamento, desclassificando e excluindo do certame a PROPONENTE que deixar de comprovar que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, ficando eventuais envelopes apresentados, neste caso de desclassificação e exclusão, à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

7.4. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação acompanhada da mesma COMISSÃO TÉCNICA, após o atendimento ao item 4.3, confirmará o atendimento de cada ITEM (1 a 52) da TABELA inserida no item "2.", REQUISITOS TÉCNICOS, do ANEXO II, atribuindo no local determinado, a devida pontuação. A Comissão Permanente de Licitação atribuirá a pontuação 0,0 (zero) se não viabilizada a comprovação do ITEM em sua totalidade ou se o ITEM tiver informação omissa ou incompleta;

7.5. A COMISSÃO TÉCNICA referida nos anteriores itens 7.3 e 7.4, será nomeada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria e será composta de até 3 Membros, componentes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal e / ou do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal e / ou estranho (s) a ambos os Quadros. Na Portaria serão estabelecidas as funções da COMISSÃO TÉCNICA;

7.6. A PROPOSTA TÉCNICA será avaliada através da soma da pontuação atribuída pela Comissão Permanente de Licitação a cada ITEM dos REQUISITOS TÉCNICOS mais a pontuação atribuída pela Comissão Permanente de Licitação ao PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO, obtida pela seguinte fórmula:

$PT = RT + PIM$, sendo:

7.6.1. **REQUISITOS TÉCNICOS (RT):** Será atribuído o máximo de 100 (cem) pontos, obtido pela soma da pontuação atribuída pela Comissão Permanente de Licitação a cada ITEM da TABELA inserida no item "2.", REQUISITOS TÉCNICOS, do ANEXO II;

7.6.2. **PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO (PIM):** Referente ao prazo para implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara

afw CML BT

fl. 11
[Handwritten signature]

Municipal e para a migração / conversão dos dados dos sistemas existentes, em conformidade com as exigências deste EDITAL, do PROJETO BÁSICO e do TERMO DE CONTRATO:

- a) até 10 (dez) dias a partir da data da assinatura do contrato = 30 (trinta) pontos;
- b) até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato = 10 (dez) pontos.
- c) acima de 20 (vinte) dias = desclassificação.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a 80% (oitenta por cento) dos pontos estabelecidos no item 6.2 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

7.8. Após a avaliação da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão Permanente de Licitação JULGARÁ e divulgará o resultado da FASE DE PROPOSTA TÉCNICA, com a indicação dos nomes das PROPONENTES classificadas e aptas a concorrer à próxima fase da licitação e das desclassificadas caso existirem;

7.9. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recursos e aos prazos para interpor recursos referente a FASE DE PROPOSTA TÉCNICA e contra o resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO (modelo de DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA constante no ANEXO XII).

8. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Abertos os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO, as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das PROPONENTES licitantes presentes;

8.2. Somente serão abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO, das PROPONENTES previamente habilitadas e classificadas na fase de PROPOSTA TÉCNICA pela Comissão Permanente de Licitação, ficando os envelopes relativos às PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas ou desclassificadas à disposição para serem retiradas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem quaisquer formalidades;

8.3. Não ocorrendo o atendimento ou não sendo possível se constatar e verificar o atendimento aos itens exigidos para a PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA será desclassificada;

8.4. Serão desconsiderados os itens cujas informações forem omissas ou incompletas;

8.5. As PROPOSTAS DE PREÇO (PP), considerado o VALOR TOTAL, serão avaliadas e valorizadas segundo o seguinte critério:

- a) proposta de menor preço: 100 pontos;
- b) proposta com 2.º menor preço: 90 pontos;
- c) proposta com 3.º menor preço: 80 pontos;
- d) proposta com 4.º menor preço: 70 pontos;
- e) e assim sucessivamente, decrescendo de 10 (dez) em 10 (dez) pontos, com o mesmo critério acima descrito.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será atribuído como fator de ponderação o PESO 05 (cinco) à PROPOSTA TÉCNICA (PT X 5) e PESO 05 (cinco) à PROPOSTA DE PREÇO (PP X 5);

9.2. O valor do RESULTADO FINAL (RF) será obtido pela seguinte somatória:

RF = (PT X 5) + (PP X 5) onde: **PT** – PROPOSTA TÉCNICA e **PP** – PROPOSTA DE PREÇO;

9.3. Os valores numéricos acima referidos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes;

9.4. A Comissão Permanente de Licitação declarará como vencedora, a PROPONENTE licitante que obtiver o **MAIOR RESULTADO FINAL (RF)**;

9.5. No caso de empate envolvendo PROPONENTE(S) caracterizada(s) como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão respeitadas as peculiaridades da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006, estabelecidas no item 10. No caso de empate que não envolvam PROPONENTE(S) caracterizada(s) como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será obedecido o disposto no parágrafo 2.º do artigo 3.º, da Lei Federal N.º 8.666 de 1993 – persistindo o empate, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 45, da Lei Federal N.º 8.666 de

[Handwritten signatures]

1993, a classificação se fará por sorteio, em ato público para o qual serão convocados os licitantes,

9.6. A Comissão Permanente de Licitação informará o RESULTADO FINAL informando a pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO, com a indicação dos nomes das PROPONENTES por ordem de classificação, abrindo-se o prazo legal para a interposição de eventuais recursos administrativos.

10. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006, desde que observado o disposto no item 3.7 deste Edital;

10.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.1.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, até 02 (dois) dias úteis da data de abertura das propostas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do item 10.1.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

10.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do item 10.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.3. O disposto no item 10.1.2 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.4. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a PROPONENTE for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa;

10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.7. A PROPONENTE que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. As PROPONENTES licitantes poderão interpor recursos contra os atos e decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação. Serão acolhidos somente os recursos que forem apresentados tempestivamente e de acordo com as disposições do artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;

11.2. Os recursos, quando recebidos, serão processados, de acordo com as disposições do artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



12.1. Transcorridos os prazos recursais ou decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida ao Presidente da Câmara para os procedimentos de Homologação e Adjudicação do OBJETO à PROPONENTE vencedora;

12.2. Após a Homologação e Adjudicação, a PROPONENTE vencedora será convocada para celebrar o Instrumento / Termo de Contrato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a PROPONENTE vencedora será celebrado Instrumento / Termo de Contrato, o qual deverá ser assinado pela PROPONENTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas dependências da sede da Câmara Municipal, contados a partir da data da ciência da convocação para este fim, convocação e ciência esta que poderá ser realizada por e-mail;

13.2. Caso a PROPONENTE declarada vencedora, não assinar o Termo de Contrato no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da ciência da convocação para este fim, poderá a Câmara Municipal, optar pela convocação e contratação das PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou alternativamente, revogar a presente licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / DAS PENALIDADES

14.1. A Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE vencedora as sanções administrativas previstas nos incisos I a III do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;

14.2. A Câmara Municipal poderá aplicar a PROPONENTE vencedora, nos seguintes casos, as seguintes penalidades:

14.2.1. executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a Câmara Municipal; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a Câmara Municipal: ADVERTÊNCIA;

14.2.2. deixar de atender as solicitações da Câmara Municipal nos prazos e nas situações estabelecidas no CONTRATO: MULTA DIÁRIA de 0,3 % sobre o Valor Total do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento;

14.2.3. INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10% sobre o Valor Total do CONTRATO;

14.2.4. INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 15 % sobre o Valor Total do CONTRATO;

14.2.5. a constatação, pela Câmara Municipal, de que após a implantação, os sistemas não atenderam às exigências do EDITAL, ensejará a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, a imediata RESCISÃO CONTRATUAL e a convocação das demais PROPONENTES, segundo a ordem de classificação no processo licitatório;

14.2.6. nenhum pagamento será efetuado pela Câmara Municipal enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta a EMPRESA CONTRATADA em virtude de penalidade ou de descumprimento de cláusulas do CONTRATO;

14.2.7. no caso dos itens 14.2.3. e 14.2.4. a Câmara Municipal poderá aplicar juntamente com a MULTA a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

14.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.4. O descumprimento do prazo indicado pela proponente para implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas implicará na imediata rescisão do contrato, com a subsequente contratação da proponente melhor classificada, se houver.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO



fl. 14
[Handwritten initials]

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da PROPONENTE vencedora enseja a sua rescisão.

15.2. São motivos para rescisão do contrato a ser firmado com a PROPONENTE vencedora aqueles estabelecidos no artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

15.3. A rescisão do contrato a ser firmado com a PROPONENTE vencedora poderá ser:

- Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, conforme inciso I do Artigo 79 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;
- Amigavelmente, por acordo expresso entre as partes desde que haja conveniência para a Câmara Municipal, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a nenhuma das partes;
- Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.4. A legislação e as demais normas aplicáveis a: 1) Execução e Inexecução do CONTRATO; e, 2) Rescisão do CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão) – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

16. DO PRAZO DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO (DA DURAÇÃO DO CONTRATO). DA MANUTENÇÃO, DO SUPORTE TÉCNICO E DO TREINAMENTO.

16.1. O PRAZO DO CONTRATO a ser celebrado será de 01 ANO, a partir da data de sua assinatura. O contrato a ser celebrado poderá ser PRORROGADO (poderá ter seu prazo prorrogado) a critério exclusivo da Câmara Municipal e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;

16.2. O prazo máximo para se implantar (instalar e disponibilizar) os sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e se proceder a migração / conversão dos dados dos sistemas existentes será de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato;

16.3. A PROPONENTE dará MANUTENÇÃO para a Câmara Municipal. Com relação à MANUTENÇÃO, A PROPONENTE deverá:

16.3.1. manter os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal, adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

16.3.2. proceder correções de eventuais falhas nos sistemas, originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;

16.3.3. proceder a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como por exemplo: 16.3.3.1. no caso de mudança de moeda ou de mudanças de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos, federais, estaduais, municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros; 16.3.3.2. no caso de alterações da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal N.º 4.320 de 1964; 16.3.3.3. no caso de alterações das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

16.3.4. sejam em razão de fatos não previstos sejam em razão de problemas ou defeitos nos sistemas ou na sua operacionalização, providenciar, sempre que solicitado pela Câmara Municipal (à suas expensas, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal), atualizações, supressões, inserções, modificações, expansões, reparações, substituições, nos sistemas, num prazo de até 5 dias (a contar da data da solicitação) ou, excepcionalmente, mediante justificativa, em prazo a ser estabelecido de comum acordo pelas PARTES;

16.3.5. atualizar os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

16.4. A PROPONENTE dará SUPORTE TÉCNICO para a Câmara Municipal. Com relação ao SUPORTE TÉCNICO:

[Handwritten signatures]

16.4.1. o SUPORTE TÉCNICO, após a implantação dos sistemas, consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material a usuário indicado pela Câmara Municipal que será dado pela PROPONENTE através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*;

16.4.2. o SUPORTE TÉCNICO tem o objetivo de, entre outros: 16.4.2.1. esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; 16.4.2.2. corrigir erros de funcionamento; 16.4.2.3. auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.;

16.4.3. a Câmara Municipal poderá permitir à PROPONENTE acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto;

16.4.4. o SUPORTE TÉCNICO em casos urgentes deverá ser dado de imediato, sempre que possível, ou excepcionalmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a hora da devida solicitação, através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou outro meio mais ágil e eficiente.

16.5. A PROPONENTE dará TREINAMENTO A USUÁRIOS da Câmara Municipal. Com relação ao TREINAMENTO A USUÁRIOS:

16.5.1. o TREINAMENTO (capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuário para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas) a usuário indicado pela Câmara Municipal, deverá ser realizado dentro de até ____ (____) dias após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas.

16.5.2. a Câmara Municipal indicará à PROPONENTE o nome do usuário a ser treinado.

16.5.3. o usuário indicado pela Câmara Municipal será o administrador dos sistemas implantados e receberá o TREINAMENTO específico para operacionalizá-los.

16.5.4. o TREINAMENTO se aperfeiçoará através da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela, sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário;

16.5.5. o TREINAMENTO será ministrado nas dependências da Câmara Municipal.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES da PROPONENTE e da Câmara Municipal são aquelas estabelecidas em cláusulas específicas, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e CLÁUSULA DECIMA QUARTA, do ANEXO X – Minuta do Instrumento / Termo de Contrato.

18. DO RECURSO FINANCEIRO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O RECURSO FINANCEIRO e o RECURSO ORÇAMENTÁRIO para as despesas da contratação oriunda desta licitação são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Programa de Trabalho: 01.031.01.01.2.002; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

19.1. O pagamento de valores para o atendimento do OBJETO, especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas neste Edital em seu Projeto Básico e em seu Termo de Contrato, será feito para a PROPONENTE vencedora, na sede da Câmara Municipal, em parcelas mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente, diretamente ou, através de solicitação, mediante depósito em conta corrente da PROPONENTE, iniciando-se o primeiro pagamento a partir do mês subsequente ao da assinatura do CONTRATO, devendo ser emitida e apresentada com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento. Demais normas concernentes a FORMA DE PAGAMENTO são aquelas estabelecidas em cláusula específica, CLÁUSULA SÉTIMA, do ANEXO X – Minuta do Instrumento / Termo de Contrato.

19.2. Não haverá reajuste / atualização monetária de valores no primeiro ano da contratação. O valor contratado, somente será reajustado / atualizado monetariamente se houver prorrogação do prazo contratual (da duração do contrato), após o primeiro ano contratual, com base no

[assinaturas]

índice I.G.P.M. dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência.

19.3. Com relação às condições de pagamento, não haverá qualquer espécie de compensação financeira nem qualquer espécie de aplicação de desconto.

20. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para eventual atendimento, sempre para o fim de elucidar questões controversas ou complementar a instrução do processo;

20.2. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anular a presente licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, e ainda, adiar ou prorrogar a licitação e o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Quando não se deixar expresso que os prazos serão contados ou correrão em dias úteis, os prazos serão contados e correrão em dias corridos.

20.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando falhas ou irregularidades que o viciaria, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas;

20.5. Para os casos omissos deste Edital, a legislação aplicável é a Lei Federal N.º 8.666 de 1993 e se necessário a Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006;

20.6. Quaisquer informações a respeito deste Edital poderão ser obtidas na secretaria da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, em horário de expediente, ou pelo telefone (42) 3460-1224;

20.7. Os pedidos de informações complementares sobre este Edital poderão ser feitos por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, protocolados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para a entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito os pedidos considerados procedentes, no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento;

20.8. O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste Edital e desta licitação;

20.9. São ANEXOS integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

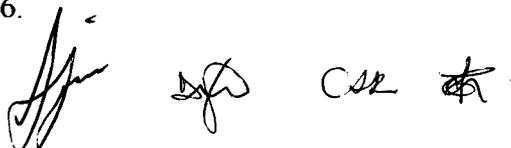
ANEXO X – MINUTA DO INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

ANEXO XIII – INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Teixeira Soares, 06 de julho de 2016.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016

Este PROJETO BÁSICO representa o conjunto de elementos necessários para caracterizar adequadamente o OBJETO desta licitação.

1 – OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por OBJETO a contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários;
- 1.2. Os sistemas deverão manter a integridade da base de dados em caso de erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos. Se necessário, a PROPONENTE auxiliará na recuperação da base de dados;
- 1.3. Os sistemas deverão permitir a integração de dados entre o sistema de Folha de Pagamento e o sistema de Contabilidade Pública;
- 1.4. Os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e permitir que o usuário possa acessar as informações do banco de dados, para elaborar relatórios e gerar arquivos;
- 1.5. Os sistemas deverão funcionar em ambiente Windows 7 ou superior.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 2.1. Os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1 deste ANEXO serão previamente analisados nos termos dos itens 4.3 e 7.3 do Edital;
- 2.2. A PROPONENTE que deixar de comprovar que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1 deste ANEXO, será desclassificada e excluída do certame.

3. MIGRAÇÃO DOS SISTEMAS

A migração (conversão) dos dados dos sistemas em uso na Câmara Municipal e o aproveitamento dos dados históricos e cadastrais dos sistemas em uso na Câmara Municipal são de responsabilidade da PROPONENTE. O prazo máximo para migração (conversão) de todos os dados, de todos os sistemas, de todos os exercícios até o atual será de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

4. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

- 4.1. A PROPONENTE dará MANUTENÇÃO nos sistemas na forma estabelecida no item 16.3 deste Edital e na CLÁUSULA DÉCIMA do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X);
- 4.2. A PROPONENTE após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas dará SUPORTE TÉCNICO na forma estabelecida no item 16.4 deste Edital e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X);
- 4.3. Não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional ou qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos realizados pela PROPONENTE para a Câmara Municipal – visitas *in loco*, entre outros, para fins de implantação, manutenção e suporte técnico dos sistemas; de treinamento a usuário; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins;

[Assinaturas]

4.4. Para cada um dos sistemas deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações de usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Câmara Municipal; ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5. TREINAMENTO

A PROPONENTE dará TREINAMENTO a usuários da Câmara Municipal na forma estabelecida no item 16.5 deste Edital e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X).

6. REQUISITOS DOS SISTEMAS

6.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os REQUISITOS na sequência mencionados são OBRIGATÓRIOS nos sistemas:

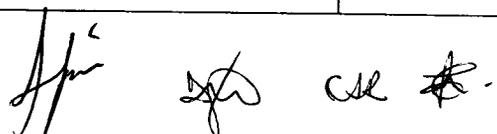
- Ferramenta que possibilite que o usuário elabore consultas para localização de chaves de acesso de registros;
- Backup automatizado do banco de dados;
- Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas;
- Permitir a criação de relatórios para a emissão em impressoras de texto e gráficas (laser e jato de tinta);
- Possibilitar que sejam gerados relatórios em texto puro que possibilitem importação em planilhas.

6.2. REQUISITOS TÉCNICOS

Os sistemas deverão contemplar os REQUISITOS TÉCNICOS mínimos a seguir descritos e aos quais são atribuídos os seguintes pontos:

SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	REQUISITOS	PONTOS
<u>1</u>	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei Federal N.º 4.320 de 1964, inclusive com registro em livro diário.	1,0
<u>2</u>	Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extraorçamentárias de retenções.	3,0
<u>3</u>	Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.	2,0
<u>4</u>	Permitir a geração de relatórios gerenciais: - Despesa; - Restos a Pagar; - Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); - Boletins Diários da Tesouraria.	1,0
<u>5</u>	Permitir utilizar o plano de contas da Lei Federal N.º 4.320 de 1964 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	1,0
<u>6</u>	Possuir demonstrativos do balancete mensal e anexos de Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	3,0
<u>7</u>	Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal: - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	1,0



	- Anexo 12 - Balanço Orçamentário; - Anexo 13 - Balanço Financeiro; - Anexo 14 - Balanço Patrimonial; - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.	
<u>8</u>	Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado.	2,0
<u>09</u>	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.	0,5
<u>10</u>	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.	1,0
<u>11</u>	Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota de despesa extraorçamentária.	2,0
<u>12</u>	Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 06 níveis.	2,0
<u>13</u>	Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.	3,0
<u>14</u>	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.	1,0
<u>15</u>	Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.	2,0
<u>16</u>	Gerar com clareza, uniformidade e individualização, os lançamentos contábeis a partir do empenho da despesa e do lançamento da receita, pelo método de partidas dobradas.	1,0
<u>17</u>	Permitir que o orçamento seja informado sinteticamente e realizado analiticamente.	1,0
<u>18</u>	Poder incorporar informações de administração orçamentária através dos arquivos de dados gerados pelos outros setores.	2,0
<u>19</u>	Permitir que sejam emitidas notas de: - empenho; - liquidação; - ordem de pagamento; - restos a pagar; - despesas extras; - e suas respectivas anulações.	1,0
<u>20</u>	Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.	1,0
<u>21</u>	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.	1,0
<u>22</u>	Criar arquivos para Internet, parametrizável para adequação à realidade da Câmara Municipal.	2,0
<u>23</u>	Permitir o controle do saldo orçamentário por vínculo de recursos.	0,5
<u>24</u>	Permitir gerar quadro de detalhamento da despesa.	1,0
<u>25</u>	Importar extratos bancários e montar a conciliação automaticamente.	3,0

<u>26</u>	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.	1,0
<u>27</u>	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.	0,5
<u>28</u>	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.	1,0
<u>29</u>	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2,0
<u>30</u>	Permitir o pagamento de empenhos de restos a pagar.	2,0
<u>31</u>	Permitir integração com a folha de pagamento via banco de dados.	2,0
<u>32</u>	Permitir o lançamento automático referente ao sistema aplicativo de administração do patrimônio municipal, sobre as movimentações dos bens.	2,0
<u>33</u>	Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.	1,0
<u>34</u>	Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.	2,0
<u>35</u>	Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.	2,0
<u>36</u>	Permitir a utilização de codificação operacional reduzida.	0,5
<u>37</u>	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.	1,0
<u>38</u>	Emitir relatórios de balancete mensal, diário e razão.	1,0
<u>39</u>	Emitir relatórios, tais como: - Pagamentos Efetuados; - Razão da Tesouraria; - Pagamentos em Ordem Cronológica; - Livro Diário - Livro Razão - Livro caixa - Extrato por credor - Demonstrativo mensal dos Restos a pagar - Relação de Restos a Pagar - Conciliação bancária	4,0
<u>40</u>	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.	3,0
<u>41</u>	Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.	2,0
<u>42</u>	Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.	2,0
<u>43</u>	Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.	2,0
<u>44</u>	Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente: - Liquidação de empenhos; - Ordens de Pagamento; - Restos a Pagar.	3,0

fl. 2/1
JF

<u>45</u>	Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento.	1,0
<u>46</u>	Possibilitar a navegação por todos os registros no(a) formulário/janela de entrada dos dados.	3,0
<u>47</u>	Possuir cadastro único de pessoas, integrado com o sistema de RH.	1,0
<u>48</u>	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF no cadastro de pessoas.	1,0
<u>49</u>	Sistema de folha de pagamento que exporte diretamente para contabilidade.	5,0
<u>50</u>	Módulo Controle Patrimonial compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	5,0
<u>51</u>	Módulo Licitações compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	5,0
<u>52</u>	Geração dos arquivos de texto necessários para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	6,0
	Total	100

JF JF CA

fl. 22
sps

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016

REQUISITOS DOS SISTEMAS

1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

A PROPONENTE comprova que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1. do ANEXO I (PROJETO BÁSICO)?

() SIM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EM ____ / ____ / ____

() NÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EM ____ / ____ / ____

Observação 1: Quesito a ser respondido pela Comissão Permanente de Licitação através da marcação de um xis (X) entre o parênteses, nos termos do item 7.3 do Edital.

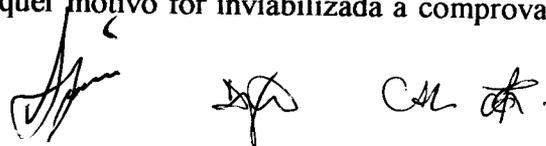
Observação 2: Se a PROPONENTE deixar de comprovar que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1. do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), será desclassificada e excluída do certame.

2. REQUISITOS TÉCNICOS

Os REQUISITOS TÉCNICOS na sequência apresentados em TABELA (1 a 52) serão:

a) pontuados subjetivamente pela PROPONENTE na coluna específica, nos mesmos valores estabelecidos na TABELA do item 6.2 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO) quando o sistema contemplar integralmente o ITEM. Se o sistema não contemplar integralmente o ITEM a PROPONENTE deverá anotar a pontuação 0,0 (zero). O preenchimento desta pontuação subjetiva deverá ser feito pela PROPONENTE antes da entrega do ENVELOPE da PROPOSTA TÉCNICA, uma vez que não será permitido qualquer preenchimento por parte das PROPONENTES após a abertura dos envelopes;

b) pontuados pela Comissão Permanente de Licitação na coluna específica, nos termos dos itens 4.3 e 7.4 do Edital, nos mesmos valores estabelecidos na TABELA do item 6.2 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO) quando o sistema contemplar integralmente o ITEM. Se o sistema não contemplar integralmente o ITEM ou se por qualquer motivo for inviabilizada a comprovação



fl. 23
SFO

do ITEM em sua totalidade ou se o ITEM tiver informação omissa ou incompleta a Comissão Permanente de Licitação atribuirá a pontuação 0,0 (zero) nesse ITEM.

A) SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO SUBJETIVA DA PROPONENTE	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<u>1</u>	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei Federal N.º 4.320 de 1964, inclusive com registro em livro diário.		
<u>2</u>	Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções.		
<u>3</u>	Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às Prestações de Contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.		
<u>4</u>	Permitir a geração de relatórios gerenciais: - Despesa; - Restos a Pagar; - Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); - Boletins Diários da Tesouraria.		
<u>5</u>	Permitir utilizar o plano de contas da Lei Federal N.º 4.320 de 1964 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado.		
<u>6</u>	Possuir demonstrativos do balancete mensal e anexos de Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
<u>7</u>	Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal: - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; - Anexo 12 - Balanço Orçamentário; - Anexo 13 - Balanço Financeiro; - Anexo 14 - Balanço Patrimonial; - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.		
<u>8</u>	Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado.		
<u>09</u>	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.		
<u>10</u>	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.		
<u>11</u>	Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota		

SFO C&L R-

	de despesa extraorçamentária.		
12	Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 06 níveis.		
13	Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.		
14	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.		
15	Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.		
16	Gerar com clareza, uniformidade e individualização, os lançamentos contábeis a partir do empenho da despesa e do lançamento da receita, pelo método de partidas dobradas.		
17	Permitir que o orçamento seja informado sinteticamente e realizado analiticamente.		
18	Poder incorporar informações de administração orçamentária através dos arquivos de dados gerados pelos outros setores.		
19	Permitir que sejam emitidas notas de: - empenho; - liquidação; - ordem de pagamento; - restos a pagar; - despesas extras; - e suas respectivas anulações.		
20	Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.		
21	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.		
22	Criar arquivos para Internet, parametrizável para adequação à realidade da Câmara Municipal.		
23	Permitir o controle do saldo orçamentário por vínculo de recursos.		
24	Permitir gerar quadro de detalhamento da despesa.		
25	Importar extratos bancários e montar a conciliação automaticamente.		
26	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.		
27	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.		
28	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<u>29</u>	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
<u>30</u>	Permitir o pagamento de empenhos de restos a pagar.		
<u>31</u>	Permitir integração com a folha de pagamento via banco de dados.		
<u>32</u>	Permitir o lançamento automático referente ao sistema aplicativo de administração do patrimônio municipal, sobre as movimentações dos bens.		
<u>33</u>	Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.		
<u>34</u>	Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.		
<u>35</u>	Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.		
<u>36</u>	Permitir a utilização de codificação operacional reduzida.		
<u>37</u>	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.		
<u>38</u>	Emitir relatórios de balancete mensal, diário e razão.		
<u>39</u>	Emitir relatórios, tais como: - Pagamentos Efetuados; - Razão da Tesouraria; - Pagamentos em Ordem Cronológica; - Livro Diário - Livro Razão - Livro caixa - Extrato por credor - Demonstrativo mensal dos Restos a pagar - Relação de Restos a Pagar - Conciliação bancária		
<u>40</u>	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.		
<u>41</u>	Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.		
<u>42</u>	Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.		
<u>43</u>	Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.		
<u>44</u>	Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente: - Liquidação de empenhos; - Ordens de Pagamento; - Restos a Pagar.		
<u>45</u>	Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação,		

fl. 26
[Handwritten signature]

	pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento.		
46	Possibilitar a navegação por todos os registros no(a) formulário/janela de entrada dos dados.		
47	Possuir cadastro único de pessoas, integrado com o sistema de RH.		
48	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF no cadastro de pessoas.		
49	Sistema de folha de pagamento que exporte diretamente para contabilidade.		
50	Módulo Controle Patrimonial compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
51	Módulo Licitações compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
52	Geração dos arquivos de texto necessários para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
	Total		

B) PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO

A implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e a migração / conversão dos dados dos sistemas em uso na Câmara Municipal, em conformidade com as exigências deste EDITAL, do PROJETO BÁSICO e do TERMO DE CONTRATO, se dará em:

() até 10 (dez) dias a partir da data da assinatura do contrato = 30 (trinta) pontos

() até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato = 10 (dez) pontos

Observação 1: Quesito a ser respondido pela PROPONENTE através da marcação de um xis (X) entre o parênteses. O preenchimento deste quesito deverá ser feito pela PROPONENTE antes da entrega do ENVELOPE da PROPOSTA TÉCNICA, uma vez que não será permitido qualquer preenchimento por parte das PROPONENTES após a abertura dos envelopes.

Observação 2: A falta de resposta (parênteses em branco) ou a marcação de xis (X) fora dos parênteses, anulará a resposta e ensejará a atribuição de pontuação 0,0 (zero).

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (A + B): _____ (_____) PONTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EM ____ / ____ / _____

[Handwritten signatures]

fl. 27
JF

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016

Em atendimento ao EDITAL acima referenciado, apresentamos PROPOSTA DE PREÇO para o OBJETO desta LICITAÇÃO e para as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO, no PROJETO BÁSICO e no TERMO DE CONTRATO:

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____) para 01 ANO.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) (dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na forma do Edital de Licitação e do Termo de Contrato.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)



fl. 28
SFO

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016

Razão Social (EMPRESA):

Endereço:

Cidade / Estado:

CNPJ:

Pela presente credencia-se o (a) senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____ e do CPF _____, a participar do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA e PREÇO, instaurado pela Câmara Municipal de Teixeira Soares.

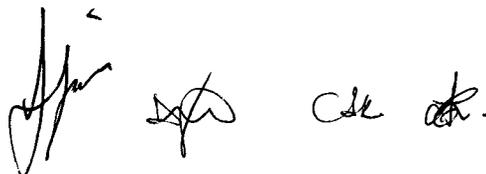
Pela presente, também, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para representar a EMPRESA _____ e decidir quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, ou seja, tomar qualquer decisão relativa as fases da licitação, inclusive o de RENUNCIAR EXPRESSAMENTE ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)



fl. 29
DFO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016

A EMPRESA _____, CNPJ _____,
(endereço completo), DECLARA para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
Federal N.º 8.666 de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

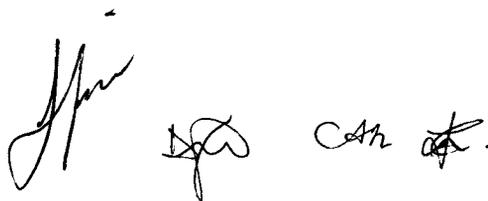
LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

(Observação: assinalar com um “X” a ressalva acima em caso afirmativo)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

fl. 30
dfp

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS / MIGRAÇÃO DE DADOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016

DECLARAMOS, na qualidade de PROPONENTE no PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, instaurado pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, que a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e a migração / conversão dos dados dos sistemas existentes, em conformidade com as exigências do EDITAL, do PROJETO BÁSICO e do TERMO DE CONTRATO, será feita num prazo máximo de _____ (_____) dias contados da data da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)



fl. 31
[Handwritten signature]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016**

Para fins de participação no PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARAMOS que esta EMPRESA não possui contra si fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, não possui declaração de inidoneidade proferida por Ato do Poder Público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está temporariamente suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública ou com quaisquer de seus órgãos descentralizados, especialmente com o Município de Teixeira Soares.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

[Handwritten signatures and initials]

fl. 32
SJP

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016

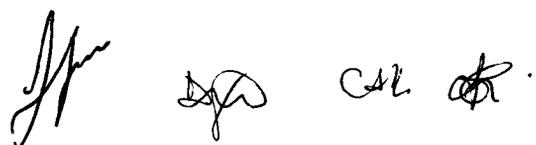
ATESTA-SE para fins de participação no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ /2016, que a EMPRESA _____:

A) visitou as instalações desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e perfeita execução do OBJETO da LICITAÇÃO assim como para a emissão de sua Proposta Técnica e de sua Proposta de Preço, especialmente no que se refere: I – às instalações, dependências, infra-estrutura e serviços da Câmara Municipal; II – ao ambiente operacional e aos equipamentos disponíveis na Câmara Municipal; e, III – a esclarecimentos sobre as funcionalidades e operacionalidades dos sistemas já existentes.

B) recebeu o EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ /2016 e seus TREZE ANEXOS.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, _____ de _____ de _____.

NOME, CARGO E ASSINATURA (RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO)



ANEXO IX

fl. 33
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016

A EMPRESA _____, CNPJ _____, (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei: I – que é a desenvolvedora / fabricante (ou condição equivalente) e única titular dos direitos autorais dos softwares / sistemas (bem como dos respectivos códigos fontes) propostos para atendimento do OBJETO e das especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO; II – que está legalmente apta a fazer locação e a conceder licença de uso dos sistemas e apta a atender o OBJETO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO.

ou

A EMPRESA _____, CNPJ _____, (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei: I – que é legal REPRESENTANTE (ou condição equivalente) da EMPRESA desenvolvedora / fabricante (ou condição equivalente), titular dos direitos autorais, dos softwares / sistemas propostos para atendimento do OBJETO e das especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO; II – que está legalmente apta e autorizada a fazer locação e a conceder licença de uso dos sistemas e apta e autorizada a atender o OBJETO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO X

fl. 34
dfw

MINUTA DO INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, C.E.P. 84.530.000, representada por seu (sua) Vereador (a) Presidente, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente na _____ (Rua...), _____ (número), Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. _____, com sede na _____ (Rua ...), _____ (número), Cidade de _____, Estado do _____, C.E.P. _____, por seu (sua) representante legal _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente na _____ (Rua ...), _____ (número), Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominada **CONTRATADA** – firmam entre si, o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2016; à Decisão de Autorização do Presidente da Câmara proferida no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2016; ao estabelecido no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016; a PROPOSTA VENCEDORA da **CONTRATADA**; e, 2) possui Finalidade Pública: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) para o desenvolvimento dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666 de 1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS, EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016; PROPOSTA VENCEDORA da **CONTRATADA** no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DO CONTRATO: 01 ANO a partir da data da assinatura deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: PRORROGAÇÕES DO PRAZO DO CONTRATO (DA DURAÇÃO DO CONTRATO): Possíveis, a critério exclusivo da **CONTRATANTE** e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO: **6.1** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o Valor Total de R\$ _____, para o prazo de 01 ANO, para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO e para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas neste CONTRATO. **6.2** no Valor Total estabelecido no item anterior, **6.1**, estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**) relativas à: **6.2.1** encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.2.2** encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.2.3** deslocamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: **7.1** o Valor Total de R\$ _____, para o prazo de 01 ANO, será pago para a **CONTRATADA** na sede da **CONTRATANTE**, em parcelas mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente, diretamente ou, através de solicitação, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, iniciando-se o primeiro pagamento a partir do mês subsequente ao da assinatura deste CONTRATO. **7.2** a



CONTRATADA deverá emitir e apresentar a *CONTRATANTE*, com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento. 7.3 a *CONTRATADA* é obrigada a apresentar na data da entrega da Nota Fiscal, as certidões válidas relativas a *prova de regularidade* referente à Seguridade Social (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa) e a *prova de regularidade* referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), sem as quais não será efetuado qualquer pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá no primeiro ano ora contratado. O valor contratado, somente será reajustado / atualizado monetariamente se houver prorrogação do prazo deste CONTRATO, após o primeiro ano contratual, com base no índice I.G.P.M. dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O Recurso Financeiro e o Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Programa de Trabalho: 01.031.01.01.2.002; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MANUTENÇÃO: a *CONTRATADA*: 10.1 manterá os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal, adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 10.2 procederá correções de eventuais falhas nos sistemas, originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos. 10.3 procederá a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como por exemplo: 10.3.1 no caso de mudança de moeda ou de mudanças de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos, federais, estaduais, municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros; 10.3.2 no caso de alterações da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal N.º 4.320 de 1964; 10.3.3 no caso de alterações das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 10.4 sejam em razão de fatos não previstos sejam em razão de problemas ou defeitos nos sistemas ou na sua operacionalização, a *CONTRATADA* providenciará, sempre que solicitado pela *CONTRATANTE* (à suas expensas, sem qualquer custo adicional para a *CONTRATANTE*), atualizações, supressões, inserções, modificações, expansões, reparações, substituições, nos sistemas, num prazo de até 5 dias (a contar da data da solicitação) ou, excepcionalmente, mediante justificativa, em prazo a ser estabelecido de comum acordo pelas PARTES. 10.5 atualizará os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO SUPORTE TÉCNICO: 11.1 o SUPORTE TÉCNICO, após a implantação dos sistemas, consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material a usuário indicado pela *CONTRATANTE* que será dado pela *CONTRATADA* através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*. 11.2 o SUPORTE TÉCNICO tem o objetivo de, entre outros: 11.2.1 esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; 11.2.2 corrigir erros de funcionamento; 11.2.3 auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos. 11.3 a *CONTRATANTE* poderá permitir à *CONTRATADA* acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto. 11.4 o SUPORTE TÉCNICO em casos urgentes deverá ser dado de imediato, sempre que possível, ou excepcionalmente, no prazo de

[assinaturas]

até 24 (vinte e quatro) horas após a hora da devida solicitação, através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou outro meio mais ágil e eficiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TREINAMENTO A USUARIOS:

12.1 o TREINAMENTO (capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuário para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas) a usuário indicado pela *CONTRATANTE*, deverá ser realizado dentro de até ____ (____) dias após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas. **12.2** a *CONTRATANTE* indicará à *CONTRATADA* o nome do usuário a ser treinado. **12.3** o usuário indicado pela *CONTRATANTE* será o administrador dos sistemas implantados e receberá o TREINAMENTO específico para operacionalizá-los. **12.4** o TREINAMENTO se aperfeiçoará através da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela, sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário. **12.5** o TREINAMENTO será ministrado nas dependências da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: **13.1** fornecer o OBJETO, em padrões de qualidade, continuidade e regularidade, obedecendo às especificações do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016, de seus ANEXOS, e de sua PROPOSTA VENCEDORA. **13.2** observar e cumprir as disposições legais e contratuais. **13.3** prestar às suas expensas TREINAMENTO a usuário indicado pela *CONTRATANTE* conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.4** prestar às suas expensas SUPORTE TÉCNICO, após implantação dos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.5** prestar às suas expensas, MANUTENÇÕES que se fizerem necessárias nos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.6** tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da *CONTRATANTE*, guardando sigilo perante terceiros. **13.7** auxiliar o usuário indicado pela *CONTRATANTE* na alimentação de sistemas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros, do SIM-AM, desde a abertura até o encerramento do exercício, corrigindo, eventualmente, erros provenientes das gerações dos arquivos. **13.8** implantar (instalar e disponibilizar) os sistemas nos equipamentos da *CONTRATANTE*, no prazo de até ____ dias da data da assinatura deste CONTRATO. **13.9** proceder a conversão dos dados pré-existentes – migração de dados – para os sistemas a serem implantados nos equipamentos da *CONTRATANTE*. **13.10** manter, no prazo de vigência deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita Execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: **14.1** efetuar os pagamentos convencionados na quantia, forma e prazos estabelecidos neste CONTRATO. **14.2** fornecer rede de internet, equipamentos de informática com configurações adequadas, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores para instalação e execução dos sistemas. **14.3** indicar o usuário que receberá treinamento e que será registrado como administrador dos sistemas implantados. **14.4** facilitar o acesso de técnicos da *CONTRATADA* às áreas de trabalho, aos registros internos, às documentações internas, às demais informações requisitadas. **14.5** responsabilizar-se pela supervisão e pelo controle da utilização e pela operacionalização dos sistemas no âmbito interno da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS: **15.1** a *CONTRATADA* concede à *CONTRATANTE* o direito de uso dos sistemas, objeto deste CONTRATO. **15.2** é vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer *backup*. **15.3** é vedada, no todo ou em parte, a subcontratação / sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas, objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da *CONTRATANTE* previstas no artigo 58 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

μ. 36
J.P.
[Handwritten signatures]

fl. 37
[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam reconhecidos os direitos da *CONTRATANTE* em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993 e as estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PENALIDADES: **19.1** executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a *CONTRATANTE*; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a *CONTRATANTE*; **ADVERTÊNCIA. 19.2** deixar de atender as solicitações da *CONTRATANTE* nos prazos e nas situações estabelecidas neste CONTRATO; **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o Valor Total do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido neste INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento. **19.3 INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO:** **MULTA** de 10% sobre o Valor Total do CONTRATO. **19.4 INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO:** **MULTA** de 15 % sobre o Valor Total do CONTRATO. **19.5** a constatação, pela *CONTRATANTE*, de que após a implantação, os sistemas não atenderam às exigências do EDITAL, ensejará a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, a imediata RESCISÃO CONTRATUAL e a convocação das demais proponentes, segundo a ordem de classificação no processo licitatório. **19.6** nenhum pagamento será efetuado pela *CONTRATANTE* enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta a *CONTRATADA* em virtude de penalidade ou de descumprimento de cláusulas deste CONTRATO. **19.7** No caso dos itens 19.3 e 19.4 a *CONTRATANTE* poderá aplicar juntamente com a **MULTA** a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada, fiscalizada e controlada por Servidor da *CONTRATANTE*. O acompanhamento, a fiscalização e o controle da Execução do OBJETO e do CONTRATO, não implicará em qualquer responsabilidade por parte da *CONTRATANTE* e nem eximirá a *CONTRATADA* do fiel cumprimento das responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: A COMUNICAÇÃO entre *CONTRATANTE* e *CONTRATADA* com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO e com relação as OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES assumidas neste CONTRATO, serão feitas através de e-mail, ligação telefônica, documento escrito ou comparecimento pessoal de representante da *CONTRATADA* na sede da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste CONTRATO não implicará na nulidade das demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional ou qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos (6.2.3. da cláusula sexta) realizados pela *CONTRATADA* para a Câmara Municipal – visitas *in loco*, entre outros, para fins de implantação, manutenção e suporte técnico dos sistemas; de treinamento a usuário; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins.

[assinaturas]

fl. 38
[Handwritten signature]

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme será assinado pela *CONTRATANTE* e *CONTRATADA* e pelas *TESTEMUNHAS* as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em ___ de ___ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signatures]

fl. 39
[Handwritten signature]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016

A EMPRESA _____, CNPJ _____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, DECLARA, sob pena das sanções administrativas e legais cabíveis, QUE, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que esta EMPRESA não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

(Observação: assinalar com um “X” a condição da empresa)

[Handwritten signatures]

ANEXO XII

fl. 40
JF

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º _____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____ / 2016**

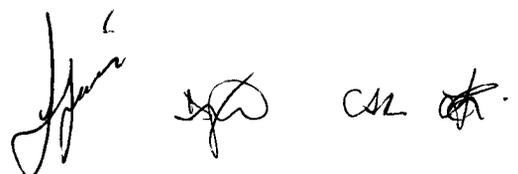
A EMPRESA _____, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, por intermédio de seu representante legal (ou credenciado), com plenos poderes para decidir em nome da EMPRESA quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARA, obrigando a EMPRESA que ora representa aos efeitos desta DECLARAÇÃO, que não pretende recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A PROPOSTA TÉCNICA), RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO (DE PROPOSTA TÉCNICA), concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPÓSTA TÉCNICA (PROPOSTA DE PREÇO) das proponentes habilitadas.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

pe-41
sp

ANEXO XIII

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____ / 2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____ / 2016

INDICAMOS, na qualidade de PROPONENTE no PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, as INSTALAÇÕES, o APARELHAMENTO e o PESSOAL TÉCNICO adequado e disponível para atender o OBJETO desta LICITAÇÃO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO, no PROJETO BÁSICO e no TERMO DE CONTRATO:

INSTALAÇÕES FÍSICAS E ADMINISTRATIVAS (LOCAL PARA ATENDIMENTO):

(endereço completo)

APARELHAMENTO:

PESSOAL TÉCNICO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)





CEL 

fl. 42
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Faço concluso este processo ao Assessor, Edison Kalinowski Rocha.

Em 06/07/2016.


Débora Maria Serenato

|

RECEBI nesta data.

PARECER JURÍDICO em separado ora JUNTADO a este
PROCESSO - 5 FOLHAS.

Em 6/7/2016.


EDISON KALINOWSKI ROCHA

|

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

Edison Kalinowski Rocha, Assessor Parlamentar da Presidência, atendendo DETERMINAÇÃO do Presidente da Câmara Municipal, senhor Carlos Alberto Gorte, nos termos do inciso IX do artigo 9.º da Lei Municipal N.º 1.715 de 2016, APRESENTA NESTE PROCESSO, o seguinte PARECER JURÍDICO.

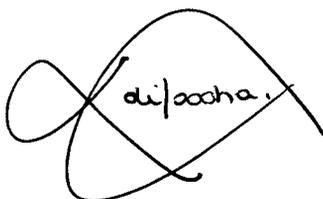
I – BREVE RELATÓRIO.

Através da REQUISIÇÃO de N.º 07/16, o Contador desta Câmara Municipal REQUISITA para o desenvolvimento dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal a “*contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários*”, para o PRAZO de 01 ANO, sugerindo um “VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO” de até R\$18.000,00 (para 01 ano).

Na REQUISIÇÃO o Contador CERTIFICA:

I - o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a ser adotado: LICITAÇÃO: MODALIDADE de Tomada de Preços e no TIPO de Técnica e Preço.

II - a existência de RECURSO ORÇAMENTÁRIO e a existência de RECURSO FINANCEIRO para o OBJETO solicitado.



Edison Kalinowski Rocha

Diante da apresentação da referida REQUISIÇÃO, pelo Presidente da Câmara foi AUTORIZADA e DETERMINADA a ABERTURA e INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo – Processo de Licitação, visando o atendimento do que foi solicitado pelo Contador.

AUTUADA a REQUISIÇÃO e efetuados os devidos PROTOCOLOS e as devidas NUMERAÇÕES, o Presidente da Câmara DETERMINOU a Comissão Permanente de Licitação para juntamente com o Contador, apresentar Minuta de Edital de Licitação e Minuta de Instrumento / Termo de Contrato.

A Minuta do Edital de Licitação e a Minuta do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X do Edital) foram apresentadas e juntadas a este PROCESSO.

II – FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO.

Quanto a MODALIDADE e o TIPO da LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

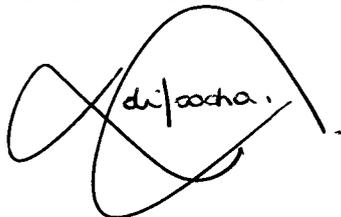
A LICITAÇÃO na MODALIDADE Tomada de Preços e no TIPO Técnica e Preço encontra pleno respaldo legal.

Quanto ao RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

O RECURSO ORÇAMENTÁRIO para a despesa está devidamente indicado pelo Contador na sua REQUISIÇÃO assim como está devidamente indicado na Minuta do Edital de Licitação e na Minuta do Termo de Contrato.

Quanto ao RECURSO FINANCEIRO.

Como RECURSO FINANCEIRO para a despesa, o Contador CERTIFICOU o saldo na conta corrente bancária da Câmara Municipal. Evidentemente o RECURSO FINANCEIRO estará garantido mensalmente

 di/ocha.

através dos repasses mensais de numerários realizados pelo Prefeito Municipal para a Câmara Municipal.

Quanto ao PROCESSO DE LICITAÇÃO.

Constato que o PROCESSO está, até aqui, observando as estritas determinações do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

Quanto a Minuta do Edital de Licitação Tomada de Preços.

A Minuta do Edital e de seus ANEXOS foi elaborada e apresentada pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Contador da Câmara Municipal.

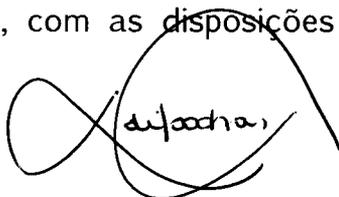
É de se confiar que tanto a Comissão quanto o Contador teceram minucioso estudo quando da elaboração da Minuta, não tendo dúvidas, certamente, quanto às disposições textuais que propuseram.

No tocante a PARTE TÉCNICA da Minuta do Edital e de seus ANEXOS (entre outras as disposições previstas: no item 4 e no item 7 do Edital; no item 6 do ANEXO I; e, no item 2 do ANEXO II), uma vez que exclusivamente relacionada com a atividade diária do Contador, fica-se na confiança de estar ela devidamente compreensível e devidamente apresentada para fins de competição.

No tocante a PARTE FORMAL da Minuta do Edital e de seus ANEXOS, uma vez que relacionada com o trabalho da Comissão, fica-se na confiança de estar ela devidamente estruturada e devidamente apresentada em termos de conteúdo.

No tocante a PARTE LEGAL / JURÍDICA, passo a tecer as seguintes considerações:

I – constato estar a Minuta em consonância com as disposições referentes à HABILITAÇÃO (no que é aplicável) e, entre outros, com as disposições dos seguintes artigos: 22, II, e § 2.º; 23, II,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'dujacha', is written over the end of the text in the previous block.

“b”, e § 4.º; 45, § 1.º, III; 46, § 2.º, todos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

II - constato conter a Minuta (no que é aplicável) os requisitos e indicações estabelecidos no *caput* do artigo 40, em seus incisos e em seu § 2.º, todos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

III - é necessário alertar desde já aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, para que fiquem atentos para, de modo especial e dentre outras, as seguintes disposições: artigo 21, II, III, § 1.º, § 2.º, II, “b”, e § 3.º; artigo 22, § 9.º; artigo 41, § 2.º; artigo 43, § 4.º, todos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

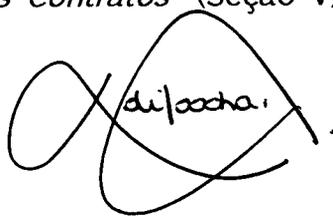
IV - é necessário alertar desde já aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, para que fiquem atentos para, de modo geral e dentre outras, as seguintes disposições: artigos 38, 40 e 43, todos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

Após examinar, com base nas exposições anteriores deste tópico, salvo melhor entendimento, meu PARECER é no sentido de se APROVAR a Minuta do Edital de Licitação Tomada de Preços.

Quanto a Minuta do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X do Edital de Licitação).

I - constato estar a Minuta do Instrumento / Termo de Contrato em consonância com a Minuta do Edital de Licitação Tomada de Preços.

II - constato estar a Minuta do Instrumento / Termo de Contrato em consonância (no que é aplicável) com as Seções do Capítulo III (DOS CONTRATOS - artigos 54 a 80) da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, quais sejam: “*Disposições Preliminares*” (Seção I); “*Da Formalização dos Contratos*” (Seção II); “*Da Alteração dos Contratos*” (Seção III); “*Da Execução dos Contratos*” (Seção IV); e, “*Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos*” (Seção V).



Di. Rocha.

III - constato, especialmente, estarem previstas: a) as cláusulas necessárias referentes aos incisos e ao § 2.º do artigo 55 (não aplicáveis as cláusulas previstas nos incisos VI e X); e, b) as cláusulas referentes ao *caput* do artigo 61 e ao artigo 67, todos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

IV - constato, por fim, o atendimento ao disposto no § 1.º do artigo 62 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

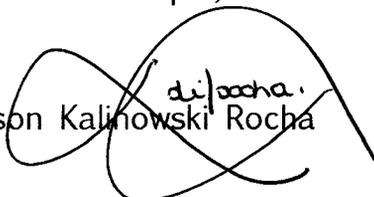
Após examinar, com base nas exposições anteriores deste tópico, salvo melhor entendimento, meu PARECER é no sentido de se APROVAR a Minuta do Instrumento / Termo de Contrato objeto do ANEXO X da Minuta do Edital de Licitação Tomada de Preços.

Sugiro seja solicitada do Contador, DECLARAÇÃO de que não há dúvidas sobre o conteúdo relativo à PARTE TÉCNICA apresentado na Minuta do Edital, especialmente sobre as disposições previstas: no item 4 e no item 7 da Minuta do Edital; no item 6 do ANEXO I e no item 2 do ANEXO II - ANEXOS da Minuta do Edital.

Sugiro seja solicitada da Comissão Permanente de Licitação, DECLARAÇÃO de que não há dúvidas sobre a forma de Avaliação e Julgamento das FASES de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço e sobre a forma de Apuração do Resultado Final, estabelecidas na Minuta do Edital.

SOB CENSURA, É O PARECER.

Câmara Municipal, em seis de julho de 2016.


Edison Kalinowski Rocha

CONCLUSÃO

Apresentado o PARECER e cumprida a DETERMINAÇÃO exarada, FAÇO CONCLUSO este PROCESSO ao senhor Carlos Alberto Gorte, Presidente da Câmara Municipal.

Em 7/7/2016.

Edison Kalinowski Rocha

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

RECEBI.

Na continuidade deste PROCESSO e na ordem seguinte, SOLICITO:

I – ao Contador para CIÊNCIA do Parecer Jurídico e para que apresente DECLARAÇÃO de que não há dúvidas sobre o conteúdo relativo à PARTE TÉCNICA apresentado na Minuta do Edital, especialmente sobre as disposições previstas: no item 4 e no item 7 da Minuta do Edital; no item 6 do ANEXO I e no item 2 do ANEXO II – ANEXOS da Minuta do Edital.

II – a Comissão Permanente de Licitação para CIÊNCIA do Parecer Jurídico e para que apresente DECLARAÇÃO de que não há dúvidas sobre a forma de Avaliação e Julgamento das FASES de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço e sobre a forma de Apuração do Resultado Final, estabelecidas na Minuta do Edital.

III – me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 07/07/2016.

Carlos Alberto Gorte

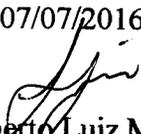
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI.

Ciente do Parecer Jurídico. Declaro ao Presidente da Câmara Municipal que não tenho dúvidas sobre o conteúdo relativo à PARTE TÉCNICA apresentado na Minuta do Edital, especialmente sobre as disposições previstas: no item 4 e no item 7 da Minuta do Edital; no item 6 do ANEXO I e no item 2 do ANEXO II.

Faço concluso este processo a CPL.

Em 07/07/2016.


Gilberto Luiz Matte

Contador

|

RECEBEMOS.

Cientes do Parecer Jurídico. Declaramos ao Presidente da Câmara Municipal que não temos dúvidas sobre a forma de avaliação e julgamento das fases de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço e sobre a forma de apuração do Resultado Final, estabelecidas na Minuta do Edital apresentada.

Fazemos concluso este processo ao Presidente da Câmara Municipal.

Em 07/07/2016.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

pe. 49
af

RECEBI.

Na continuidade deste PROCESSO e na ordem seguinte, DETERMINO à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para que:

I – JUNTE a este PROCESSO:

a) fotocópia da PORTARIA N.º 01 de 2016, deste Presidente;

b) fotocópia da PORTARIA N.º 08 de 2016, deste Presidente;

c) EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016;

d) AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

II – PUBLIQUE o AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 no site desta Câmara Municipal, no diário eletrônico – Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal “Jornal da Manhã” e, ainda, na forma estabelecida no artigo 21 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

III – proceda desta FASE em diante o processamento desta Licitação de acordo com as FUNÇÕES atribuídas na PORTARIA N.º 08 de 2016;

IV – me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO somente na FASE para HOMOLOGAÇÃO.

Em 08/07/2016.


Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI.

Em 08/07/2016.


Débora Maria Serenato

JUNTADA.

Junto a este processo:

- a) fotocópia da PORTARIA N.º 01 de 2016;
- b) fotocópia da PORTARIA N.º 08 de 2016;
- c) EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016;
- d) AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

Em 11/07/2016.


Débora Maria Serentato

fl. 50
sup

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;

II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 04/01/16 a 31/12/16:

Cecília de Fátima Antunes – Presidente;

Débora Maria Serenato – Membro;

Cleusa Aparecida Rodrigues – Membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Carlos Alberto Gorte

fl. 51
inf

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 08, DE 08 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 01 de 2016, deste Presidente, as funções de: I – processar; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos; III – processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas; e, IV – homologar a participação de licitantes – todas relativas à Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Carlos Alberto Gorte

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do Estado do Paraná, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos Alberto Gorte, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** e no tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma de execução direta, no dia 16 de agosto de 2016, às 14 horas, na sala de sessões da sede da Câmara Municipal, sede esta situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26 (CEP. 84.530.000 – FONE: 0 xx 42 3460 1224), objetivando a contratação de empresa para atender ao OBJETO e as demais especificações, peculiaridades e finalidades constantes neste Edital.

Esta licitação e este Edital regem-se pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993, com observância da Lei Complementar Federal N.º 123/2006 e demais normas aplicáveis. Este Edital, no qual se encontra inserido o PROJETO BÁSICO, poderá ser adquirido e examinado no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na sede da Câmara Municipal (endereço anteriormente mencionado).

Na sede da Câmara Municipal, no horário de expediente, ou pelo site, poder-se-á ter acesso a elementos, informações e esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do OBJETO.

O OBJETO da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

Os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, a “PROPOSTA TÉCNICA” e a “PROPOSTA DE PREÇO” deverão ser entregues na secretaria da sede da Câmara Municipal (endereço anteriormente mencionado), até às 11 horas do dia 16 de agosto de 2016.

O procedimento licitatório será julgado em 03 (três) etapas, denominadas de “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”, respectivamente, nos termos do presente Edital e do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

Deverá ser realizada VISITA TÉCNICA até o dia 15 de agosto de 2016, na secretaria da sede da Câmara Municipal (endereço anteriormente mencionado), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Fará a visita o empresário, o titular, o proprietário, o dirigente, o sócio ou assemelhado da PROPONENTE, ou ainda, Procurador da PROPONENTE, neste último caso mediante PROCURAÇÃO com poderes específicos para esta finalidade, a ser outorgada pelo representante legal da PROPONENTE. A pessoa que fará a visita será acompanhada por servidor da Câmara Municipal.

Na ocasião será fornecido o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o qual deverá ser anexado ao ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

As PROPONENTES licitantes deverão agendar seu comparecimento para VISITA TÉCNICA, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na secretaria da sede da Câmara Municipal.

O recebimento do OBJETO desta licitação será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Contador da Câmara Municipal. A EXECUÇÃO do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada, fiscalizada e controlada por servidor da Câmara Municipal.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

fl. 53
20/0

1.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas desenvolvedoras / fabricantes (ou em condição equivalente) de softwares / sistemas e empresas representantes (ou em condição equivalente) de empresas desenvolvedoras / fabricantes de softwares / sistemas, as quais deverão firmar a **DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE** objeto do ANEXO IX;

1.2. Para a participação neste certame as **PROPONENTES** deverão estar devidamente cadastradas / inscritas no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares ou no Cadastro de Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público ou, ainda, atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante entrega de documentos na Câmara Municipal (observada a necessária qualificação para atender ao OBJETO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas neste Edital em seu Projeto Básico e em seu Termo de Contrato). Neste último caso os documentos a serem entregues na Câmara Municipal serão aqueles exigidos (quando cabíveis) pela Prefeitura Municipal de Teixeira Soares para emissão do Cadastro de Licitantes, quais sejam: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; Cadastro Estadual – CICAD; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão de Regularidade de Situação – CRS/FGTS; Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS; Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da PROPONENTE; Contrato Social, primeira e última alteração (ou documento equivalente); Cadastro Municipal da sede da PROPONENTE – Alvará; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da PROPONENTE (ou documento equivalente) – certidão dentro do prazo de validade de 60 dias; Certidão Negativa de Protestos de Títulos e Falência e Concordata – certidão dentro do prazo de validade de 60 dias. Apresentada toda esta documentação na Câmara Municipal na forma do item 3.2 (primeira parte) e no prazo anteriormente estabelecido (até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas), a Comissão Permanente de Licitação homologará a participação da PROPONENTE única e exclusivamente nesta licitação, expedindo Termo de Homologação. Não apresentada toda a documentação anteriormente mencionada e nos termos do item 3.2 (primeira parte) a Comissão Permanente de Licitação não homologará a participação da PROPONENTE nesta licitação. Independentemente de estarem devidamente cadastradas ou de terem obtido da Comissão Permanente de Licitação homologação para participar desta licitação, as PROPONENTES obrigatoriamente deverão apresentar na FASE DE HABILITAÇÃO, no ENVELOPE N.º 01, toda a documentação estabelecida no item 3.1 deste Edital, na forma do item 3.2 e sob as penas do item 3.4 e sob pena de exclusão do certame. Todos os documentos exigidos deverão estar válidos até a data limite fixada para a entrega dos envelopes;

1.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios;

1.4. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público ou que estejam temporariamente suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou com quaisquer de seus órgãos descentralizados, especialmente com o Município de Teixeira Soares;

1.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de seus ANEXOS, das normas da Lei Federal N.º 8.666 de 1993 e demais leis especiais, quando for o caso.

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1. A PROPONENTE se fará representar no processo de licitação e nos atos licitatórios, especialmente nas fases de Habilitação, Classificação e Julgamento das Propostas, através de seu representante legal ou através de um representante credenciado.

2.2. A PROPONENTE poderá ser representada pelo empresário, titular, proprietário, dirigente, sócio ou assemelhado. Neste caso deverá apresentar cópia autenticada do documento no qual se comprove esta qualidade (de empresário, titular, proprietário, dirigente, sócio ou assemelhado da PROPONENTE) e se comprove os seus poderes para representar a PROPONENTE;

20

2.3. A PROPONENTE poderá ser representada por pessoa credenciada. Devidamente munido de documento de identificação com foto, preferencialmente carteira de identidade, o credenciado participará do procedimento licitatório, vindo a responder em nome da PROPONENTE no processo;

2.4. O credenciamento far-se-á por meio de CARTA DE CREDENCIAMENTO, objeto do ANEXO IV, outorgada e assinada por representante legal da PROPONENTE;

2.5. A CARTA DE CREDENCIAMENTO deverá fazer-se acompanhar de documento que comprove a capacidade do outorgante (representante legal da PROPONENTE) para constituir mandatários;

2.6. Cada representante legal ou credenciado somente poderá representar uma única PROPONENTE;

2.7. A ausência ou vício de documentos impedirá o interessado de se manifestar e / ou de responder pela PROPONENTE.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a HABILITAÇÃO neste processo licitatório os interessados deverão apresentar os documentos mencionados na sequência, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2016

HORÁRIO: 14 horas

PROPONENTE: _____

3.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste, conforme o caso, em:

- Cédula de Identidade;
- em se tratando de empresa individual, o registro comercial, devidamente autenticado;
- em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado;
- em se tratando de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente autenticado;
- em se tratando de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documento comprobatório da diretoria em exercício, devidamente autenticado;
- Certificado de cadastro / inscrição em Cadastro de Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) válido na data da abertura da licitação ou Termo de Homologação (item 1.2).

3.1.2. – REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste, conforme o caso, em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

3.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 dias;

3.1.4. – Comprovação de desempenho anterior, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão da Administração Pública. Este atestado deverá atestar a qualidade dos serviços, compatíveis com o prazo e o OBJETO desta licitação. Quanto ao OBJETO deverá atestar, no mínimo, a qualidade dos serviços relacionados à implantação dos sistemas e ao bom funcionamento dos sistemas.

3.1.5. – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL, conforme ANEXO VIII;

3.1.6. – INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, conforme ANEXO XIII.

3.1.7. – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, conforme ANEXO VII.

3.1.8. – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme ANEXO V.

3.2. Os documentos anteriormente mencionados poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor da Câmara Municipal, devendo neste caso, ser apresentada, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega da documentação e das propostas, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal;

3.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las;

3.4. As PROPONENTES licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão INABILITADAS, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos;

3.5. Não serão considerados os documentos apresentados por telegrama, fax ou e-mail;

3.6. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos;

3.7. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para as PROPONENTES que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá estar dentro do ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da PROPONENTE onde conste o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses dos incisos I ou II do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- DECLARAÇÃO conforme ANEXO XI do presente Edital.

4. DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em via única, datada, assinada e identificada pela PROPONENTE, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os elementos mencionados na sequência, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 02

PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2016

HORÁRIO: 14 horas

PROponente: _____

4.1.1. Indicação da versão utilizada do Sistema Operacional, que deverá ser necessariamente ambiente Windows 7 ou superior, do ambiente de rede e dos requisitos mínimos de hardware necessários para funcionamento dos sistemas licitados;

4.1.2. Indicação da linguagem em que foram desenvolvidos;

4.1.3. Indicação do Sistema de Banco de Dados Utilizado;

4.1.4. Descrição resumida das características dos Sistemas ofertados;

4.1.5. Prazo para implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e para a conversão / migração dos dados dos sistemas existentes, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, mediante apresentação da DECLARAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS / MIGRAÇÃO DE DADOS (ANEXO VI), datada, assinada e identificada pela PROPONENTE;

4.1.6. Plano de treinamento para 01 (um) usuário;

4.1.7. Apresentação da PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (ANEXO II), datada, assinada, identificada e devidamente preenchida pela PROPONENTE nos locais determinados, quais sejam: na TABELA da letra “A”, “SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO”, a PROPONENTE anotarà em cada ITEM (1 a 52) da TABELA a pontuação que subjetivamente pleiteia (os pontos estão estabelecidos na TABELA do item 6.2 do ANEXO I); e, na letra “B)” “PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO”, a PROPONENTE marcará um xis (X) entre o parênteses que corresponderá ao prazo de sua proposta. A falta de preenchimento pela PROPONENTE dos locais determinados na TABELA da letra “A”, “SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO” da PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (ANEXO II), ensejará a desclassificação e exclusão da PROPOENTE do certame, uma vez que não será permitido o preenchimento após a abertura do envelope;

4.2. A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

4.3. Após a abertura dos envelopes da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão Permanente de Licitação solicitará às PROPONENTES: a) que comprovem que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATORIOS estabelecidos no item 6.1 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO); b) que façam uma demonstração prática dos sistemas, na forma de simulação, de maneira a comprovar a pontuação pleiteada em cada ITEM (1 a 52) da TABELA da letra “A”, “SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO”, do ANEXO II, referentes aos REQUISITOS TÉCNICOS. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela PROPONENTE nesta oportunidade;

4.4. Cada PROPONENTE terá o prazo de 01 (uma) hora para fazer a demonstração prática dos sistemas, sendo que, qualquer solicitação de dilação de tempo será avaliada, deferida ou indeferida pela Comissão Permanente de Licitação;

4.5. A presença do representante legal ou do credenciado da PROPONENTE, acompanhado ou não de pessoa de seu quadro técnico, é obrigatória nesta fase de PROPOSTA TÉCNICA, para fins de atendimento ao item 4.3, sob pena de desclassificação e exclusão da PROPONENTE do certame, ficando eventuais envelopes apresentados, neste caso de desclassificação e exclusão, à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

fl. 57
[assinatura]

4.6. A comprovação do atendimento aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS e a demonstração prática dos sistemas, previstas no item 4.3, poderão ser feitas pelo representante legal, por credenciado ou por pessoa do quadro técnico da PROPONENTE. Neste último caso na presença do representante legal ou do credenciado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada em via única, datada, assinada e identificada pela respectiva PROPONENTE, elaborada conforme ANEXO III deste Edital, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 03

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2016

HORÁRIO: 14 horas

PROponente: _____

5.2. O VALOR TOTAL para o OBJETO desta licitação e para as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato, ou seja, para a contratação, deverá ser apresentado em algarismos e por extenso. Somente o VALOR TOTAL deverá ser apresentado. Havendo discrepância entre o valor em algarismos e o valor em extenso, serão considerados estes últimos;

5.3. O VALOR TOTAL para o OBJETO desta licitação e para as especificações, peculiaridades e finalidades constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato, ou seja, para a contratação, deverá respeitar o PREÇO LIMITE de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para 01 ANO.

5.4. No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da PROPONENTE) relativas à: 5.4.1. encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; 5.4.2. encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; 5.4.3. deslocamentos. No tocante a deslocamentos, não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional ou qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos realizados pela PROPONENTE para a Câmara Municipal – visitas *in loco*, entre outros, para fins de implantação, manutenção e suporte técnico dos sistemas; de treinamento a usuários; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins.

5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas de preço manifestamente inexequíveis e as propostas de preço superiores ao estabelecido no item 5.3;

5.7. Considerar-se-á manifestamente inexequível a proposta de preço cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no item 5.3;

5.8. A simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estabelecidas neste Edital;

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais da proposta;

5.10. A inobservância das determinações anteriores implicará na desclassificação do PROPONENTE.

6. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Abertos os envelopes da “HABILITAÇÃO” os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das PROPONENTES licitantes presentes;

[assinatura]

6.2. Depois de analisadas, será dada oportunidade aos representantes (legais ou credenciados) das PROPONENTES presentes, para se pronunciarem em relação à documentação apresentada por cada uma delas;

6.3. Após a avaliação da documentação recebida, a Comissão Permanente de Licitação JULGARÁ e divulgará o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO, com a indicação dos nomes das PROPONENTES habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inabilitadas caso existirem;

6.4. Havendo renúncia expressa de todas as PROPONENTES presentes ao direito de interpor recursos e aos prazos para interpor recursos referentes a FASE DE HABILITAÇÃO e contra o resultado do julgamento que julgou os documentos da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação poderá antecipar a abertura dos envelopes de PROPOSTA TÉCNICA e de PROPOSTA DE PREÇO (modelo de DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA constante no ANEXO XII).

7. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. Abertos os envelopes das "PROPOSTAS TÉCNICAS", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das PROPONENTES presentes;

7.2. Somente serão abertos os envelopes de PROPOSTA TÉCNICA das PROPONENTES previamente habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, ficando os envelopes relativos às PROPOSTAS TÉCNICAS e às PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

7.3. A Comissão Permanente de Licitação, acompanhada de COMISSÃO TÉCNICA, após o atendimento ao item 4.3, confirmará se os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), respondendo o item "1." do ANEXO II (PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA) com critério de julgamento, desclassificando e excluindo do certame a PROPONENTE que deixar de comprovar que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, ficando eventuais envelopes apresentados, neste caso de desclassificação e exclusão, à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

7.4. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação acompanhada da mesma COMISSÃO TÉCNICA, após o atendimento ao item 4.3, confirmará o atendimento de cada ITEM (1 a 52) da TABELA inserida no item "2.", REQUISITOS TÉCNICOS, do ANEXO II, atribuindo no local determinado, a devida pontuação. A Comissão Permanente de Licitação atribuirá a pontuação 0,0 (zero) se não viabilizada a comprovação do ITEM em sua totalidade ou se o ITEM tiver informação omissa ou incompleta;

7.5. A COMISSÃO TÉCNICA referida nos anteriores itens 7.3 e 7.4, será nomeada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria e será composta de até 3 Membros, componentes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal e / ou do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal e / ou estranho (s) a ambos os Quadros. Na Portaria serão estabelecidas as funções da COMISSÃO TÉCNICA;

7.6. A PROPOSTA TÉCNICA será avaliada através da soma da pontuação atribuída pela Comissão Permanente de Licitação a cada ITEM dos REQUISITOS TÉCNICOS mais a pontuação atribuída pela Comissão Permanente de Licitação ao PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO, obtida pela seguinte fórmula:

PT = RT + PIM, sendo:

7.6.1. **REQUISITOS TÉCNICOS (RT):** Será atribuído o máximo de 100 (cem) pontos, obtido pela soma da pontuação atribuída pela Comissão Permanente de Licitação a cada ITEM da TABELA inserida no item "2.", REQUISITOS TÉCNICOS, do ANEXO II;

7.6.2. **PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO (PIM):** Referente ao prazo para implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara

fl. 59
2/0

Municipal e para a migração / conversão dos dados dos sistemas existentes, em conformidade com as exigências deste EDITAL, do PROJETO BÁSICO e do TERMO DE CONTRATO:

- a) até 10 (dez) dias a partir da data da assinatura do contrato = 30 (trinta) pontos;
- b) até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato = 10 (dez) pontos.
- c) acima de 20 (vinte) dias = desclassificação.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a 80% (oitenta por cento) dos pontos estabelecidos no item 6.2 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

7.8. Após a avaliação da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão Permanente de Licitação JULGARÁ e divulgará o resultado da FASE DE PROPOSTA TÉCNICA, com a indicação dos nomes das PROPONENTES classificadas e aptas a concorrer à próxima fase da licitação e das desclassificadas caso existirem;

7.9. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recursos e aos prazos para interpor recursos referente a FASE DE PROPOSTA TÉCNICA e contra o resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO (modelo de DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA constante no ANEXO XII).

8. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Abertos os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO, as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das PROPONENTES licitantes presentes;

8.2. Somente serão abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO, das PROPONENTES previamente habilitadas e classificadas na fase de PROPOSTA TÉCNICA pela Comissão Permanente de Licitação, ficando os envelopes relativos às PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas ou desclassificadas à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem quaisquer formalidades;

8.3. Não ocorrendo o atendimento ou não sendo possível se constatar e verificar o atendimento aos itens exigidos para a PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA será desclassificada;

8.4. Serão desconsiderados os itens cujas informações forem omissas ou incompletas;

8.5. As PROPOSTAS DE PREÇO (PP), considerado o VALOR TOTAL, serão avaliadas e valorizadas segundo o seguinte critério:

- a) proposta de menor preço: 100 pontos;
- b) proposta com 2.º menor preço: 90 pontos;
- c) proposta com 3.º menor preço: 80 pontos;
- d) proposta com 4.º menor preço: 70 pontos;
- e) e assim sucessivamente, decrescendo de 10 (dez) em 10 (dez) pontos, com o mesmo critério acima descrito.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será atribuído como fator de ponderação o PESO 05 (cinco) à PROPOSTA TÉCNICA (PT X 5) e PESO 05 (cinco) à PROPOSTA DE PREÇO (PP X 5);

9.2. O valor do RESULTADO FINAL (RF) será obtido pela seguinte somatória:

RF = (PT X 5) + (PP X 5) onde: PT – PROPOSTA TÉCNICA e PP – PROPOSTA DE PREÇO;

9.3. Os valores numéricos acima referidos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes;

9.4. A Comissão Permanente de Licitação declarará como vencedora, a PROPONENTE licitante que obtiver o **MAIOR RESULTADO FINAL (RF)**;

9.5. No caso de empate envolvendo PROPONENTE(S) caracterizada(s) como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão respeitadas as peculiaridades da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006, estabelecidas no item 10. No caso de empate que não envolvam PROPONENTE(S) caracterizada(s) como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será obedecido o disposto no parágrafo 2.º do artigo 3.º, da Lei Federal N.º 8.666 de 1993 – persistindo o empate, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 45, da Lei Federal N.º 8.666 de

un.

fl. 60
[assinatura]

1993, a classificação se fará por sorteio, em ato público para o qual serão convocados os licitantes,

9.6. A Comissão Permanente de Licitação informará o RESULTADO FINAL informando a pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO, com a indicação dos nomes das PROPONENTES por ordem de classificação, abrindo-se o prazo legal para a interposição de eventuais recursos administrativos.

10. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006, desde que observado o disposto no item 3.7 deste Edital;

10.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.1.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, até 02 (dois) dias úteis da data de abertura das propostas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do item 10.1.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

10.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do item 10.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.3. O disposto no item 10.1.2 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.4. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a PROPONENTE for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa;

10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.7. A PROPONENTE que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. As PROPONENTES licitantes poderão interpor recursos contra os atos e decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação. Serão acolhidos somente os recursos que forem apresentados tempestivamente e de acordo com as disposições do artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;

11.2. Os recursos, quando recebidos, serão processados, de acordo com as disposições do artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

[assinatura]

pl. 61
Jaf

12.1. Transcorridos os prazos recursais ou decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida ao Presidente da Câmara para os procedimentos de Homologação e Adjudicação do OBJETO à PROPONENTE vencedora;

12.2. Após a Homologação e Adjudicação, a PROPONENTE vencedora será convocada para celebrar o Instrumento / Termo de Contrato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a PROPONENTE vencedora será celebrado Instrumento / Termo de Contrato, o qual deverá ser assinado pela PROPONENTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas dependências da sede da Câmara Municipal, contados a partir da data da ciência da convocação para este fim, convocação e ciência esta que poderá ser realizada por e-mail;

13.2. Caso a PROPONENTE declarada vencedora, não assinar o Termo de Contrato no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da ciência da convocação para este fim, poderá a Câmara Municipal, optar pela convocação e contratação das PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou alternativamente, revogar a presente licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / DAS PENALIDADES

14.1. A Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE vencedora as sanções administrativas previstas nos incisos I a III do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;

14.2. A Câmara Municipal poderá aplicar a PROPONENTE vencedora, nos seguintes casos, as seguintes penalidades:

14.2.1. executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a Câmara Municipal; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a Câmara Municipal: ADVERTÊNCIA;

14.2.2. deixar de atender as solicitações da Câmara Municipal nos prazos e nas situações estabelecidas no CONTRATO: MULTA DIÁRIA de 0,3 % sobre o Valor Total do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento;

14.2.3. INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10% sobre o Valor Total do CONTRATO;

14.2.4. INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 15 % sobre o Valor Total do CONTRATO;

14.2.5. a constatação, pela Câmara Municipal, de que após a implantação, os sistemas não atenderam às exigências do EDITAL, ensejará a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, a imediata RESCISÃO CONTRATUAL e a convocação das demais PROPONENTES, segundo a ordem de classificação no processo licitatório;

14.2.6. nenhum pagamento será efetuado pela Câmara Municipal enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta a EMPRESA CONTRATADA em virtude de penalidade ou de descumprimento de cláusulas do CONTRATO;

14.2.7. no caso dos itens 14.2.3. e 14.2.4. a Câmara Municipal poderá aplicar juntamente com a MULTA a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

14.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.4. O descumprimento do prazo indicado pela proponente para implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas implicará na imediata rescisão do contrato, com a subsequente contratação da proponente melhor classificada, se houver.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

W.

11.62

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da PROPONENTE vencedora enseja a sua rescisão.

15.2. São motivos para rescisão do contrato a ser firmado com a PROPONENTE vencedora aqueles estabelecidos no artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

15.3. A rescisão do contrato a ser firmado com a PROPONENTE vencedora poderá ser:

- Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, conforme inciso I do Artigo 79 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;
- Amigavelmente, por acordo expresso entre as partes desde que haja conveniência para a Câmara Municipal, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a nenhuma das partes;
- Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.4. A legislação e as demais normas aplicáveis a: 1) Execução e Inexecução do CONTRATO; e, 2) Rescisão do CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão) – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

16. DO PRAZO DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO (DA DURAÇÃO DO CONTRATO), DA MANUTENÇÃO, DO SUPORTE TÉCNICO E DO TREINAMENTO.

16.1. O PRAZO DO CONTRATO a ser celebrado será de 01 ANO, a partir da data de sua assinatura. O contrato a ser celebrado poderá ser PRORROGADO (podrá ter seu prazo prorrogado) a critério exclusivo da Câmara Municipal e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993;

16.2. O prazo máximo para se implantar (instalar e disponibilizar) os sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e se proceder a migração / conversão dos dados dos sistemas existentes será de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato;

16.3. A PROPONENTE dará MANUTENÇÃO nos sistemas. Com relação à MANUTENÇÃO, A PROPONENTE deverá:

16.3.1. manter os sistemas sempre em perfeitíssimas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal, adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

16.3.2. proceder correções de eventuais falhas nos sistemas, originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;

16.3.3. proceder a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como por exemplo: 16.3.3.1. no caso de mudança de moeda ou de mudanças de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos, federais, estaduais, municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros; 16.3.3.2. no caso de alterações da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal N.º 4.320 de 1964; 16.3.3.3. no caso de alterações das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

16.3.4. sejam em razão de fatos não previstos sejam em razão de problemas ou defeitos nos sistemas ou na sua operacionalização, providenciar, sempre que solicitado pela Câmara Municipal (à suas expensas, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal), atualizações, supressões, inserções, modificações, expansões, reparações, substituições, nos sistemas, num prazo de até 5 dias (a contar da data da solicitação) ou, excepcionalmente, mediante justificativa, em prazo a ser estabelecido de comum acordo pelas PARTES;

16.3.5. atualizar os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

16.4. A PROPONENTE após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas dará SUPORTE TÉCNICO. Com relação ao SUPORTE TÉCNICO:

11

fl. 63
JY

16.4.1. o SUPORTE TÉCNICO, após a implantação dos sistemas, consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material a usuário indicado pela Câmara Municipal que será dado pela PROPONENTE através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*;

16.4.2. o SUPORTE TÉCNICO tem o objetivo de, entre outros: 16.4.2.1. esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; 16.4.2.2. corrigir erros de funcionamento; 16.4.2.3. auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.;

16.4.3. a Câmara Municipal poderá permitir à PROPONENTE acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto;

16.4.4. o SUPORTE TÉCNICO em casos urgentes deverá ser dado de imediato, sempre que possível, ou excepcionalmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a hora da devida solicitação, através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou outro meio mais ágil e eficiente.

16.5. A PROPONENTE dará TREINAMENTO A USUÁRIOS da Câmara Municipal. Com relação ao TREINAMENTO A USUÁRIOS:

16.5.1. o TREINAMENTO (capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuário para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas) a usuário indicado pela Câmara Municipal, deverá ser realizado dentro de até 05 (cinco) dias após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas.

16.5.2. a Câmara Municipal indicará à PROPONENTE o nome do usuário a ser treinado.

16.5.3. o usuário indicado pela Câmara Municipal será o administrador dos sistemas implantados e receberá o TREINAMENTO específico para operacionalizá-los.

16.5.4. o TREINAMENTO se aperfeiçoará através da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela, sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário;

16.5.5. o TREINAMENTO será ministrado nas dependências da Câmara Municipal.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES da PROPONENTE e da Câmara Municipal são aquelas estabelecidas em cláusulas específicas, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e CLÁUSULA DECIMA QUARTA, do ANEXO X – Minuta do Instrumento / Termo de Contrato.

18. DO RECURSO FINANCEIRO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O RECURSO FINANCEIRO e o RECURSO ORÇAMENTÁRIO para as despesas da contratação oriunda desta licitação são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Programa de Trabalho: 01.031.01.01.2.002; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

19.1. O pagamento de valores para o atendimento do OBJETO, especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas neste Edital em seu Projeto Básico e em seu Termo de Contrato, será feito para a PROPONENTE vencedora, na sede da Câmara Municipal, em parcelas mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente, diretamente ou, através de solicitação, mediante depósito em conta corrente da PROPONENTE, iniciando-se o primeiro pagamento a partir do mês subsequente ao da assinatura do CONTRATO, devendo ser emitida e apresentada com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento. Demais normas concernentes a FORMA DE PAGAMENTO são aquelas estabelecidas em cláusula específica, CLÁUSULA SÉTIMA, do ANEXO X – Minuta do Instrumento / Termo de Contrato.

19.2. Não haverá reajuste / atualização monetária de valores no primeiro ano da contratação. O valor contratado, somente será reajustado / atualizado monetariamente se houver prorrogação do prazo contratual (da duração do contrato), após o primeiro ano contratual, com base no

UH.

fl. 64
df

índice I.G.P.M. dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência.

19.3. Com relação às condições de pagamento, não haverá qualquer espécie de compensação financeira nem qualquer espécie de aplicação de desconto.

20. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para eventual atendimento, sempre para o fim de elucidar questões controversas ou complementar a instrução do processo;

20.2. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anular a presente licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, e ainda, adiar ou prorrogar a licitação e o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Quando não se deixar expresso que os prazos serão contados ou correrão em dias úteis, os prazos serão contados e correrão em dias corridos.

20.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando falhas ou irregularidades que o viciaria, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas;

20.5. Para os casos omissos deste Edital, a legislação aplicável é a Lei Federal N.º 8.666 de 1993 e se necessário a Lei Complementar Federal N.º 123 de 2006;

20.6. Quaisquer informações a respeito deste Edital poderão ser obtidas na secretaria da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, em horário de expediente, ou pelo telefone (42) 3460-1224;

20.7. Os pedidos de informações complementares sobre este Edital poderão ser feitos por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, protocolados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para a entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito os pedidos considerados procedentes, no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento;

20.8. O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste Edital e desta licitação;

20.9. São ANEXOS integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

ANEXO X – MINUTA DO INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

ANEXO XIII – INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Teixeira Soares, 08 de julho de 2016.

uf

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

Este PROJETO BÁSICO representa o conjunto de elementos necessários para caracterizar adequadamente o OBJETO desta licitação.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por OBJETO a contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários;

1.2. Os sistemas deverão manter a integridade da base de dados em caso de erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos. Se necessário, a PROPONENTE auxiliará na recuperação da base de dados;

1.3. Os sistemas deverão permitir a integração de dados entre o sistema de Folha de Pagamento e o sistema de Contabilidade Pública;

1.4. Os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e permitir que o usuário possa acessar as informações do banco de dados, para elaborar relatórios e gerar arquivos;

1.5. Os sistemas deverão funcionar em ambiente Windows 7 ou superior.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. Os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1 deste ANEXO serão previamente analisados nos termos dos itens 4.3 e 7.3 do Edital;

2.2. A PROPONENTE que deixar de comprovar que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1 deste ANEXO, será desclassificada e excluída do certame.

3. MIGRAÇÃO DOS SISTEMAS

A migração (conversão) de todos os dados dos sistemas em uso na Câmara Municipal é de responsabilidade da PROPONENTE. O prazo máximo para essa migração (conversão) será de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

4. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

4.1. A PROPONENTE dará MANUTENÇÃO nos sistemas na forma estabelecida no item 16.3 deste Edital e na CLÁUSULA DÉCIMA do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X);

4.2. A PROPONENTE após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas dará SUPORTE TÉCNICO na forma estabelecida no item 16.4 deste Edital e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X);

4.3. Para cada um dos sistemas deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações de usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Câmara Municipal; ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5. TREINAMENTO

fl. 66
[assinatura]

A PROPONENTE dará TREINAMENTO a usuários da Câmara Municipal na forma estabelecida no item 16.5 deste Edital e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Instrumento / Termo de Contrato (ANEXO X).

6. REQUISITOS DOS SISTEMAS

6.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os REQUISITOS na sequência mencionados são OBRIGATÓRIOS nos sistemas:

- Ferramenta que possibilite que o usuário elabore consultas para localização de chaves de acesso de registros;
- Backup automatizado do banco de dados;
- Permitir que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas;
- Permitir a criação de relatórios para a emissão em impressoras de texto e gráficas (laser e jato de tinta);
- Possibilitar que sejam gerados relatórios em texto puro que possibilitem importação em planilhas.

6.2. REQUISITOS TÉCNICOS

Os sistemas deverão contemplar os REQUISITOS TÉCNICOS mínimos a seguir descritos e aos quais são atribuídos os seguintes pontos:

SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	REQUISITOS	PONTOS
<u>1</u>	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei Federal N.º 4.320 de 1964, inclusive com registro em livro diário.	1,0
<u>2</u>	Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções.	3,0
<u>3</u>	Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às Prestações de Contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.	2,0
<u>4</u>	Permitir a geração de relatórios gerenciais: - Despesa; - Restos a Pagar; - Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); - Boletins Diários da Tesouraria.	1,0
<u>5</u>	Permitir utilizar o plano de contas da Lei Federal N.º 4.320 de 1964 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	1,0
<u>6</u>	Possuir demonstrativos do balancete mensal e anexos de Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	3,0
<u>7</u>	Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal: - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; - Anexo 12 - Balanço Orçamentário; - Anexo 13 - Balanço Financeiro; - Anexo 14 - Balanço Patrimonial; - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.	1,0
<u>8</u>	Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas	2,0

[assinatura]

fl. 67


	as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado.	
<u>09</u>	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.	0,5
<u>10</u>	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.	1,0
<u>11</u>	Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota de despesa extraorçamentária.	2,0
<u>12</u>	Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 06 níveis.	2,0
<u>13</u>	Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.	3,0
<u>14</u>	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.	1,0
<u>15</u>	Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.	2,0
<u>16</u>	Gerar com clareza, uniformidade e individualização, os lançamentos contábeis a partir do empenho da despesa e do lançamento da receita, pelo método de partidas dobradas.	1,0
<u>17</u>	Permitir que o orçamento seja informado sinteticamente e realizado analiticamente.	1,0
<u>18</u>	Poder incorporar informações de administração orçamentária através dos arquivos de dados gerados pelos outros setores.	2,0
<u>19</u>	Permitir que sejam emitidas notas de: - empenho; - liquidação; - ordem de pagamento; - restos a pagar; - despesas extras; - e suas respectivas anulações.	1,0
<u>20</u>	Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.	1,0
<u>21</u>	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.	1,0
<u>22</u>	Criar arquivos para Internet, parametrizável para adequação à realidade da Câmara Municipal.	2,0
<u>23</u>	Permitir o controle do saldo orçamentário por vínculo de recursos.	0,5
<u>24</u>	Permitir gerar quadro de detalhamento da despesa.	1,0
<u>25</u>	Importar extratos bancários e montar a conciliação automaticamente.	3,0
<u>26</u>	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.	1,0
<u>27</u>	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.	0,5
<u>28</u>	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos atos administrativos, dados	1,0



μ.68
28

	contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.	
29	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2,0
30	Permitir o pagamento de empenhos de restos a pagar.	2,0
31	Permitir integração com a folha de pagamento via banco de dados.	2,0
32	Permitir o lançamento automático referente ao sistema aplicativo de administração do patrimônio municipal, sobre as movimentações dos bens.	2,0
33	Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.	1,0
34	Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.	2,0
35	Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.	2,0
36	Permitir a utilização de codificação operacional reduzida.	0,5
37	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.	1,0
38	Emitir relatórios de balancete mensal, diário e razão.	1,0
39	Emitir relatórios, tais como: - Pagamentos Efetuados; - Razão da Tesouraria; - Pagamentos em Ordem Cronológica; - Livro Diário - Livro Razão - Livro caixa - Extrato por credor - Demonstrativo mensal dos Restos a pagar - Relação de Restos a Pagar - Conciliação bancária	4,0
40	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.	3,0
41	Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.	2,0
42	Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.	2,0
43	Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.	2,0
44	Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente: - Liquidação de empenhos; - Ordens de Pagamento; - Restos a Pagar.	3,0
45	Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento.	1,0
46	Possibilitar a navegação por todos os registros no(a) formulário/janela de entrada dos dados.	3,0
47	Possuir cadastro único de pessoas, integrado com o sistema de RH.	1,0
48	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF no	1,0

μ

pl. 69
2/5

	cadastro de pessoas.	
<u>49</u>	Sistema de folha de pagamento que exporte diretamente para contabilidade.	5,0
<u>50</u>	Módulo Controle Patrimonial compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	5,0
<u>51</u>	Módulo Licitações compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	5,0
<u>52</u>	Geração dos arquivos de texto necessários para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	6,0
	Total	100

UP

pe. 70
SJS

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

REQUISITOS DOS SISTEMAS

1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

A PROPONENTE comprova que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1. do ANEXO I (PROJETO BÁSICO)?

() SIM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EM ____ / ____ / ____

() NÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EM ____ / ____ / ____

Observação 1: Quesito a ser respondido pela Comissão Permanente de Licitação através da marcação de um xis (X) entre o parênteses, nos termos do item 7.3 do Edital.

Observação 2: Se a PROPONENTE deixar de comprovar que os sistemas contemplam todos os REQUISITOS OBRIGATÓRIOS estabelecidos no item 6.1. do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), será desclassificada e excluída do certame.

2. REQUISITOS TÉCNICOS

Os REQUISITOS TÉCNICOS na sequência apresentados em TABELA (1 a 52) serão:

a) pontuados subjetivamente pela PROPONENTE na coluna específica, nos mesmos valores estabelecidos na TABELA do item 6.2 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO) quando o sistema contemplar integralmente o ITEM. Se o sistema não contemplar integralmente o ITEM a PROPONENTE deverá anotar a pontuação 0,0 (zero). O preenchimento desta pontuação subjetiva deverá ser feito pela PROPONENTE antes da entrega do ENVELOPE da PROPOSTA TÉCNICA, uma vez que não será permitido qualquer preenchimento por parte das PROPONENTES após a abertura dos envelopes;

b) pontuados pela Comissão Permanente de Licitação na coluna específica, nos termos dos itens 4.3 e 7.4 do Edital, nos mesmos valores estabelecidos na TABELA do item 6.2 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO) quando o sistema contemplar integralmente o ITEM. Se o sistema não contemplar integralmente o ITEM ou se por qualquer motivo for inviabilizada a comprovação

MT

fl. 71
SA

do ITEM em sua totalidade ou se o ITEM tiver informação omissa ou incompleta a Comissão Permanente de Licitação atribuirá a pontuação 0,0 (zero) nesse ITEM.

A) SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO SUBJETIVA DA PROPONENTE	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<u>1</u>	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei Federal N.º 4.320 de 1964, inclusive com registro em livro diário.		
<u>2</u>	Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra-orçamentárias de retenções.		
<u>3</u>	Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às Prestações de Contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.		
<u>4</u>	Permitir a geração de relatórios gerenciais: - Despesa; - Restos a Pagar; - Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); - Boletins Diários da Tesouraria.		
<u>5</u>	Permitir utilizar o plano de contas da Lei Federal N.º 4.320 de 1964 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
<u>6</u>	Possuir demonstrativos do balancete mensal e anexos de Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
<u>7</u>	Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal: - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; - Anexo 12 - Balanço Orçamentário; - Anexo 13 - Balanço Financeiro; - Anexo 14 - Balanço Patrimonial; - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.		
<u>8</u>	Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado.		
<u>09</u>	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.		
<u>10</u>	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.		

SA

<u>11</u>	Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota de despesa extraorçamentária.		
<u>12</u>	Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 06 níveis.		
<u>13</u>	Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.		
<u>14</u>	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.		
<u>15</u>	Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.		
<u>16</u>	Gerar com clareza, uniformidade e individualização, os lançamentos contábeis a partir do empenho da despesa e do lançamento da receita, pelo método de partidas dobradas.		
<u>17</u>	Permitir que o orçamento seja informado sinteticamente e realizado analiticamente.		
<u>18</u>	Poder incorporar informações de administração orçamentária através dos arquivos de dados gerados pelos outros setores.		
<u>19</u>	Permitir que sejam emitidas notas de: - empenho; - liquidação; - ordem de pagamento; - restos a pagar; - despesas extras; - e suas respectivas anulações.		
<u>20</u>	Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.		
<u>21</u>	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.		
<u>22</u>	Criar arquivos para Internet, parametrizável para adequação à realidade da Câmara Municipal.		
<u>23</u>	Permitir o controle do saldo orçamentário por vínculo de recursos.		
<u>24</u>	Permitir gerar quadro de detalhamento da despesa.		
<u>25</u>	Importar extratos bancários e montar a conciliação automaticamente.		
<u>26</u>	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.		
<u>27</u>	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.		
<u>28</u>	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos atos		

	administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.		
29	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
30	Permitir o pagamento de empenhos de restos a pagar.		
31	Permitir integração com a folha de pagamento via banco de dados.		
32	Permitir o lançamento automático referente ao sistema aplicativo de administração do patrimônio municipal, sobre as movimentações dos bens.		
33	Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.		
34	Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.		
35	Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.		
36	Permitir a utilização de codificação operacional reduzida.		
37	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.		
38	Emitir relatórios de balancete mensal, diário e razão.		
39	Emitir relatórios, tais como: - Pagamentos Efetuados; - Razão da Tesouraria; - Pagamentos em Ordem Cronológica; - Livro Diário - Livro Razão - Livro caixa - Extrato por credor - Demonstrativo mensal dos Restos a pagar - Relação de Restos a Pagar - Conciliação bancária		
40	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.		
41	Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.		
42	Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.		
43	Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.		
44	Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente: - Liquidação de empenhos;		

pl. 74
df

	- Ordens de Pagamento; - Restos a Pagar.		
<u>45</u>	Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento.		
<u>46</u>	Possibilitar a navegação por todos os registros no(a) formulário/janela de entrada dos dados.		
<u>47</u>	Possuir cadastro único de pessoas, integrado com o sistema de RH.		
<u>48</u>	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF no cadastro de pessoas.		
<u>49</u>	Sistema de folha de pagamento que exporte diretamente para contabilidade.		
<u>50</u>	Módulo Controle Patrimonial compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
<u>51</u>	Módulo Licitações compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
<u>52</u>	Geração dos arquivos de texto necessários para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
	Total		

B) PRAZO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO

A implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e a migração / conversão de todos os dados dos sistemas em uso na Câmara Municipal, em conformidade com as exigências deste EDITAL, do PROJETO BÁSICO e do TERMO DE CONTRATO, se dará em:

- () até 10 (dez) dias a partir da data da assinatura do contrato = 30 (trinta) pontos
() até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato = 10 (dez) pontos

Observação 1: Quesito a ser respondido pela PROPONENTE através da marcação de um xis (X) entre o parênteses. O preenchimento deste quesito deverá ser feito pela PROPONENTE antes da entrega do ENVELOPE da PROPOSTA TÉCNICA, uma vez que não será permitido qualquer preenchimento por parte das PROPONENTES após a abertura dos envelopes.

Observação 2: A falta de resposta (parênteses em branco) ou a marcação de xis (X) fora dos parênteses, anulará a resposta e ensejará a atribuição de pontuação 0,0 (zero).

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (A + B): _____ (_____) PONTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EM ____/____/____

df

ANEXO III

fl. 75
2/20

PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

Em atendimento ao EDITAL acima referenciado, apresentamos PROPOSTA DE PREÇO para o OBJETO desta LICITAÇÃO e para as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO, no PROJETO BÁSICO e no TERMO DE CONTRATO:

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____) para 01 ANO.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) (dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na forma do Edital de Licitação e do Termo de Contrato.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

M=

ANEXO IV

11-76
SFS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

Razão Social (EMPRESA):

Endereço:

Cidade / Estado:

CNPJ:

Pela presente credencia-se o (a) senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____ e do CPF _____, a participar do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA e PREÇO, instaurado pela Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Pela presente, também, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para representar a EMPRESA _____ e decidir quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, ou seja, tomar qualquer decisão relativa as fases da licitação, inclusive o de RENUNCIAR EXPRESSAMENTE ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

11

ANEXO V

fl. 77
SJO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

A EMPRESA _____, CNPJ _____,
(endereço completo), DECLARA para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

(Observação: assinalar com um “X” a ressalva acima em caso afirmativo)

LM

ANEXO VI

pl. 78
Jaf

DECLARAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS / MIGRAÇÃO DE DADOS

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

DECLARAMOS, na qualidade de PROPONENTE no PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, instaurado pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, que a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal e a migração / conversão de todos os dados dos sistemas em uso na Câmara Municipal, em conformidade com as exigências do EDITAL, do PROJETO BÁSICO e do TERMO DE CONTRATO, será feita num prazo de até _____ (_____) dias a partir da data da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

WJ

ANEXO VII

46.79
2/0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

Para fins de participação no PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARAMOS que esta EMPRESA não possui contra si fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, não possui declaração de inidoneidade proferida por Ato do Poder Público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está temporariamente suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública ou com quaisquer de seus órgãos descentralizados, especialmente com o Município de Teixeira Soares.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

46.79

ANEXO VIII

fl. 80
Lya

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

ATESTA-SE para fins de participação no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, que a EMPRESA

_____:

A) visitou as instalações desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e perfeita execução do OBJETO da LICITAÇÃO assim como para a emissão de sua Proposta Técnica e de sua Proposta de Preço, especialmente no que se refere: I – às instalações, dependências, infra-estrutura e serviços da Câmara Municipal; II – ao ambiente operacional e aos equipamentos disponíveis na Câmara Municipal; e, III – a esclarecimentos sobre as funcionalidades e operacionalidades dos sistemas já existentes.

B) recebeu o EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 e seus TREZE ANEXOS.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, ____ de _____ de _____.

NOME, CARGO E ASSINATURA (RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO)

UH

fl. 81
[Handwritten signature]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

A EMPRESA _____, CNPJ _____, (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei: I – que é a desenvolvedora / fabricante (ou condição equivalente) e única titular dos direitos autorais dos softwares / sistemas (bem como dos respectivos códigos fontes) propostos para atendimento do OBJETO e das especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO; II – que está legalmente apta a fazer locação e a conceder licença de uso dos sistemas e apta a atender o OBJETO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO.

ou

A EMPRESA _____, CNPJ _____, (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei: I – que é legal REPRESENTANTE (ou condição equivalente) da EMPRESA desenvolvedora / fabricante (ou condição equivalente), titular dos direitos autorais, dos softwares / sistemas propostos para atendimento do OBJETO e das especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO; II – que está legalmente apta e autorizada a fazer locação e a conceder licença de uso dos sistemas e apta e autorizada a atender o OBJETO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

[Handwritten signature]

ANEXO X

fl. 82
JF

MINUTA DO INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, C.E.P. 84.530.000, representada por seu (sua) Vereador (a) Presidente, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente na _____ (Rua...), _____ (número), Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. _____, com sede na _____ (Rua ...), _____ (número), Cidade de _____, Estado do _____, C.E.P. _____, por seu (sua) representante legal _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente na _____ (Rua ...), _____ (número), Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominada **CONTRATADA** – firmam entre si, o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016; à Decisão de Autorização do Presidente da Câmara proferida no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016; ao estabelecido no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016; a PROPOSTA VENCEDORA da **CONTRATADA**; e, 2) possui Finalidade Pública: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) para o desenvolvimento dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666 de 1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS, EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016; PROPOSTA VENCEDORA da **CONTRATADA** no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DO CONTRATO: 01 ANO a partir da data da assinatura deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: PRORROGAÇÕES DO PRAZO DO CONTRATO (DA DURAÇÃO DO CONTRATO): Possíveis, a critério exclusivo da **CONTRATANTE** e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO: **6.1** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o Valor Total de R\$ _____, para o prazo de 01 ANO, para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO e para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas neste CONTRATO. **6.2** no Valor Total estabelecido no item anterior, **6.1**, estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**) relativas à: **6.2.1** encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.2.2** encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.2.3** deslocamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: **7.1** o Valor Total de R\$ _____, para o prazo de 01 ANO, será pago para a **CONTRATADA** na sede da **CONTRATANTE**, em parcelas mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente, diretamente ou, através de solicitação, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, iniciando-se o primeiro pagamento a partir do mês subsequente ao da assinatura deste CONTRATO. **7.2** a

M

fl. 83
DA

CONTRATADA deverá emitir e apresentar a *CONTRATANTE*, com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento. **7.3** a *CONTRATADA* é obrigada a apresentar na data da entrega da Nota Fiscal, as certidões válidas relativas a *prova de regularidade* referente à Seguridade Social (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa) e a *prova de regularidade* referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), sem as quais não será efetuado qualquer pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá no primeiro ano ora contratado. O valor contratado, somente será reajustado / atualizado monetariamente se houver prorrogação do prazo deste CONTRATO, após o primeiro ano contratual, com base no índice I.G.P.M. dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O Recurso Financeiro e o Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Programa de Trabalho: 01.031.01.01.2.002; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MANUTENÇÃO: a *CONTRATADA*: **10.1** manterá os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal, adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **10.2** procederá correções de eventuais falhas nos sistemas, originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos. **10.3** procederá a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como por exemplo: **10.3.1** no caso de mudança de moeda ou de mudanças de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos, federais, estaduais, municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros; **10.3.2** no caso de alterações da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal N.º 4.320 de 1964; **10.3.3** no caso de alterações das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **10.4** sejam em razão de fatos não previstos sejam em razão de problemas ou defeitos nos sistemas ou na sua operacionalização, a *CONTRATADA* providenciará, sempre que solicitado pela *CONTRATANTE* (à suas expensas, sem qualquer custo adicional para a *CONTRATANTE*), atualizações, supressões, inserções, modificações, expansões, reparações, substituições, nos sistemas, num prazo de até 5 dias (a contar da data da solicitação) ou, excepcionalmente, mediante justificativa, em prazo a ser estabelecido de comum acordo pelas PARTES. **10.5** atualizará os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO SUPORTE TÉCNICO: **11.1** o SUPORTE TÉCNICO, após a implantação dos sistemas, consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material a usuário indicado pela *CONTRATANTE* que será dado pela *CONTRATADA* através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*. **11.2** o SUPORTE TÉCNICO tem o objetivo de, entre outros: **11.2.1** esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; **11.2.2** corrigir erros de funcionamento; **11.2.3** auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos. **11.3** a *CONTRATANTE* poderá permitir à *CONTRATADA* acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto. **11.4** o SUPORTE TÉCNICO em casos urgentes deverá ser dado de imediato, sempre que possível, ou excepcionalmente, no prazo de

M

fl. 84
AS

até 24 (vinte e quatro) horas após a hora da devida solicitação, através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou outro meio mais ágil e eficiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TREINAMENTO A USUARIOS:

12.1 o TREINAMENTO (capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuário para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas) a usuário indicado pela *CONTRATANTE*, deverá ser realizado dentro de até 05 (cinco) dias após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas. **12.2** a *CONTRATANTE* indicará à *CONTRATADA* o nome do usuário a ser treinado. **12.3** o usuário indicado pela *CONTRATANTE* será o administrador dos sistemas implantados e receberá o TREINAMENTO específico para operacionalizá-los. **12.4** o TREINAMENTO se aperfeiçoará através da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela, sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário. **12.5** o TREINAMENTO será ministrado nas dependências da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: **13.1** fornecer o OBJETO, em padrões de qualidade, continuidade e regularidade, obedecendo às especificações do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2016, de seus ANEXOS, e de sua PROPOSTA VENCEDORA. **13.2** observar e cumprir as disposições legais e contratuais. **13.3** prestar às suas expensas TREINAMENTO a usuário indicado pela *CONTRATANTE* conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.4** prestar às suas expensas SUPORTE TÉCNICO, após implantação dos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.5** prestar às suas expensas, MANUTENÇÕES que se fizerem necessárias nos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.6** tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da *CONTRATANTE*, guardando sigilo perante terceiros. **13.7** auxiliar o usuário indicado pela *CONTRATANTE* na alimentação de sistemas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros, do SIM-AM, desde a abertura até o encerramento do exercício, corrigindo, eventualmente, erros provenientes das gerações dos arquivos. **13.8** implantar (instalar e disponibilizar) os sistemas nos equipamentos da *CONTRATANTE*, no prazo de até ____ dias da data da assinatura deste CONTRATO. **13.9** proceder a conversão dos dados pré-existentes – migração de dados – para os sistemas a serem implantados nos equipamentos da *CONTRATANTE*. **13.10** manter, no prazo de vigência deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita Execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: **14.1** efetuar os pagamentos convencionados na quantia, forma e prazos estabelecidos neste CONTRATO. **14.2** fornecer rede de internet, equipamentos de informática com configurações adequadas, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores para instalação e execução dos sistemas. **14.3** indicar o usuário que receberá treinamento e que será registrado como administrador dos sistemas implantados. **14.4** facilitar o acesso de técnicos da *CONTRATADA* às áreas de trabalho, aos registros internos, às documentações internas, às demais informações requisitadas. **14.5** responsabilizar-se pela supervisão e pelo controle da utilização e pela operacionalização dos sistemas no âmbito interno da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS: **15.1** a *CONTRATADA* concede à *CONTRATANTE* o direito de uso dos sistemas, objeto deste CONTRATO. **15.2** é vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer *backup*. **15.3** é vedada, no todo ou em parte, a subcontratação / sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas, objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da *CONTRATANTE* previstas no artigo 58 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

M-

fl. 85
df

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam reconhecidos os direitos da *CONTRATANTE* em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993 e as estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PENALIDADES: **19.1** executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a *CONTRATANTE*; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a *CONTRATANTE*; **ADVERTÊNCIA. 19.2** deixar de atender as solicitações da *CONTRATANTE* nos prazos e nas situações estabelecidas neste CONTRATO; **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o Valor Total do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido neste INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento. **19.3 INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO:** MULTA de 10% sobre o Valor Total do CONTRATO. **19.4 INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO:** MULTA de 15 % sobre o Valor Total do CONTRATO. **19.5** a constatação, pela *CONTRATANTE*, de que após a implantação, os sistemas não atenderam às exigências do EDITAL, ensejará a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, a imediata RESCISÃO CONTRATUAL e a convocação das demais proponentes, segundo a ordem de classificação no processo licitatório. **19.6** nenhum pagamento será efetuado pela *CONTRATANTE* enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta a *CONTRATADA* em virtude de penalidade ou de descumprimento de cláusulas deste CONTRATO. **19.7** no caso dos itens 19.3 e 19.4 a *CONTRATANTE* poderá aplicar juntamente com a MULTA a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada, fiscalizada e controlada por Servidor da *CONTRATANTE*. O acompanhamento, a fiscalização e o controle da Execução do OBJETO e do CONTRATO, não implicará em qualquer responsabilidade por parte da *CONTRATANTE* e nem eximirá a *CONTRATADA* do fiel cumprimento das responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: A COMUNICAÇÃO entre *CONTRATANTE* e *CONTRATADA* com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO e com relação as OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES assumidas neste CONTRATO, serão feitas através de e-mail, ligação telefônica, documento escrito ou comparecimento pessoal de representante da *CONTRATADA* na sede da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste CONTRATO não implicará na nulidade das demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional ou qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos (6.2.3. da cláusula sexta) realizados pela *CONTRATADA* para a Câmara Municipal – visitas *in loco*, entre outros, para fins de implantação, manutenção e suporte técnico dos sistemas; de treinamento a usuário; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins.

M.

fl. 86
[Handwritten signature]

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme será assinado pela *CONTRATANTE* e *CONTRATADA* e pelas *TESTEMUNHAS* as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em ___ de ___ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signature]

ANEXO XI

fl. 87
2/5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

A EMPRESA _____, CNPJ _____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, DECLARA, sob pena das sanções administrativas e legais cabíveis, QUE, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que esta EMPRESA não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

(Observação: assinalar com um “X” a condição da empresa)

M.

fl. 88
[Handwritten signature]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

A EMPRESA _____, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, por intermédio de seu representante legal (ou credenciado), com plenos poderes para decidir em nome da EMPRESA quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARA, obrigando a EMPRESA que ora representa aos efeitos desta DECLARAÇÃO, que não pretende recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A PROPOSTA TÉCNICA), RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO (DE PROPOSTA TÉCNICA), concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA TÉCNICA (PROPOSTA DE PREÇO) das proponentes habilitadas (classificadas).

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

[Handwritten mark]

ANEXO XIII

pl. 89
2/5

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

INDICAMOS, na qualidade de PROPONENTE no PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, as INSTALAÇÕES, o APARELHAMENTO e o PESSOAL TÉCNICO adequado e disponível para atender o OBJETO desta LICITAÇÃO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO, no PROJETO BÁSICO e no TERMO DE CONTRATO:

INSTALAÇÕES FÍSICAS E ADMINISTRATIVAS (LOCAL PARA ATENDIMENTO):

(endereço completo)

APARELHAMENTO:

PESSOAL TÉCNICO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOCAL E DATA

PREFERENCIALMENTE CARIMBAR

NOME (EMPRESA PROPONENTE)

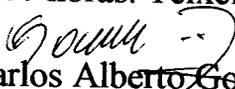
NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

07-

pl. 90
sf

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS N.º 01/2016

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA que fará realizar a Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016, tipo Técnica e Preço, conforme segue: Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários. Data: 16/08/2016. Hora: 14 horas. Local: sala de sessões da sede da Câmara Municipal. Preço Limite para 01 ano: R\$18.000,00. Obs.: O texto integral do Edital de Licitação poderá ser lido, obtido e examinado no site da Câmara Municipal (onde se encontra disponível), endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530.000. Informações e esclarecimentos sobre o Edital de Licitação e sobre a Licitação poderão ser obtidos pelo telefone (0**42) 3460-1224, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 08 de julho de 2016.


Vereador Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve:

I – solicitar ao Presidente da Câmara a expedição de Portaria para fins de designação de servidor para acompanhar visitantes que venham realizar a visita técnica a que se refere o Anexo VIII do Edital de Licitação (folha 80) assim como para fins de autorização a servidor para emitir o Atestado de Visita Técnica;

II – solicitar ao Presidente da Câmara a expedição de Portaria nos termos e para os fins constantes do item 7.5 do Edital de Licitação (folha 58);

III – solicitar a membro Débora Maria Serenato a juntada de todos os documentos comprobatórios das publicações do AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 quando publicados e de fotocópias das Portarias mencionadas nos anteriores incisos I e II quando expedidas.

Em 11/07/2016.


Cecília de Fátima Antunes,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.



fl. 92
af

JUNTADA

Junto a este processo:

I – os seguintes documentos comprobatórios das publicações do AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016:

- a) folha 22 do Jornal da Manhã, edição de 09 e 10 de julho de 2016;
- b) página 27 do Diário Oficial do Paraná, edição de 11 de julho de 2016;
- c) página 93 do Diário Oficial dos Municípios de Paraná, edição de 11 de julho de 2016;
- d) página 21 do Jornal Gazeta do Povo, edição de 12 de julho de 2016.

II – fotocópia da Portaria N.º 09 de 2016 do Presidente da Câmara.

Em 18/07/2016.


Débora Maria Serenato



fl. 93
 [assinatura]

TAL

normas do Estatuto Social do Clube
 nento na secretaria do clube dos sócios
 ionados, **categoria ausentes**, para a
 os e obrigações financeiras, até 30 de
 do título, caracterizando-se abandono, .

a, 07 de julho de 2016.

- Conselho Diretor

854 - 1872 - 2204 - 2254 -3439 -

84043-488 - Ponta Grossa - PR - Fone/fax: 42 3229-3277
 om.br - Cx Postal 326 CEP 84001-970

N-LINE
 016, às 11 horas



SODRÉ SANTORO
 Leiloeiro Oficial

OU 48 MESES - MAIS 5% DO TOTAL COMO COMISSÃO DO LEILOEIRO
 v.bradesco.com.br e www.sodresantoro.com.br

DE 130 M2 EM PONTA GROSSA - PR
 Dona Luiza. Rua Albatroz, 14 (no RI consta Rua 4, nº 571).
 Matr. 43.833 - 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos
 do logradouro e numeração predial, eventual ampliação/
 er apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no
 ce mínimo: **R\$ 106.000,00**
 ntoro Batochio - Leiloeira Oficial JUCESP nº 641

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

do PARANÁ

de 2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2016

PROCESSO: 349

OBJETO

OBJETO(A)

CEP: 84.016-210

OBJETO

serviços na especialidade de psiquiatria e internamentos de longa
 duração, Lei 10.216 de 06/04/2001, Portaria 3.088 de 23/12/2011,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.331, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que houve erro no envio dos arquivos para publicação, bem como por terem sido publicados dois decretos com o mesmo número de ordem,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto de nº 2.329 de 06 de julho de 2016, publicado no dia 08 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2016.

GERMANO MILLARCH BARBOSA E SILVA
 Prefeito em Exercício do Município de Reserva
 Estado do Paraná

SINDICATO RURAL DE PIRAI DO SUL
 RECONHECIDO PELA CARTA SINDICAL DE 13-05-1967
 Rua XV de Novembro, 373 - Fone (42) 3237-1241
 E-mail: sindipatronalpirai@hotmail.com
 Pirai do Sul - Paraná

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os associados do Sindicato Rural de Pirai do Sul/PR, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar na sede do Sindicato Rural, situado à Rua XV de Novembro, 373, em Pirai do Sul-PR, às 19 horas, do dia 12 de julho de 2016, em primeira convocação ou às 20 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação Do Exercício de 2015;
- 2- Aprovação da Previsão Orçamentária de 2016;
- 3- Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e, para efeitos legais, publica-se o presente edital.

Pirai do Sul, 08 de julho de 2016.



Guilherme Jonker
 Presidente

Sindicato Rural de Pirai do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA que fará realizar a Licitação Tomada de Preços Nº 01/2016, tipo Técnica e Preço, conforme segue: Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários. Data: 16/08/2016. Hora: 14 horas. Local: sala de sessões da sede da Câmara Municipal. Preço Limite para 01 ano: R\$18.000,00. Obs.: O texto integral do Edital de Licitação poderá ser lido, obtido e examinado no site da Câmara Municipal (onde se encontra disponível), endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530.000. Informações e esclarecimentos sobre o Edital de Licitação e sobre a Licitação poderão ser obtidos pelo telefone (0**42) 3460-1224, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 08 de julho de 2016.

Vereador Carlos Alberto Gorté,
 Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
 ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECOM - REGISTRO DE PREÇOS
1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 144/2016
 O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do Pregão 144/2016 - Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, GLP - gás liquefeito de petróleo, suspenso em 17 de junho de 2016, sofre as seguintes alterações:

fl. 94
JW

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Geladeira para a Cozinha da Secretaria de Assistência Social e Materiais para desenvolver Trabalhos nos Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR,

Sapopema, 11 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Pregoeira

62197/2016

Sarandi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016-PMS**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo mercearia, destinados a composição da merenda escolar. Abertura: 27/07/2016 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacao@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 08 de julho de 2016

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira Oficial

62343/2016

Tapejara

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2016**

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2016, visando à **Aquisição de combustível (óleo diesel S500) para abastecimento dos veículos e máquinas para recuperação de estradas rurais, conforme projeto Emergencial de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais - Convênio 076/2016 SEAB, do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.** O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de julho de 2016, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 08 de julho de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

62316/2016

Tapira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2016**

Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016).**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 20.599,92 (vinte mil quinhentos e noventa e nove

reais e noventa e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Julho de 2016 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital - Na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de julho de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

62422/2016

Teixeira Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA que fará realizar a Licitação Tomada de Preços Nº 01/2016, tipo Técnica e Preço, conforme segue: Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários. Data: 16/08/2016. Hora: 14 horas. Local: sala de sessões da sede da Câmara Municipal. Preço Limite para 01 ano: R\$18.000,00. Obs.: O texto integral do Edital de Licitação poderá ser lido, obtido e examinado no site da Câmara Municipal (onde se encontra disponível), endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530.000. Informações e esclarecimentos sobre o Edital de Licitação e sobre a Licitação poderão ser obtidos pelo telefone (0**42) 3460-1224, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 08 de julho de 2016.

Vereador Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

62258/2016

Telêmaco Borba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**

Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, através do Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Unitário por Item, com reserva de cota de até 25% para ME/ME/EPP e itens exclusivo para ME/ME/EPP.**

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 26/07/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2016.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

62387/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 02 de agosto de 2016, Licitação na modalidade de **Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global do Lote**, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a **Construção de Vestiário Para Campo de Futebol**. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 08 julho de 2016.

Paulo Roberto Ehler
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

62392/2016

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Julho de 2016 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de Julho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador: B771EAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS N.º 01/2016

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA que fará realizar a Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016, tipo Técnica e Preço, conforme segue: Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários. Data: 16/08/2016. Hora: 14 horas. Local: sala de sessões da sede da Câmara Municipal. Preço Limite para 01 ano: R\$18.000,00. Obs.: O texto integral do Edital de Licitação poderá ser lido, obtido e examinado no site da Câmara Municipal (onde se encontra disponível), endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530.000. Informações e esclarecimentos sobre o Edital de Licitação e sobre a Licitação poderão ser obtidos pelo telefone (0**42) 3460-1224, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2016.

VEREADOR CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador: 7D976C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.403/2016
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovará e eu prefeito municipal, sancionarei a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

fl. 96

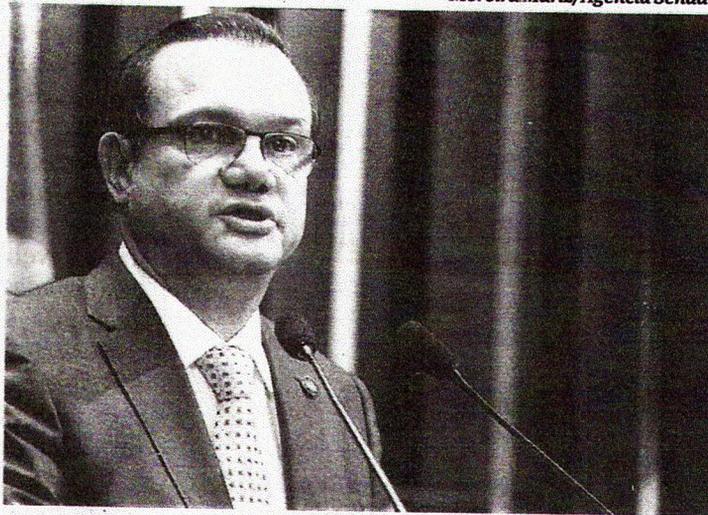
Moreira Mariz/Agência Senado

vado pela CMO.

O relator — que foi um dos vice-líderes do governo Dilma Rousseff no Senado — disse que ainda não decidiu se votará pela condenação ou absolvição da presidente afastada. “Não tenho conclusão sobre meu voto”, disse ele, que, entretanto, votou em maio para afastar a petista.

Inacabadas

As obras com mais de 50% de execução terão prioridade de liberação de recursos do Orçamento em 2017. Essa foi uma determinação incluída no relatório da LDO de 2017, apresentado por Fagundes. No substitutivo da LDO, o senador fez um capítulo dedicado a medidas para destravar as obras inacabadas, estratégia acertada pelo presidente do Senado.



Senador Wellington Fagundes (PR-MT) é relator da LDO.

classificados publicidade legal

EXTRAVIO
A empresa POTENZA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sob CNPJ: 15.162.847/0001-40 comunica o extravio de livro diário e razão nº 01, registrado na junta comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207273506.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 85.490.746/0001-83 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba PR, a Licença Prévia para sua atividade de **Locação de Automóveis Sem Condutor** – CNAE: 77.1.1.0/00-00 a ser implantada Rua Lamenha Lins, nº 1607, Bairro: Centro – Curitiba – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
A Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA que fará realizar a Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016, tipo Técnica e Preço, conforme segue: Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários. Data: 16/08/2016. Hora: 14 horas. Local: sala de sessões da sede da Câmara Municipal. Preço Limite para 01 ano: R\$18.000,00. Obs.: O texto integral do Edital de Licitação poderá ser lido, obtido e examinado no site da Câmara Municipal (onde se encontra disponível), endereço eletrônico www.teixeirasoaes.pr.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530.000. Informações e esclarecimentos sobre o Edital de Licitação e sobre a Licitação poderão ser obtidos pelo telefone (0**42) 3460-1224, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 08 de julho de 2016.
Vereador Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO PARANÁ
NEGOCIAÇÕES SALARIAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, 26, 27 e 28 Do Estatuto Social, **convoca todos os proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado do Paraná, associado e não associado a esta Entidade Sindical**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que terá como finalidade a discussão a respeito da Pauta de Reivindicações inerente à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Auto Escolas, Centro de Formação de Condutores e dos Trabalhadores em Despachantes de Veículos do Estado do Paraná – SINTRADESP, especificamente sobre o arredondamento nos valores do piso salarial, no valor da hora aula e ratificação do reajuste no valor do auxílio refeição/alimentação já definido em Assembleia Geral Extraordinária realizada na cidade de Curitiba em 06/07/2016. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á, **APENAS na cidade de CURITIBA, no dia 18/07/2016, às 8:00 horas em primeira chamada e às 09:30 em segunda chamada**, na sede do Sindicato, localizado na Av. Victor Ferreira do Amaral nº 2872, sobreloja, Bairro Tarumã, Curitiba, 11 de julho de 2016.
Justino Rodrigues da Fonseca

JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 – **SERMALI**
Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de iluminação pública do Município, execução dos serviços.
Valor estimado em reais: R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

de Compras e Licitações Sala de Reuniões do Município, situada à Rua Passos de Oliveira, Curitiba, Paraná.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido no endereço eletrônico www.curitiba.pr.gov.br. As propostas deverão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratação, situada à Rua Passos de Oliveira nº 1101- Centro, Curitiba, Paraná, CEP 81.001-900, das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3361-1111 e 3361-1112.
São José dos Pinhais, 11 de julho de 2016.
Ar Magnuskei
Diretor de Compras Materiais e Licitações

SESC SENAC
COMÉRCIO – SESC PARANÁ
COMÉRCIO COMERCIAL – SENAC PARANÁ
EDITAL N.º 67/16
LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DAS UNIDADES DO SESC E SENAC PARANÁ.
Data: 25 de julho de 2016. HORÁRIO: às 09h00.
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico www.pr.senac.br e também no site do SESC SENAC PARANÁ.
Curitiba, 11 de julho de 2016.
PLAUS
Diretor

fl. 97
S/S

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 09, DE 18 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) DESIGNAR a Servidora desta Câmara Municipal, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato, para recepcionar, acompanhar e franquear visitantes que venham a realizar VISITA TÉCNICA nas instalações desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, para tomar conhecimento das informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e perfeita execução do OBJETO da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, promovida por esta Câmara Municipal, especialmente no que se refere: I – às instalações, dependências, infra-estrutura e serviços da Câmara Municipal; II – ao ambiente operacional e aos equipamentos disponíveis na Câmara Municipal; e, III – a esclarecimentos sobre as funcionalidades e operacionalidades dos sistemas já existentes.

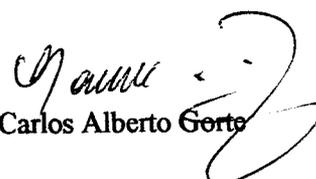
B) AUTORIZAR a Servidora desta Câmara Municipal, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato, a EMITIR e FORNECER o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ao qual se refere o ANEXO VIII do Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016.

C) DESIGNAR o Servidor desta Câmara Municipal, Gilberto Luiz Matte, para AUXILIAR a Servidora desta Câmara Municipal, Débora Maria Serenato, em todas as incumbências estabelecidas na anterior letra “A”.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Carlos Alberto Gorta

JUNTADA

Junto a este processo, fotocópia da Portaria N.º 11 de 2016 do Presidente da Câmara.
Em 11/08/2016.


Débora Maria Serenato

fl. 98
JFS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do item 7.5 do Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016 (expedido por este Presidente), COMISSÃO TÉCNICA composta por três Membros, abaixo relacionados, estabelecendo a ela as funções de acompanhar e orientar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, entre outras eventuais, nas atribuições estabelecidas nos itens 7.3 e 7.4 do Edital mencionado, integrante da Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016 promovida por esta Câmara Municipal:

Gilberto Luiz Matte (Servidor da Câmara Municipal);

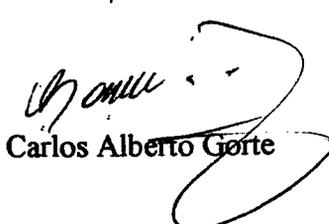
Antonio Benonimo Rodrigues (Servidor da Prefeitura Municipal);

Dieroni Cesar Voitechen (Servidor da Prefeitura Municipal).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Carlos Alberto Gorte

fl. 99
df

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve solicitar a membro Débora Maria Serenato a juntada a este Processo dos seguintes documentos:

I – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (03 folhas) recebido nesta data, via email, da empresa INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME;

II – MANIFESTAÇÃO desta Comissão Permanente de Licitação ao Pedido de Esclarecimento (inciso I) enviada nesta data, via email, para a empresa INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME.

Em 11/08/2016.


Cecília de Fátima Antunes,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

JUNTADA

Junto a este processo:

I – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (03 folhas) recebido nesta data, via email, da empresa INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME;

II – MANIFESTAÇÃO desta Comissão Permanente de Licitação ao Pedido de Esclarecimento (inciso I) enviada nesta data, via email, para a empresa INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME.

Em 11/08/2016.


Débora Maria Serenato

fl. 100
[Handwritten signature]

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N. 01/2016

Rudnei Ferreira

qua 10/08/2016 17:03

Para cmteixeirasoares@hotmail.com <cmteixeirasoares@hotmail.com>;

PEDIDO EM
11 08 2016
[Handwritten signature]

1 anexo (252 KB)

Pedido de Esclarecimento - CM Teixeira Soares.pdf;

Boa Tarde.

Conforme contato telefônico, estamos encaminhando em anexo, pedido de esclarecimento, referente a licitação Tomada de Preços n. 01/2016, da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Informamos também que iremos realizar a visita técnica, na próxima segunda-feira, após o almoço, por volta das 14 horas.

Att

RUDNEI L. FERREIRA

Sócio Gerente

(44) 3341-3573 / (44) 3346-2506

rudnei@insepar.com.br

Av. Mauá, 2109, Sala 10 Maringá Pr



Insepar
soluções



À Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR
A/c Comissão de Licitação

11 08 2016
dfp

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Edital Tomada de Preços n. 01/2016.

A empresa Insepar Soluções Públicas Ltda-Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.697.500/0001-00, com a sede a Avenida Mauá, 2109, Zona 03, Cep: 87050-020, Maringá-PR, por seu representante infra-assinado, vem em tempo hábil **solicitar esclarecimento** quanto aos termos do Edital em referência, conforme citado a seguir.

Ao verificarmos algumas condições referenciadas ao Edital Tomada de Preços sob. o n. 01/2016, surgiram questionamentos as suas exigências, pré-estabelecidas:

1. No objeto da licitação em questão é para a Contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

Já no Anexo I, Projeto Básico, item 6.2, subitem 50 solicita que a empresa detenha pontuação para o Módulo de Controle Patrimonial e que seja compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e no subitem 51 solicita que a empresa detenha pontuação para o Módulo de Licitações e que seja compatível com as exigências do Tribunal de 5,0 Contas do Estado do Paraná.

Porém, em nenhum momento o objeto da presente licitação se referencia sobre Módulos de Licitações e de Controle Patrimonial, apenas para **Sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento**. Assim gostaríamos que nos esclarecesse na situação levantada acima.

2. No item 3.2 trata de:

“Os documentos anteriormente mencionados poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor da Câmara Municipal, devendo neste caso, ser apresentada, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega da documentação e das propostas, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal;”

Da forma apresentada a entidade esta restringindo a participação de uma quantidade maior de fornecedores ao certame, pois limita a autenticação de documentos em até 02 (dois) úteis antes do prazo entrega da documentação e propostas. Já que a própria Lei 8666/93, em seu artigo cita:

“Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial”.

Em nenhum momento, a Lei estipula data ou período limite para a autenticação de documentos, pertinentes a licitação. Assim gostaríamos que nos esclarecesse, mas já solicitamos que tal condição seja ser suprimida.

Maringá, 10 de Agosto de 2016.

Atenciosamente.



CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
Insepar Soluções Públicas Ltda.
CNPJ: 06.697.500/0001-00

06.697.500/0001-00

INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME

**Av. Mauá, 2109 - Sala 10
Zona 03 - CEP: 87080-020**

MARINGÁ - PR

fl. 103
sfw

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME
A QUEM DE DIREITO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, recebido via email, nos MANIFESTAMOS da seguinte forma:

ESCLARECIMENTO ao item “1.” do PEDIDO:

I – o termo “Módulo” citado no subitem 50 do item 6.2, do Anexo I - Projeto Básico, refere-se à disponibilização de um formulário no Sistema de Contabilidade Pública (solicitado no objeto do Edital) para CADASTRO e LANÇAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS pertencentes à Câmara Municipal, adequado às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – o termo “Módulo” citado no subitem 51 item 6.2, do Anexo I - Projeto Básico, refere-se à disponibilização de um formulário no Sistema de Contabilidade Pública (solicitado no objeto do Edital) para CADASTRO e LANÇAMENTO de INFORMAÇÕES referentes a LICITAÇÕES realizadas pela Câmara Municipal, adequado às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – assim, fica explicitado que o termo “Módulo” não se refere a outro Programa ou Sistema, e sim a disponibilização de formulários no Sistema de Contabilidade Pública (solicitado no objeto do Edital) para os fins mencionados nos anteriores incisos I e II.

ESCLARECIMENTO ao item “2.” do PEDIDO:

I – nos termos do item 3.2 do Edital de Licitação estão sendo oportunizadas três formas de apresentação de documentos: **Primeira** – documento original; **Segunda** – fotocópia autenticada em Cartório do documento original; **Terceira** – fotocópia do documento acompanhada do original para ser conferida e autenticada por servidor da Câmara Municipal;

II – quanto à forma (e somente em relação a essa forma) consistente em fotocópia do documento acompanhada do original para ser conferida e autenticada por servidor da Câmara Municipal, inseriu-se na sequência a expressão “*preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega da documentação e das propostas*”. Esta expressão foi inserida simplesmente para, se possível e no interesse da parte interessada, se adiantar e agilizar o trabalho de autenticação – em hipótese alguma a intenção foi restringir a participação de qualquer fornecedor, até porque destacadamente entre vírgulas foi redigida a palavra *preferencialmente*;

III – assim, fica explicitado que a qualquer tempo legal, poderão ser apresentadas fotocópias de documentos acompanhadas dos originais, para serem conferidas e autenticadas por servidor da Câmara

sfw CAK

fl. 104
SJP

Municipal – sugerimos que, se a opção dessa empresa for desta forma, que seja feita por ocasião da VISITA TÉCNICA.

Esperando terem sido prestados a contento os ESCLARECIMENTOS solicitados, aguardamos a VISITA TÉCNICA no dia 15 de agosto.

Colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer outros ESCLARECIMENTOS que se fizerem necessários, seja via email seja via telefone.

Teixeira Soares, 11 de agosto de 2016.


Cecília de Fátima Antunes,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.

CAR
Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

pe-105
dyo

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação faz juntada a este Processo da ATA da Sessão da Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016 (03 folhas) e dos DOCUMENTOS (44 folhas) e ENVELOPES (03 envelopes – números 01, 02 e 03) apresentados pela única empresa participante do certame, empresa LCB Assessoria e Informática Ltda.

Em 16/08/2016.


Cecília de Fátima Antunes,
Presidente.

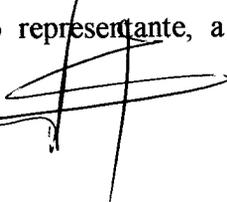

Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

ATA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de sessões da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em ato público e aberto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cecília de Fátima Antunes, declarou abertos os trabalhos inerentes a sessão da Tomada de Preços N.º 01/2016, do tipo Técnica e Preço, promovida pela Câmara Municipal, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo a implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários. Presentes os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato e Cleusa Aparecida Rodrigues. Presente o representante credenciado da empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME, Sr. Luiz Carlos Bohaczuk. Presentes os membros da Comissão Técnica, nomeada através da Portaria N.º 11 do Presidente da Câmara Municipal, Srs. Gilberto Luiz Matte, Dieron Cesar Voitech e Antonio Benonimo Rodrigues. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço foram entregues devidamente pela empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME na Secretaria desta Câmara Municipal. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou instalada a fase de habilitação, sendo aberto o envelope n.º 01. A documentação de habilitação foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa LCB. Examinada e avaliada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação julgou a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME habilitada para a próxima fase da licitação. Ato contínuo, com a renúncia expressa do representante da proponente ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso na primeira fase, a Presidente da Comissão declarou instalada a fase da proposta técnica, sendo procedida a abertura do envelope n.º 02. A Presidente da Comissão solicitou à Comissão Técnica que acompanhasse e orientasse a Comissão Permanente de Licitação a fim de confirmar se a proposta técnica apresentada pela empresa LCB contemplava os elementos mencionados nos itens 4.1.1 a 4.1.6 do edital. A Comissão Permanente de Licitação julgou contemplados na proposta técnica da empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME os elementos mencionados nos itens 4.1.1 a 4.1.6 do edital, julgando-a classificada para a continuidade do certame. A Presidente da Comissão solicitou à Comissão Técnica que acompanhasse e orientasse a Comissão Permanente de Licitação a fim de confirmar se os sistemas apresentados pela empresa LCB contemplavam os requisitos obrigatórios estabelecidos no item 6.1 do anexo I do edital. Solicitou que o representante da LCB comprovasse que seus sistemas contemplavam os requisitos obrigatórios. Feita a demonstração pelo representante, a



pl.107
[Handwritten signature]

Comissão Permanente de Licitação julgou contemplados nos sistemas apresentados pela empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME os requisitos obrigatórios estabelecidos no item 6.1 do anexo I do edital, julgando-a classificada para continuidade do certame. A Presidente da Comissão solicitou à Comissão Técnica que acompanhasse e orientasse a Comissão Permanente de Licitação a fim de confirmar a pontuação e o atendimento pela empresa LCB de cada item, do 1 ao 52, da tabela constante no item 2, letra “A”, do anexo II, do edital – requisitos técnicos. Promovida a análise de cada um desses itens, do 1 ao 52, a Comissão Permanente de Licitação julgou a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME classificada para a continuidade do certame. Passando a avaliação, a Comissão apurou que a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME nos requisitos técnicos (RT) obteve 96,5 pontos e no prazo de implantação/imigração dos sistemas (PIM) obteve 30 pontos, totalizando 126,5 pontos. A proposta técnica foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo representante da LCB e pela Comissão Técnica. Examinada e avaliada, a Comissão Permanente de Licitação julgou a proposta técnica apresentada e divulgou o seguinte resultado: a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME obteve 126,5 pontos e foi julgada para a próxima fase do certame. Diante da renúncia expressa do representante da proponente ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso referente à fase de proposta técnica, a Presidente da Comissão declarou instalada a fase da proposta de preço. Procedeu-se a abertura do envelope n.º 03, sendo lido o valor oferecido conforme segue: Proposta de Preço apresentada pela empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME. Valor: R\$13.668,00. Prazo da proposta: 60 dias. Promovida a análise da proposta de preço apresentada, a Comissão Permanente de Licitação julga a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME classificada. Sendo a única proposta de preço, a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME obteve 100 pontos. A proposta de preço foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo representante da proponente e Comissão Técnica. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação passou a proferir o resultado final. A empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME obteve na proposta técnica 126,5 pontos. Atribuído como fator de ponderação peso 5, passou a ter 632,5 pontos. Obteve na proposta de preço 100 pontos. Atribuído como fator de ponderação peso 5, passou a ter 500 pontos, totalizando como resultado final 1.132,50 pontos. Assim, o resultado final e a classificação final ficam assim estabelecidos: 1.ª e única classificada: empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME: 126,5 pontos na proposta técnica; 100 pontos na proposta de preço; 1.132,50 pontos no resultado final. A Comissão Permanente de Licitação julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016, tipo Técnica e Preço, promovida por esta Câmara Municipal, a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME. A Presidente da Comissão perguntou ao representante se havia a intenção da empresa LCB em renunciar ao

[Handwritten signature]

CLL

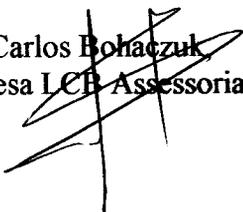
[Handwritten signature]

direito de interpor recurso e ao prazo de interpor recurso contra o julgamento nesta última fase. O representante confirmou a intenção e apresentou Declaração de Renúncia. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante presente.


Cecília de Fátima Antunes,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Débora Maria Serenato,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

CR
Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.


Luiz Carlos Bohaczuk
Empresa LCB Assessoria e Informática Ltda – ME.

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

Razão Social: LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA REBOUÇAS 80
Cidade/Estado: IRATI - PR
CNPJ: 01.451.753/0001-86

Pela presente credencia-se o (a) Sr.(a)LUIZ CARLOS BOHACZUK,
portador(a) da Cédula de identidade nº. 1626633-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24255009953
a participar do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Teixeira Soares– PR.

Na qualidade de representante legal da empresa LCB Assessoria e
Informática Ltda, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para representar a EMPRESA e
decidir quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente
referenciado , ou seja tomar qualquer decisão relativa às fases da licitação, inclusive o de renunciar
expressamente ao direito de interpor de Recursos.

Irati, 15 de agosto de 2016.

Gicelia S. F. Bohaczuk.

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA GERENTE-

JAF *CEL* *JAF*

PL. 110
JF



A large, stylized signature or scribble consisting of several overlapping, curved lines. The lines are dark and appear to be drawn with a pen or marker, creating a complex, abstract shape.

~~Ch.~~ Cdk Jaf

pl. 111
SJS



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble] - CML Saps'

pl. 112
sfs

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TIPO DE VEICULO: **VEICULO BICICLO MOTOR**

CPF: **000.000.000-00**

DATA DE EMISSAO: **02/04/2016**

LOCAL: **IRATI - PR**

DATA DE VALIDADE: **02/04/2017**

VALOR EM LETRAS: **721537603**

VALOR NUMERICO: **721537603**

WALDIR PLASTIFLEX

721537603

DETRAN - PR (PARANA)

Grazieli Synderski Rigoni
ESCREVENTE JURAMENTADA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FJC06975

2º TABELIONATO DE NOTAS

SELO NOTARIAL 0,75

COMARCA DE IRATI PARANA

TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou Fé.

15 AGO. 2016

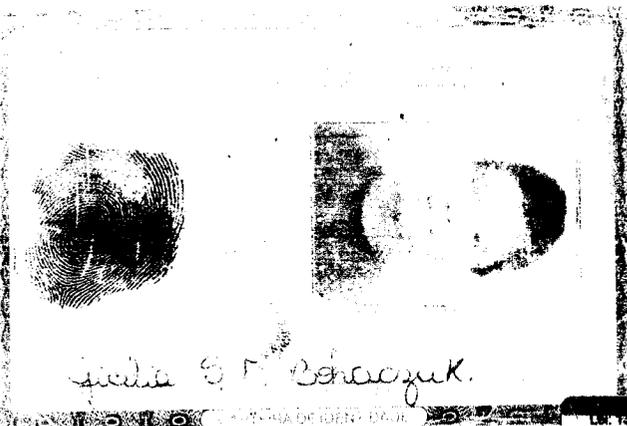
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pl. 113
JFS



Gicelia S. F. Bohaczuk.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.413.212-0 DATA DE EMISSÃO 23/05/1995

NOME GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK

FILIAÇÃO JOSE SOARES DA FONSECA TEREZINHA SOARES DA FONSECA

NATALIDADE IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1974

DOG. ORIGEM COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE C. CAS 3453, LIVRO=488, FOLHA=04

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.118 DE 29/08/93

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
FJC06973

Grazieli Synderski
ESCREVENTE JURAMENTO

2º TABELIONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL
0,75
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou Fé.

15 AGO. 2016

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK

Nº de inscrição
021450709-23

Data de Nascimento
03/12/74

Este documento é a reprodução da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, realizada mediante por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Gicelia S. F. Bohaczuk

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/08/95

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
FJC06974

Grazieli Synderski
ESCREVENTE JURAMENTO

2º TABELIONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL
0,75
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 15 AGO. 2016

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

pl. 114
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

LUIZ CARLOS BOHACZUK, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado a Rua Rebouças, s/n., Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n: 242.550.099-53 e da Cédula de Identidade RG n: 1.626.633-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Rebouças, s/n, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n: 021.450.709-23 e da Cédula de Identidade RG n: 7.413.212-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná. Resolvem por este Instrumento de Contrato Social constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA. Com sede e foro a Rua Rebouças s/n, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. Com inicio das atividades em 01 de Setembro de 1.996. Com o ramo de Atividade de Assessoria em Informatica, Consultoria e Elaboração de Programas de Informatica.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente do País, dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuidos entre os sócios:

LUIZ CARLOS BOHACZUK com 2.500 (Duas mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato;

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK com 2.500 (Duas mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

CLAUSULA QUINTA: GERENTE: GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK. Uso da firma individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos Aval, endosso, fiança, caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLAUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS; Atribuidos aos sócios proporcionalmente com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a atividades mercantis.

CLAUSULA OITAVA: Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação do tipo juridico, cabendo aos sócios a um voto para cada quota de capital.

CLAUSULA NONA: Por consentimento dos demais sócios, o decurso de prazo de direito de transferencia de quotas é de 60 (Sessenta) dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios declaram para o registro especial de Microempresa de Acordo com a lei n: 7.256/84.

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE NOTAS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.
IRATI (PR) 17 AGO. 2016
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

[Handwritten initials]

pe. 115
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

E assim por terem justo e acertado o presente Instrumento de Contrato Social, lavrado em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes, assinam a presente para que surta os efeitos legais.

IRATI (PR) 14 DE AGOSTO DE 1.996.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS BOHACZUK

Gicelia S.F. Bohaczuk
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.519-8 SSP/PR

[Handwritten signature]
FERNANDO MACZYK SOBRINHO
RG 6.350.308-8 SSP/PR

VISTO DO ADVOGADO

[Handwritten signature]
ILDE HELENA GUNKEWICZ EIGLMEIER
OAB-PR N.º 15316

[Handwritten signature]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/96

SOB O NÚMERO: 41203571812

Protocolo: 961567554

[Handwritten signature]
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Grazieli Synderski [Handwritten signature]
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL 0,75
COMARCA DE IRATI PARANÁ

SELO FUNAPPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS
FJC06772

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

(PR) 12 A68 / 2016

[Handwritten signature]

RUA DR. CORREIA 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (41) 3422-1228

[Handwritten signature]
CH



L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA EPP
C N P J 01.451.753/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ CARLOS BOHACZUK, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n.º 242.550.099-53, Cédula de Identidade RG n.º 1.626.633-7 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Rebuças, n.º 80, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, e GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK, brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n.º 021.450.709-23, Cédula de Identidade RG n.º 7.413.212.-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Rebuças, n.º 80, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, únicos sócios da L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA EPP, com sede na Rua Rebuças, n.º 80, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203571812 e inscrita no CNPJ 01.451.753/0001-86, resolvem, assim, por este instrumento, alterar o contrato social de acordo com o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social que é Assessoria em Informática, Consultoria e Elaboração de Programas de Informática, doravante passara a ser ASSESSORIA EM INFORMATICA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE GESTAO EMPRESARIAL E O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS TECNICO TRIBUTARIOS.

E por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Irati - Pr., 21 de Maio de 2.007.

LUIZ CARLOS BOHACZUK

Gicelia S.F. Bohaczuk.
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK

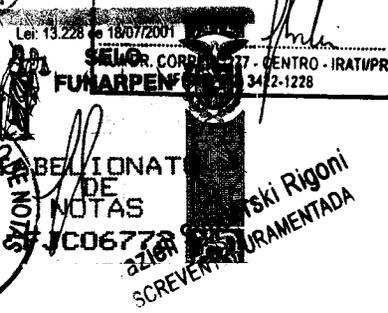
TESTEMUNHAS:

OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.519-8 SSP/PR

FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP/PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
IRATI(PR) 12 AGO. 2016



sfp CLK R.

fl. 118
[Handwritten signature]**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.451.753/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1996
NOME EMPRESARIAL L C B ACESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R REBOUCAS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 04.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **19:28:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016



[Handwritten initials/signatures]

fe. 119
SJP

Município

D=E I=R=A=T=I

ALVARÁ Nº 8 2 1 2

FOLHA Nº 2 2 V S

LIVRO Nº 3 3

Alvará

de Licença

Para

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome

L.C.B. ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA-ME

Endereço

RUA REBOUÇAS Nº

CGC Nº 01.451.753/0001-86

Atividade

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA

Código

7 6 0 7

Inscrição

Cad. econômico

1 1 3 1 -

Cad. físico

CPF Nº 021.450.709-23

Restrições:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 551/96.:x:x:x:

LICENÇA BOMBEIROS Nº 1011

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

data

30 - 01 - 96.

validade

x:x:x:x:x:x:x



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CHEFE DE REGISTRO MUNICIPAL
RUA DR. CARREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
CPF 28998805~~

Jrazieli Synderski
ESCREVENTE JURAMENTO Nº 13.228 de 18/07/2011

2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL
0,75 FJC06773
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

SELO FUMARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é fiel do documento original que apresentado. Dou Fé.
RUA DR. CARREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

fl. 120
JF

Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **01.451.753/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:35:20 do dia 20/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2016.

Código de controle da certidão: **615E.C3D4.CFFA.759A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pl 121
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Nº 2010 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte:	L.C.B. ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.		
CPF/CNPJ:	01.451.753/0001-86		
Logradouro:	RUA REBOUCAS, Nº: 80		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	IRATI
Complemento:			
Observação:			

Finalidade	CÓDIGO VALIDAÇÃO:418133462963565
SIMPLES VERIFICAÇÃO	

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 23 de maio de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pl. 122
saf

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014805900-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.451.753/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

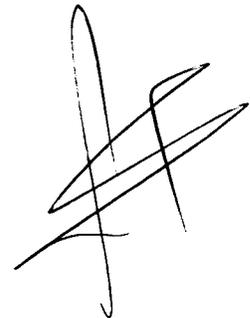
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

af. CER saf



fl. 123
inf

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01451753/0001-86

Razão Social: L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RUA REBOUCAS S/N // IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080302202703110840

Informação obtida em 11/08/2016, às 16:13:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

inf. CH inf

fl. 124
SJO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.451.753/0001-86
Certidão n°: 70248013/2016
Expedição: 22/07/2016, às 16:37:20
Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.451.753/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

pl. 125
LFB

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:01.451.753/0001-86 NIRE:41203571812 - 25/09/1996
Rua REBOUÇAS, 80 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	ATIVO	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE		25.510,95	91.726,70
DISPONIVEL		17.297,33	71.988,04
CAIXA		17.147,33	71.978,04
CAIXA GERAL		17.147,33	71.978,04
BANCO		150,00	10,00
BANCO ITAU S/A		150,00	10,00
CREDITOS		8.213,62	19.738,66
TITULOS DE CAPITALIZACAO		7.197,36	19.738,66
INVESTIMENTOS ITAU CDB APLIC AUT MAIS		7.197,36	9.339,67
INVESTIMENTOS ITAU PREMIO REFERENCIADO D		0,00	10.398,99
SEGUROS		1.016,26	0,00
SEGUROS A APROPRIAR		1.016,26	0,00
HDI SEGUROS S/A		1.016,26	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		102.449,85	36.744,85
IMOBILIZADO		102.449,85	36.744,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		12.252,22	12.252,22
EQUIPAMENTOS GERAIS		10.068,60	10.068,60
NOTEBOOK ACER INTEL WINDOWS 7		1.283,72	1.283,72
NOTEBOOK CCE CELERON 3D 2G 500 HD		899,90	899,90
VEICULOS		96.705,00	31.000,00
CORSA GM HATCH MAXX PLACA ARH-7248		31.000,00	31.000,00
FORD FOCUS S AP 2.0 SB		65.705,00	0,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		575,38	575,38
CAMERA DIGITAL SANSUNG EC-W		575,38	575,38
DEPRECIACAO ACUMULADA		7.082,75-	7.082,75-
DEPRECIACAO ACUMUL DE EQUIPAMENTOS INFORM		3.098,77-	3.098,77-
DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS		3.983,98-	3.983,98-
TOTAL DO ATIVO		127.960,80	128.471,55

Car. [Signature] [Signature]

fl. 126
df

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:01.451.753/0001-86 NIRE:41203571812 - 25/09/1996
Rua REBOUÇAS, 80 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

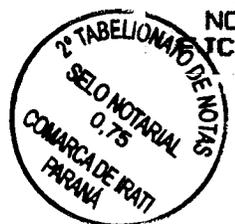
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2015	2014
PASSIVO CIRCULANTE	958,94	7.842,45
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	958,94	7.842,45
OBRIGACOES SOCIAIS	244,28	224,44
INSS A RECOLHER	244,28	224,44
OBRIGACOES FISCAIS	714,66	618,01
SIMPLES A RECOLHER	714,66	618,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	7.000,00
CHEQUES A COMPENSAR	0,00	7.000,00
CHEQUES A COMPENSAR-ITAU	0,00	7.000,00
TOTAL DO PASSIVO	958,94	7.842,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.001,86	120.629,10
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	122.001,86	115.629,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	122.001,86	115.629,10
SALDO ANTERIOR	115.629,10	119.970,95
SALDO NOVO EXERCICIO	115.629,10	119.970,95
DISTRIBUICAO DE LUCROS	12.000,00-	22.200,00-
GICELIA S F BOHACZUK	6.000,00-	11.100,00-
LUIZ CARLOS BOHACZUK	6.000,00-	11.100,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	18.372,76	17.858,15
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	18.372,76	17.858,15
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.960,80	128.471,55

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$.....127.960,80 (CENTO E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Gicelia S. F. Bohaczuk
GICÉLIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 021.450.709-23
R.G. 7413212 - PR

Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

Jrazieli Synderski Rigoni
ESCREVENTE JURAMENTADA



Handwritten initials/signatures at the bottom right.

fl. 127
dfg

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:01.451.753/0001-86 NIRE:41203571812 - 25/09/1996
Rua REBOUÇAS, 80 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.560,00	46.745,00
VENDAS DE MERCADORIAS	49.560,00	46.745,00
SERVICOS PRESTADOS	49.560,00	46.745,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	6.484,62-	6.319,14-
DEVOLUCOES E IMPOSTOS S/VENDAS	6.484,62-	6.319,14-
SIMPLES	6.484,62-	6.319,14-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.347,20-	10.425,60-
DESPESAS COM PESSOAL	11.347,20-	10.425,60-
PRO-LABORE	9.456,00-	8.688,00-
INSS-EMPRESA	1.891,20-	1.737,60-
TAXAS	2.583,14-	2.571,44-
TAXAS DIVERSAS	2.583,14-	2.571,44-
DPVAT	105,65-	105,65-
TAXAS DIVERSAS	193,27-	140,88-
IMPOSTOS/TAXAS MUNICIPAIS	148,50-	139,65-
IPVA/ LICENCIAMENTO	2.135,72-	2.014,28-
CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA	0,00	170,98-
DESPESAS GERAIS	10.772,28-	9.570,67-
DESPESAS GERAIS	10.331,11-	9.396,89-
DESPESAS DE INFORMATICA	759,08-	130,45-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	7.137,75-	7.221,00-
DESPESAS DE CORREIO	17,30-	0,00
DESPESAS DE VEICULOS	641,90-	925,79-
INTERNET	99,80-	49,65-
BENS DE VALORES IRRELEVANTES	659,00-	1.070,00-
SEGUROS	1.016,28-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	847,36-	721,58-
TARIFAS BANCARIAS	847,36-	658,90-
JUROS S/ EXCESSO	0,00	9,71-
IRRF S/ APLICACAO	0,00	51,72-
IOF	0,00	1,25-
RECEITAS FINANCEIRAS	406,19	547,80
RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA	406,19	547,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.372,76	17.858,15

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

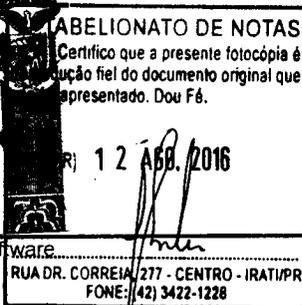
Gicelia S.F. Bohaczuk

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SÓCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 021.450.709-23
R.G. 7413212 - PR

Fabiano Chimel

FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 - 7 PR

Grazieli Synderski Rigoni
ESCREVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signature]

fl. 128
df

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:01.451.753/0001-86 NIRE:41203571812 - 25/09/1996
Rua REBOUÇAS, 80 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 23

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

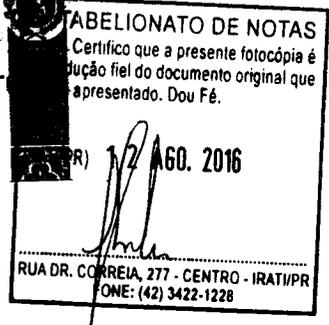
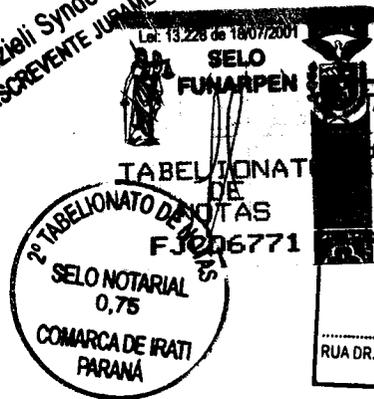
	31/12/2015	31/12/2014
SALDO ANTERIOR	115.629,10	119.970,95
SALDO NOVO EXERCICIO	115.629,10	119.970,95
DISTRIBUICAO DE LUCROS	12.000,00-	22.200,00-
GICELIA S F BOHACZUK	6.000,00-	11.100,00-
LUIZ CARLOS BOHACZUK	6.000,00-	11.100,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	18.372,76	17.858,15
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	18.372,76	17.858,15
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	122.001,86	115.629,10

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Gicelia S.F. Bohaczuk
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SÓCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 021.450.709-23
R.G. 7413212 - PR

Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

Grazielli Synderski Rigoni
ESCREVENTE JURAMENTADA



[Handwritten signature]

CHL [initials]

fl. 129
SJS

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:01.451.753/0001-86 NIRE:41203571812 - 25/09/1996
Rua REBOUÇAS, 80 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 24

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	49.560,00	46.745,00
Valores pagos a empregados e obrigacoes sociais	2.911,52-	2.679,02-
despesas pro-labore	8.415,84-	7.732,32-
despesas fiscais	6.387,97-	5.893,77-
despesas gerais	9.314,83-	9.396,89-
taxas diversas	2.583,14-	2.571,44-
Despesas financeiras	818,57-	669,74-
Receitas Financeiras	62,97	26,06
Movimentos Financeiros	19.000,00-	15.200,00-
creditos	12.855,73	6.571,05-
SEGUROS	2.032,54-	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	11.014,29	3.943,17-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.014,29	3.943,17-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	65.705,00-	899,90-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	65.705,00-	899,90-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	54.690,71-	4.843,07-
Disponibilidades no inicio do periodo	71.988,04	76.831,11
Disponibilidades no final do periodo	17.297,33	71.988,04

Gicelia S. F. Bohaczuk
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 021.450.709-23
R.G. 7413212 - PR

Fabiano Chimmel
FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

Jrazieli Sydenki Rigoni
ESCREVENTE JURÁDICA

COMARCA DE IRATI
PR
075
TABELIONATO DE NOTAS

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJ 016770

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.
12 AGO. 2016
RUA DR. CORREIA, 77 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (41) 3422-1228

Handwritten initials/signature

Fl. 130
JFS

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:01.451.753/0001-86 NIRE:41203571812 - 25/09/1996
Rua REBOUÇAS, 80 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 25

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	25.510,95	= 26,60
b. PASSIVO CIRCULANTE	958,94	

A empresa tem R\$ 26,60 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	25.510,95	= 26,60
b. PASSIVO CIRCULANTE	958,94	

A empresa tem R\$ 26,60 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	25.510,95	= 26,60
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	958,94	

A empresa tem R\$ 26,60 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	127.960,80	= 133,4
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	958,94	

A empresa tem R\$ 133,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	958,94	= 0,01
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	127.960,80	

Capital de terceiros representa 1,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	102.449,85	= 0,80
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	127.960,80	

Ativo Permanente representa 80,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	102.449,85	= 0,81
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.001,86	

Ativo Permanente representa 81,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	18.372,76	= 0,14
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	127.960,80	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 14,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	18.372,76	= 0,14
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.001,86	

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	958,94	= 0,01
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.001,86	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 1,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.001,86	= 0,99
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	127.960,80	

O capital próprio equivale a 99,00% do investimento total.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
 IRATI(PR) 12 AÇO. 2016

2º TABELIONATO DE NOTAS
 OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

Handwritten signature and initials

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:01.451.753/0001-86 NIRE:41203571812 - 25/09/1996
Rua REBOUÇAS, 80 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 26

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANCO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	102.449,85	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	127.001,86	= 0,81

81,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	18.372,76	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	123.815,48	= 0,15

A empresa obtém R\$ 15,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	127.960,80	= 0,00

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	18.372,76	
a. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	= 0,00

A empresa obtém R\$ 0,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	17.297,33	
b. PASSIVO CIRCULANTE	958,94	= 18,04

A empresa possui R\$ 18,04 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	25.510,95	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	25.510,95
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	958,94	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	958,94
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		24.552,01

Gicelia S.F. Bohaczuk
GICÉLIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SÓCIA-ADMINISTRADORA
C.P.F. 021.450.709-23
R.G. 7413212 - PR

Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

Grazieli Syn...
SELO
FUNAMPEN

TABELONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL
0,75
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

TABELONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
fidelidade fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.
12/160. 2016
RUA DR. CORRÊA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

CR sfp

fl. 132

Lei: 13.228 de 18/07/2016

CONSELHO FUNDADO

TABELIONATO DE NOTAS

FJCC 074

BELO NOTARIAL

COMARCA DE IRATI

PARANÁ

PR: 12/000/2016

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228
FL. 27

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou Fé.

L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 01.451.753/0001-86 NIRE: 41203571812 – 25/09/1999
RUA REBOUÇAS, 80 BAIRRO: CENTRO
IRATI/PR CEP: 84.500-000

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP** é uma sociedade empresária limitada, com sede localizada à Rua Rebouças, nº 80, Bairro Centro, município de Irati, Estado do Paraná, destacando-se como sua atividade principal o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

NOTA 02 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009, que aprovou a NBC TG 1.000 aplicáveis às PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

A administração da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da empresa, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As Demonstrações Contábeis contempladas por estas Notas Explicativas pela empresa **L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP** resumidamente são as seguintes:

1.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis:

- a. Valores expressos em reais;
- b. Composto por Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados e Demonstração dos Fluxos de Caixa;

1.2 Apuração do resultado do Período:

As receitas e despesas foram segregadas e contabilizadas segundo regime de competência, observados os procedimentos decorrentes da convergência às regras internacionais.

NOTA 03 – DO PROCESSO DE CONTINUIDADE

A empresa tem capacidade financeira de dar continuidade em suas atividades.

NOTA 04 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é formado pelo capital integralizado, mais os resultados líquidos obtidos no decorrer das atividades operacionais.

Irati/PR., 31 de Dezembro de 2015.

Gicelia S.F. Bohaczuk
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.450.709-23

Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 926.301.209-10
CRC/PR: 046384/O-4

[Handwritten initials]



fl. 133
JFO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE IRATI
Tabelionato de Protesto de Títulos CNPJ 10.726.363/0001-62
Jhonatan Taborda Leal - Tabelião Designado
Rua Coronel Gracia, 591 CEP. 84500-000 - Fone/Fax: (42)3422-4664 / (42)3422-7337

C E R T I D A O N E G A T I V A

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
3xYPt . ZEHXs . R9q2s
Controle:
mK8sy . TZNrx
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interes-
sada e para que produza todos os efeitos legais, que
revedo nesta Serventia de Protesto de Títulos, os
livros de protestos, arquivados e em andamento, no pe-
ríodo correspondente aos últimos CINCO ANOS*****
por eles verifiquei nao existir títulos protestados de
responsabilidade de:
*LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA*****
*CGC:01.451.753/0001-86****

O referido é verdade do que dou fé.

Irati, 17 de junho de 2016.

Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski
Escrevente

Certidão: 12,19 / 66.98 vrcs
Busca : 0,54 / 2.97 vrcs
Funarpen: 2,65 / 14.56 vrcs
Funrejus: 3,18 / 17.47 vrcs
Total : 18,56 / 32.85 vrcs

JFO

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

11.134
[Handwritten signature]

Fernandes Pinheiro, em 15 de agosto de 2016.

ATESTADO

Vimos através do presente a pedido de LCB – Assessoria e Informática Ltda., estabelecida a Rua Rebouças, 80 em Irati – Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 01.451.753/0001-86 que a mesma presta serviços a esta Câmara Municipal.

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a qualidade dos serviços prestados estão a contento, vindo a cumprir com as obrigações contratuais e cumprimento de prazos. Atestamos a implantação dos sistemas e ao bom funcionamento dos mesmos por parte da LCB – Assessoria e Informática Ltda.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Álvaro José Fontoura
Secretário Executivo

02 010 385/0001-01
CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO
CEP 84.535-000
FERNANDES PINHEIRO - PR.

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

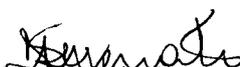
REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

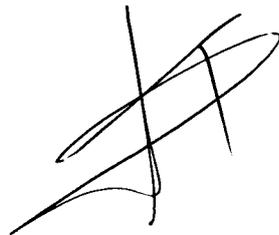
ATESTA-SE para fins de participação no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, que a EMPRESA L. C. B. ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA:

A) visitou as instalações desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e perfeita execução do OBJETO da LICITAÇÃO assim como para a emissão de sua Proposta Técnica e de sua Proposta de Preço, especialmente no que se refere: I – às instalações, dependências, infra-estrutura e serviços da Câmara Municipal; II – ao ambiente operacional e aos equipamentos disponíveis na Câmara Municipal; e, III – a esclarecimentos sobre as funcionalidades e operacionalidades dos sistemas já existentes.

B) recebeu o EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 e seus TREZE ANEXOS.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, 27 de julho de 2016.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.





ANEXO XIII

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

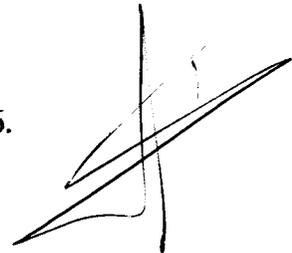
INDICAMOS, na qualidade de PROPONENTE no PROCESSO DE LICITAÇÃO, anteriormente referenciado, as INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO e o PESSOAL TÉCNICO adequado e disponível para atender o OBJETO desta LICITAÇÃO, e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO no PROJETO BÁSICO e no TERMO DE CONTRATO.

INSTALAÇÕES FÍSICAS E ADMINISTRATIVAS (LOCAL PARA ATENDIMENTO)
RUA REBOUÇAS 80 – IRATI PR.

APARELHAMENTO: 4 DESKTOP 2 NOTEBOOK

PESSOAL TÉCNICO
LUIZ CARLOS BOHACZUK – PROGRAMADOR.

Irati, 15 de agosto de 2016.



Gicelia S. F. Bohaczuk.
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA GERENTE -LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

SJS SJS CH

fl. 137
SJS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

Para fins de participação no Processo de Licitação anteriormente referenciado, declaramos para todos os fins de direito, que a empresa LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA EPP não possui declaração de inidoneidade proferida por Ato do Poder Público , Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública ou quaisquer de seus Órgãos descentralizados, especialmente com o Município de Teixeira Soares-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 15 de agosto de 2016.

Gicelia S. F. Bohaczuk.
GÍCELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA GERENTE-LCB



at. C.S. SJS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

A EMPRESA LCB ASSESORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.451.753/0001-86, situada na RUA REBOUÇAS 80 – IRATI – PR, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos..
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Irati, 15 de agosto de 2016

Gicelia S. F. Bohaczuk.

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK-Representante Legal

À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de TEIXEIRA SOARES
EDITAL TP Nº 001/2016 –PR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00



JF *da.* *ck*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0357181-2	CNPJ 01.451.753/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REBOUCAS, 80, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICO TRIBUTÁRIO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK 021.450.709-23	2.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
XXXXXXX			
LUIZ CARLOS BOHACZUK 242.550.099-53	2.500,00	SOCIO	
XXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/05/2007	Número: 20071983538	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 20 de junho de 2016

16/429040-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

[Handwritten initials]

fl. 140
2/2

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

A EMPRESA LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01451753/0001-86, situada à rua Rebouças 80, IRATI-PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 7413212-0 do CPF nº 02145070923, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 4.7 do Edital nº 001/2016 sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

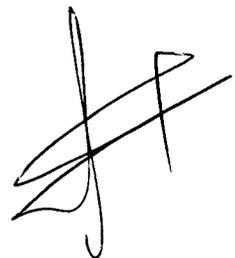
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a EMPRESA não se enquadra em nenhuma das situações previstas § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, 15 de agosto de 2016.

Gicelia S. F. Bohaczuk.

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA GERENTE-LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA



ca. cm. sfo

fl. 141
LCS

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

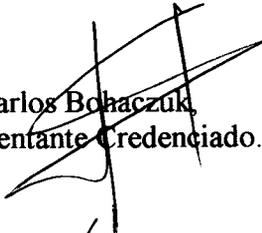
**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

A EMPRESA LCB ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, por intermédio de seu representante credenciado, com plenos poderes para decidir em nome da EMPRESA quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARA, obrigando a EMPRESA que ora representa aos efeitos desta DECLARAÇÃO, que não pretende recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A JULGOU HABILITADA, RENUNCIANDO E/OU DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA TÉCNICA.

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2016.

LCB ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME

Luiz Carlos Bohaczuk,
Representante Credenciado.






PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO NUMERO 01/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2016

DATA DA ABERTURA 16 DE AGOSTO DE 2016

HORÁRIO 14:00 HORAS

PROPONENTE LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

4.1.1 VERSÃO DO WINDOWS UTILIZADA – WINDOS 7 32 BITS

4.1.2 LINGUAGEM : DELPHI

4.1.3 INDICAÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE DADOS : PARADOX

4.1.4 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

Sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA DE ACORDO COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.1.5 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO 5 DIAS

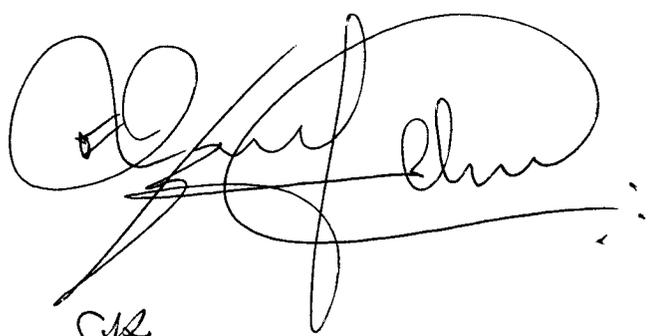
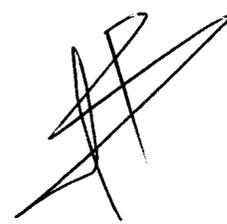
4.1.6 PLANO DE TREINAMENTO PARA UM USUÁRIO.

Irati 15 de agosto de 2016

Gicelia S. F. Bohaczuk

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK

SOCIA GERENTE



fl. 142
sf

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS/ MIGRAÇÃO DE DADOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

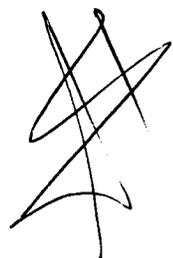
REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

1. Declaramos na qualidade de PROPONENTE no PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, instaurado pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, que a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal, em conformidade com as exigências do EDITAL, do PROJETO BASICO E DO TERMO DE CONTRATO , será feita num prazo de até .5.(CINCO) dias a partir da assinatura do contrato.

Irati, 15 de agosto de 2016.

Gicelia S. F. Bohaczuk.

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA GERENTE-LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA



✶



ck

pe. 144
df

**ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
EDITAL TP Nº 001/2016

Empresa Proponente LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

REQUISITOS DOS SISTEMAS.

1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.

O proponente atende a todos os requisitos obrigatórios constantes no item 6.1 do Anexo I – Projeto Básico ?

(X) SIM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM 16/08/2016

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

() NÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM ___/___/___

Observação: Se o proponente não atender todos os requisitos obrigatórios do item 6.1 Anexo I – Projeto Básico estará automaticamente desclassificado.

2. REQUISITOS TÉCNICOS.

Os REQUISITOS TÉCNICOS na sequência apresentados em TABELA(1 A 52) serão:

a) Pontuados subjetivamente pela PROPONENTE na coluna específica, nos mesmos valores estabelecidos na TABELA DO item 6.2 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO) quando o sistema contemplar integralmente o ITEM. Se o sistema não contemplar integralmente o item a proponente deverá anotar pontuação 0 (zero). O preenchimento desta pontuação subjetiva deverá ser feito pelo PROPONENTE antes da entrega do ENVELOPE da PROPOSTA TÉCNICA, uma vez que não será permitido qualquer preenchimento por parte dos PROPONENTES após a abertura dos envelopes.

b) Pontuados pela Comissão Permanente de Licitação na coluna específica, nos termos dos itens 4,3 e 7.4 do Edital, nos mesmos valores estabelecidos na TABELA do item 6.2 do ANEXO I (PROJETO BÁSICO) quando o sistema contemplar integralmente o ITEM. Se o sistema não contemplar integralmente o ITEM ou se por qualquer motivo for inviabilizada a comprovação do ITEM em sua totalidade ou se o item tiver informação omissa ou incompleta a Comissão Permanente de Licitação atribuirá pontuação 0.0(zero) nesse Item..

[Handwritten signatures and marks]

fl. 145
SJS

SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO LICITAÇÕES E CONTROLE PATRIMONIAL

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO SUBJETIVA DA PROPONENTE	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário.	1,0	1,0
2	Possuir rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra orçamentárias de retenções.	3,0	3,0
3	Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.	2,0	2,0
4	Permitir a geração de relatórios gerenciais: - Despesa; - Restos a Pagar; - Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens); - Boletins Diários da Tesouraria.	1,0	1,0
5	Permitir utilizar o plano de contas da 4.320/64 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado.	1,0	1,0
6	Possuir demonstrativos do balancete mensal e anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado.	3,0	3,0
7	Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal: - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; - Anexo 12 - Balanço Orçamentário; - Anexo 13 - Balanço Financeiro; - Anexo 14 - Balanço Patrimonial; - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	1,0	1,0
8	Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensado	2,0	2,0
09	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.	0,5	0,5
10	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar	1,0	1,0
11	Permitir a anulação total e parcial do empenho, liquidação, ordens de pagamento, restos a pagar e nota de despesa extra orçamentária.	2,0	2,0
12	Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 06 níveis;	2,0	2,0
13	Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extras-orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.	3,0	3,0
14	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.	1,0	1,0

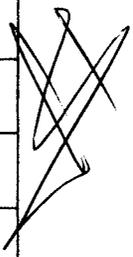
fl. 146
2/3

15	Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.	2,0	2,0
16	Gerar com clareza, uniformidade e individualização, os lançamentos contábeis a partir do empenho da despesa e do lançamento da receita, pelo método de partidas dobradas;	1,0	1,0
17	Permitir que o orçamento seja informado sinteticamente e realizado analiticamente	1,0	1,0
18	Poder incorporar informações de administração orçamentária através dos arquivos de dados gerados pelos outros setores.	2,0	2,0
19	Permitir que sejam emitidas notas de: - empenho; - liquidação; - ordem de pagamento; - restos à pagar; - despesas extras; - e suas respectivas anulações.	1,0	1,0
20	Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente	1,0	1,0
21	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários	1,0	1,0
22	Criar arquivos para Internet, parametrizável para adequação à realidade da Câmara Municipal	2,0	2,0
23	Permitir o controle do saldo orçamentário por vínculo de recursos;	0	
24	Permitir gerar quadro de detalhamento da despesa;	1,00	1,0
25	Importar extratos bancários e montar a conciliação automaticamente	3,00	3,0
26	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período	1,0	1,0
27	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.	0,5	0,5
28	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.	1,0	1,0
29	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.	2,0	2,0
30	Permitir o pagamento de empenhos de restos apagar.	2,0	2,0
31	Permitir integração com a folha de pagamento via banco de dados	2,0	2,0
32	Permitir o lançamento automático referente ao sistema aplicativo de administração do patrimônio municipal, sobre as movimentações dos bens;	2,0	2,0
33	Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.	0	0,0
34	Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.	2,0	2,0
35	Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.	2,0	2,0

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

[Handwritten signature or mark on the right side of the table]

36	Permitir a utilização de codificação operacional reduzida;	0,5	0,5
37	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado	1,0	1,0
38	Emitir relatórios de balancete mensal, diário e razão;	1,0	1,0
39	Emitir relatórios, tais como: - Pagamentos Efetuados; - Razão da Tesouraria; - Pagamentos em Ordem Cronológica; - Livro Diário - Livro Razão - Livro caixa - Extrato por credor - Demonstrativo mensal dos Restos a pagar - Relação de Restos à Pagar; - conciliação bancaria	4,0	4,0
40	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos	3,0	3,0
41	Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.	2,0	2,0
42	Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos	0,0	0,0
43	Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias	2,0	2,0
44	Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente: - Liquidação de empenhos; - Ordens de Pagamento - Restos a Pagar	3,0	3,0
45	Possibilitar imprimir nota de empenho, liquidação, pagamento diretamente para a impressora ao cadastrar documento.	1,0	1,0
46	Possibilitar a navegação por todos os registros no (a) formulário/janela de entrada dos dados.	3,0	3,0
47	Possuir cadastro único de pessoas, integrado com o sistema de RH.	1,0	1,0
48	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF no cadastro de pessoas	1	1,0
49	Sistema de folha de pagamento que exporte diretamente para contabilidade.	5,0	5,0
50	Sistema de controle patrimonial compatível com as exigências do Tribunal de contas do Estado do Paraná.	5	5,0
51	Sistema de compras e Licitações compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	5	5,0
52	Geração dos arquivos de texto necessários para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Parana.	6	6,0
	Total	96,5	96,5









fl. 149
LCS

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

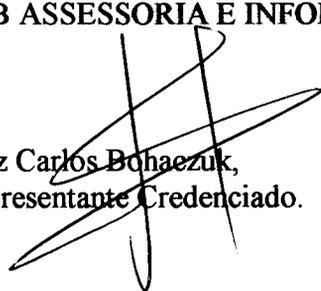
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

A EMPRESA LCB ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, por intermédio de seu representante credenciado, com plenos poderes para decidir em nome da EMPRESA quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARA, obrigando a EMPRESA que ora representa aos efeitos desta DECLARAÇÃO, que não pretende recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU SUA PROPOSTA TÉCNICA E A JULGOU CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA FASE DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO E/OU DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA TÉCNICA, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO.

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2016.

LCB ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME


Luiz Carlos Bohaezuk,
Representante Credenciado.

  CSR

fl. 130
SFS

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

Em atendimento ao Edital acima referenciado , apresentamos
PROPOSTA DE PREÇO para o OBJETO desta LICITAÇÃO e para as especificações,
peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO, PROJETO BASICO E
TERMO DE CONTRATO.

Valor Total R\$ 13.668,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Validade da proposta:60 DIAS

Condições de Pagamento: Conforme Edital e Termo Contratual

IRATI, 15 de agosto de 2016.

Gicelia S. F. Bohaczuk

GICELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK

SOCIA GERENTE-LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE**

fl. 151
sfs

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

REFERÊNCIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016- EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016.

A EMPRESA LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 01451753/0001-86,
situada à RUA REBOUÇAS 80 – IRATI – PR, DECLARA, sob as penas da lei

I – Que é desenvolvedora/fabricante e única titular dos direitos autorais dos softwares/sistemas,
(bem como dos respectivos códigos fontes) propostos para o atendimento do OBJETO e das
especificações, finalidades e peculiaridades apresentadas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS 01/2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu TERMO DE CONTRATO.

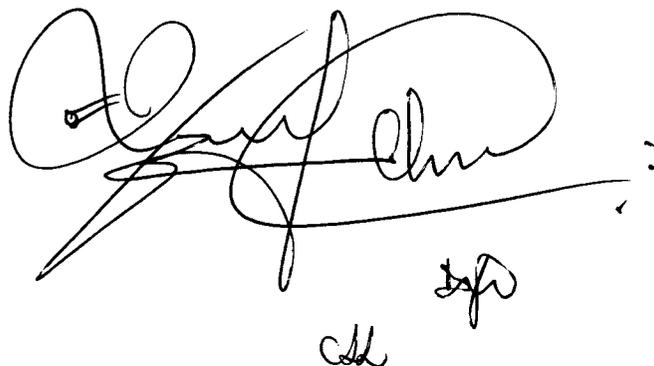
II – Que está legalmente apta a fazer locação e conceder licença de uso dos sistemas e apta a
atender o OBJETO e as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS número 01/2016 em seu PROJETO BÁSICO e em seu
TERMO DE CONTRATO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 15 de agosto de 2016.

Gycelia S. F. Bohaczuk.

GYCELIA SOARES DA FONSECA BOHACZUK
SOCIA GERENTE-LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA



cdh sfs

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

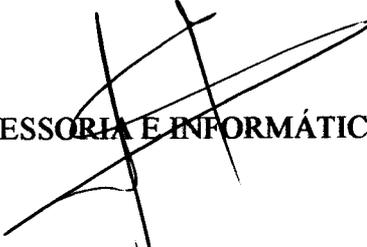
fl. 152
dfp

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

A EMPRESA LCB ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, por intermédio de seu representante credenciado, com plenos poderes para decidir em nome da EMPRESA quaisquer assuntos relacionados ao PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARA, obrigando a EMPRESA que ora representa aos efeitos desta DECLARAÇÃO, que não pretende recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU SUA PROPOSTA DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU E DECLAROU ESTA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO E/OU DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA PREÇO E JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2016.


LCB ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME

Luiz Carlos Bohaczuk,
Representante Credenciado.



ENVELOPE NÚMERO 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NÚMERO 01/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2016
DATA DA ABERTURA 16 DE AGOSTO DE 2016
HORÁRIO 14:00 HORAS
PROPONENTE LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

1053

ENVELOPE NÚMERO 02
PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO NÚMERO 01/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2016
DATA DA ABERTURA 16 DE AGOSTO DE 2016
HORÁRIO 14:00 HORAS
PROPONENTE LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

ENVELOPE NÚMERO 03
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO NÚMERO 01/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2016

DATA DA ABERTURA 16 DE AGOSTO DE 2016
HORÁRIO 14:00 HORAS

PROponente LCB ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

fl. 155
3/0

μ. 156
JF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação apresentam sucinto RELATÓRIO FINAL referente aos trabalhos realizados neste processo a partir de 08 de julho.

Determinado por Vossa Excelência na folha 49 o processamento desta Licitação de acordo com as funções atribuídas na Portaria N.º 08 (juntada na folha 51), esta Comissão assim procedeu.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Merecem destaque as seguintes ocorrências: primeira – em 27 de julho foi realizada visita técnica por sócio da empresa LCB Assessoria e Informática Ltda.; segunda – em 11 de agosto foi recebido “Pedido de Esclarecimento”, apresentado via email pela empresa INSEPAR Soluções Públicas Ltda., da cidade de Maringá, Estado do Paraná (os esclarecimentos solicitados foram devidamente prestados por esta Comissão e remetidos via email, no mesmo dia 11 de agosto, para a referida empresa / no mesmo “Pedido de Esclarecimento” a empresa informava que iria realizar visita técnica no dia 15 de agosto, porém ninguém compareceu / a empresa não mais manifestou-se).

No transcorrer das atividades, não ocorreu nenhum incidente, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada seja em relação aos atos do Processo (desde o seu início) seja em relação ao Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016 (afora o “Pedido de Esclarecimento” anteriormente referido).

Na sessão de abertura dos envelopes e realização da Licitação, ocorrida em 16 de agosto, compareceu apenas a empresa LCB Assessoria e Informática Ltda. A empresa LCB Assessoria e Informática Ltda. cumpriu todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016 e, portanto, foi JULGADA e DECLARADA VENCEDORA da Licitação, por esta Comissão. A sessão realizou-se normalmente – no transcorrer dos trabalhos, não ocorreu nenhum incidente, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada seja em relação a Fase da Habilitação, a Fase da Proposta Técnica, a Fase da Proposta de Preço, a Classificação Final e ao Resultado Final seja em relação aos atos e procedimentos realizados na sessão.

Observadas e cumpridas as normas da Lei Federal N.º 8.666 de 1993; observadas e cumpridas as normas do Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016; e, encerrados que foram todos os trabalhos atribuídos a esta Comissão, resta retornar conclusivo este Processo a Vossa Excelência para a devida e subsequente Homologação.

Em 17/08/2016.

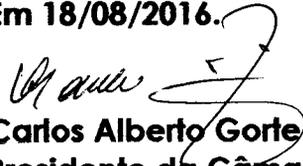

Cecília de Fátima Antunes,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

RECEBI.

Em 18/08/2016.



Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

Na continuidade deste PROCESSO, DETERMINO a Secretária Executiva para que:

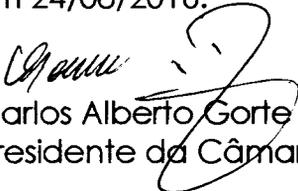
I – JUNTE a este PROCESSO, HOMOLOGAÇÃO proferida por este Presidente;

II – PUBLIQUE a HOMOLOGAÇÃO no diário eletrônico – Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal “Jornal da Manhã”;

III – Publicada a HOMOLOGAÇÃO no diário eletrônico e no jornal, JUNTE a este PROCESSO as publicações;

IV – após, me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 24/08/2016.


Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal



JUNTADA

Junto a este processo:

- I – HOMOLOGAÇÃO proferida pelo Presidente da Câmara;
- II – Página 73 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a publicação da HOMOLOGAÇÃO;
- III – Página 15 do jornal “Jornal da Manhã”, contendo a publicação da HOMOLOGAÇÃO.

Em 26/08/2016.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

HOMOLOGAÇÃO

VISTO este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDORA da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, Tipo TÉCNICA E PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, a Empresa, L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, Tipo TÉCNICA E PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO encerrados os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 24 de agosto de 2016.


Carlos Alberto Gorte
Presidente

concedido através da PORTARIA N.º 04 de 2016 (INTERROMPIDO através da PORTARIA N.º 06 de 2016), a partir de 1.º de setembro de 2016 (inclusive) até 20 de outubro de 2016.

RESSALVA-SE, que de acordo com o § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609, a LICENÇA poderá ser novamente interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

COMUNIQUE-SE a servidora.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:02C85482

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016**

VISTO este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDORA da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, Tipo TÉCNICA E PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, a Empresa, L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, Tipo TÉCNICA E PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO encerrados os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 24 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:B2858CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n.º 304/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por um período de 150 (cento e cinquenta dias).

CONTRATADA: LOPES E PRUDENCIANO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 21.977.262/0001-80, com sede à Rua Governador Paulo Pimentel, n.º 1162, Centro - CEP 86.160-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 108/2016, de 08/08/2016.

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:AEAF45D7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 12/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 24 de agosto de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:02916B0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 567, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Emenda à Lei n.º 488, de 01 de julho de 2014, que "Autoriza o Município a doar com encargo fração de imóvel urbano à União, destinado à edificação de viaduto de acesso à BR 376 à PR 281".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera art. 2.º, da Lei n.º 488, de 01 de julho de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2.º. Caberá ao donatário no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data da lavratura da escritura pública de doação com encargo, podendo ser prorrogado diante do interesse público, a edificação de obra com a seguinte descrição: Construção de um novo portal de acesso ao município, às margens da BR 376, no bairro de Campina, conforme novo projeto de pátio a ser apresentado ao donatário Pelo Poder Executivo municipal, ou conforme o projeto do pátio já existente, construído com recursos do contrato de repasse n.º 0242.468.58/2007/MTUR/CAIXA, com revestimento em pastilhas e azulejos decorativos e pintura em tinta impermeável".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

fl. 160
df

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

1º Adendo ao Pregão, na Forma Eletrônica nº 265/2016.

O Município de Ponta Grossa - PR informa por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/03, torna público o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 265/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de medicamentos para uso nos Hospitais Municipais e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do nosso Município, que se realizará às 13h30min do dia 12 de setembro de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.org.br). Mais informações, bem como a íntegra do 1º Adendo ao Pregão, na forma eletrônica nº 265/2016 poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 24 de agosto de 2016.
Ângela Conceição de Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão, na Forma Presencial nº 267/2016

Data: : 09 de setembro de 2016

Horário: 09 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização de documentos monocromáticos e coloridos, novos de primeiro uso, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além do serviço de suporte técnico para o bom funcionamento dos equipamentos, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

Valor máximo: R\$ 967.704,00 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Constantes no edital do Pregão.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

HOMOLOGAÇÃO

VISTO este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e CONSIDERANDO a necessidade da contratação - permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDORA da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, Tipo TÉCNICA E PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, a Empresa, L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, Tipo TÉCNICA E PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO encerrados os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 24 de agosto de 2016.

Carlos Alberto Gorte
Presidente

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2016.

O MUNICÍPIO de Ponta Grossa, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Departamento de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 6x2	01	299.000,00	60
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	290.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 11/2016
Alienação de Imóveis

Tipo: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORIUNDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSÉS LUPION.

DATA DO LEILÃO: 26 de setembro de 2016.

Horário: 09 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 24 de agosto de 2016.

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da PORTARIA N.º 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 e da PORTARIA N.º 06, DE 04 DE ABRIL DE 2016

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Câmara Municipal, a retomar o período de LICENÇA-PRÊMIO concedido através da PORTARIA N.º 04 de 2016 (INTERROMPIDO através da PORTARIA N.º 06 de 2016), a partir de 1.º de setembro de 2016 (inclusive) até 20 de outubro de 2016

fl. 161
20

CONCLUSÃO

Faço concluso este processo ao Presidente da Câmara Municipal.
Em 26/08/2016.

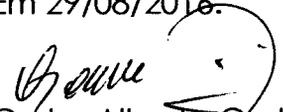


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

|

RECEBI.

Em 29/08/2016.



Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal

|

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

DECISÃO

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO:

I – DECIDO como Ato Final, ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO a empresa L C B Assessoria e Informática Ltda.;

II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO da empresa L C B Assessoria e Informática Ltda., nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DO INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO, objeto do ANEXO X do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

DESPACHO

Senhora Secretária Executiva:

I – JUNTE a este PROCESSO, ADJUDICAÇÃO proferida por este Presidente;

II – PUBLIQUE a ADJUDICAÇÃO no diário eletrônico – Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal “Jornal da Manhã”;

III – Publicada a ADJUDICAÇÃO no diário eletrônico e no jornal, JUNTE a este PROCESSO as publicações.

IV – CONVOQUE, via telefone, a empresa L C B Assessoria e Informática Ltda., na pessoa de quaisquer de seus sócios, para assinar Instrumento / Termo de Contrato, no próximo dia 1.º de setembro.

V – após, me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 30/08/2016.


Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal

fl. 162
SP

CERTIDÃO

Certifico que a empresa L C B Assessoria e Informática Ltda., na pessoa de seu sócio Luiz Carlos Bohaczuk, foi CONVOCADA, via telefone, para assinar Instrumento / Termo de Contrato, amanhã, dia 1.º de setembro.

Em 31/08/2016.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

JUNTADA

Junto a este processo:

- I – ADJUDICAÇÃO proferida pelo Presidente da Câmara;
- II – Página 117 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a publicação da ADJUDICAÇÃO;
- III – Página 15 do jornal “Jornal da Manhã”, contendo a publicação da ADJUDICAÇÃO.

Em 01/09/2016.

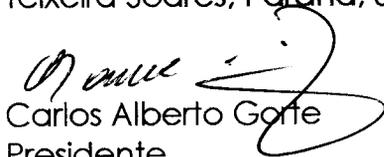

Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 –
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

ADJUDICAÇÃO

VISTO este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO FINAL apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO e da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ATRIBUO e ADJUDICO à EMPRESA vencedora do CERTAME, *L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME*, o seguinte OBJETO da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016: FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÕES, CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO A USUÁRIOS.

Teixeira Soares, Paraná, 30 de agosto de 2016.


Carlos Alberto Goffe
Presidente

pl. 164

002410 - 101 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0012.2031 - MANUT DIV. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
 002460 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 1.200,00
 002470 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.892,00
 002480 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.687,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0012.2032 - MANUT DIV EDUC. ESPECIAL - FUNDEB
 002490 - 101 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....R\$ 49.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 - MANUT DIV APOIO E ASSISTENCIA EDUCANDO
 002530 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - O. B. Prev. Do Serv. Ou do Militar...R\$ 6.969,00
 002550 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.495,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2035 - MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR
 002600 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
 002660 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O. Serv. De Terc. - Pessoa Jur.....R\$ 45.295,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 30-08-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
 Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
 1º Secretário

Publicado por:
 Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5438F205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1191-2016

Exercício 2016
 Decreto nº 1191/2016 de 26/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
170 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
173 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
180 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO 14.525,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Educação Infantil
228 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
Total Suplementação:		56.525,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.02.99.01.00	Fonte: 1000	15.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.20.02	Fonte: 1000	41.525,00
Total da Recessão:		56.525,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do P em 26 de agosto de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:EB9E8BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

VISTO este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO FINAL apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO e da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 e CONSIDERANDO a necessidade da contratação - permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ATRIBUO e ADJUDICO à EMPRESA vencedora do CERTAME, *L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME*, o seguinte OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016: FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÕES, CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO A USUÁRIOS.

Teixeira Soares, Paraná, 30 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE
 Presidente

Publicado por:
 Debora Maria Serenato
Código Identificador:C311E999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela

pl. 165

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

ADJUDICAÇÃO

VISTO este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO FINAL apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO e da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 e CONSIDERANDO a necessidade da contratação - permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ATRIBUO e ADJUDICO à EMPRESA vencedora do CERTAME, L C B ASSESSORIA F INFORMATICA LIDA - ME, o seguinte OBJETO da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016: FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÕES, CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO A USUÁRIOS.

Teixeira Soares, Paraná, 30 de agosto de 2016.

Carlos Alberto Gorte
 Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSÁUDE
 CNPJ: 03.878.900/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

CONTRATADA: CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA SANTA ELISA S/S, sob CNPJ/MF nº 11.103.544/0001-03
 OBJETO: Serviços médicos na área de saúde
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 19/08/2016 a 31/12/2016
 FORO: Comarca Ponta Grossa - Paraná.
 Ponta Grossa, 19 de agosto de 2016.

Ângela Conceição Oliveira Pompeu
 Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSÁUDE
 CNPJ: 03.878.900/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016

CONTRATADA: GMG MED CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, sob o CNPJ/MF nº 22.258.479/0001-64
 OBJETO: Serviços médicos na área de saúde
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 04/07/2016 a 31/12/2016
 FORO: Comarca Ponta Grossa - Paraná.
 Ponta Grossa, 04 de julho de 2016.

Ângela Conceição Oliveira Pompeu
 Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSÁUDE
 CNPJ: 03.878.900/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATADA: OCCHIOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., sob o CNPJ/MF nº 12.031.664/0001-05
 OBJETO: Manutenção Aparelho Oftalmológico
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
 VIGÊNCIA: 29/07/2016 a 31/12/2016
 FORO: Comarca Ponta Grossa - Paraná.
 Ponta Grossa, 29 de julho de 2016.

Ângela Conceição Oliveira Pompeu
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 304/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL COM O OBJETIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM OBRAS E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MAGDA ADRIANA LOZINSKI DE MATTOS - ME, inscrita no CNPJ 17.802.283/0001-98, com sede à Rua Professor Vitor do Amaral, nº 777, Centro - CEP 84.500-000, na cidade de Irapé, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
 Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES
 EVANGELISTA
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O DIA DAS CRIANÇAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 14/09/2015 HORA: 9:40 Horas.
 LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
 Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 - Teixeira Soares - PR.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, Nº 2320, CEP: 89.163.554, na Cidade de Rio do Sul, Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 - Teixeira Soares - PR.

CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.396.523/0001-73, com sede a Rua Lopes Trovão, Nº 266, Zona 4, CEP: 87.014-080, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.

Valor Total: R\$47.560,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares - Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 - Teixeira Soares - PR.

CONTRATADA: RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.912.788/0001-82, com sede a Rua 230 - Dos Escoteiros, Nº 30, Bairro Chico de Paula, CEP: 89.254-730, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL. COM RECURSOS DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

fl. 166
df

CONCLUSÃO

Faço concluso este processo ao Presidente da Câmara Municipal.
Em 01/09/2016.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

Senhora Secretária Executiva:

I - JUNTE a este PROCESSO, INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO;

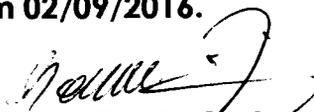
II - JUNTE a este PROCESSO, INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO;

III - PUBLIQUE o INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO no diário eletrônico - Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal "Jornal da Manhã";

IV - Publicado o INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO no diário eletrônico e no jornal, JUNTE a este PROCESSO as publicações;

V - após, ARQUIVE este PROCESSO.

Em 02/09/2016.


Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA

Junto a este processo:

I – INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO;

II – INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;

III – Página 62 e 63 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;

IV – Página 26 do jornal “Jornal da Manhã”, contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO.

Em 06/09/2016.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

fl. 167
afw

INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, C.E.P. 84.530.000, representada por seu Vereador Presidente, Carlos Alberto Gorte, brasileiro, solteiro, CI.RG.PR. 5.551.907-2, C.P.F. 977.016.889-00, residente na Rua Lourenço Serenato, 200, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. 01.451.753/0001-86, com sede na Rua Rebouças, 80, Cidade de Irati, Estado do Paraná, C.E.P. 84.500-000, por sua representante legal Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk, brasileira, casada, CI.RG.PR. 7.413.212-0, C.P.F. 021.450.709-23, residente na Rua Rebouças, 80, Cidade de Irati, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATADA** – firmam entre si, o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016; à Decisão de Autorização do Presidente da Câmara proferida no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016; ao estabelecido no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016; a PROPOSTA VENCEDORA da **CONTRATADA**; e, 2) possui Finalidade Pública: contratação de empresa para fornecimento de sistemas (software) para o desenvolvimento dos serviços de contabilidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666 de 1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS, EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016; PROPOSTA VENCEDORA da **CONTRATADA** no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Contratação para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DO CONTRATO: 01 ANO a partir da data da assinatura deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: PRORROGAÇÕES DO PRAZO DO CONTRATO (DA DURAÇÃO DO CONTRATO): Possíveis, a critério exclusivo da **CONTRATANTE** e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO: 6.1 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o Valor Total de R\$13.668,00, para o prazo de 01 ANO, para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO e para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas neste CONTRATO. 6.2 no Valor Total estabelecido no item anterior, 6.1, estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**) relativas à: 6.2.1 encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; 6.2.2 encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; 6.2.3 deslocamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: 7.1 o Valor Total de R\$13.668,00, para o prazo de 01 ANO, será pago para a **CONTRATADA** na sede da **CONTRATANTE**, em parcelas mensais de R\$1.139,00, até o quinto dia útil do mês subsequente, diretamente ou, através de solicitação, mediante depósito em conta

Gicelia S. F. Bohaczuk.


H.

corrente da *CONTRATADA*, iniciando-se o primeiro pagamento a partir do mês subsequente ao da assinatura deste CONTRATO. **7.2** a *CONTRATADA* deverá emitir e apresentar a *CONTRATANTE*, com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento. **7.3** a *CONTRATADA* é obrigada a apresentar na data da entrega da Nota Fiscal, as certidões válidas relativas a *prova de regularidade* referente à Seguridade Social (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa) e a *prova de regularidade* referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), sem as quais não será efetuado qualquer pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá no primeiro ano ora contratado. O valor contratado, somente será reajustado / atualizado monetariamente se houver prorrogação do prazo deste CONTRATO, após o primeiro ano contratual, com base no índice I.G.P.M. dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O Recurso Financeiro e o Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade: 01.001 – Câmara Municipal; Programa de Trabalho: 01.031.01.01.2.002; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MANUTENÇÃO: a *CONTRATADA*: **10.1** manterá os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal, adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **10.2** procederá correções de eventuais falhas nos sistemas, originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos. **10.3** procederá a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como por exemplo: **10.3.1** no caso de mudança de moeda ou de mudanças de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos, federais, estaduais, municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros; **10.3.2** no caso de alterações da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal N.º 4.320 de 1964; **10.3.3** no caso de alterações das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **10.4** sejam em razão de fatos não previstos sejam em razão de problemas ou defeitos nos sistemas ou na sua operacionalização, a *CONTRATADA* providenciará, sempre que solicitado pela *CONTRATANTE* (à suas expensas, sem qualquer custo adicional para a *CONTRATANTE*), atualizações, supressões, inserções, modificações, expansões, reparações, substituições, nos sistemas, num prazo de até 5 dias (a contar da data da solicitação) ou, excepcionalmente, mediante justificativa, em prazo a ser estabelecido de comum acordo pelas PARTES. **10.5** atualizará os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO SUPORTE TÉCNICO: **11.1** o SUPORTE TÉCNICO, após a implantação dos sistemas, consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material a usuário indicado pela *CONTRATANTE* que será dado pela *CONTRATADA* através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*. **11.2** o SUPORTE

[Handwritten signature]

Giselia S.F. Bohaczuk. [Handwritten initials]

TÉCNICO tem o objetivo de, entre outros: **11.2.1** esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; **11.2.2** corrigir erros de funcionamento; **11.2.3** auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos. **11.3** a *CONTRATANTE* poderá permitir à *CONTRATADA* acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto. **11.4** o SUPORTE TÉCNICO em casos urgentes deverá ser dado de imediato, sempre que possível, ou excepcionalmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a hora da devida solicitação, através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou outro meio mais ágil e eficiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TREINAMENTO A USUARIOS: **12.1** o TREINAMENTO (capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuário para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas) a usuário indicado pela *CONTRATANTE*, deverá ser realizado dentro de até 05 (cinco) dias após a implantação (instalação e disponibilização) dos sistemas. **12.2** a *CONTRATANTE* indicará à *CONTRATADA* o nome do usuário a ser treinado. **12.3** o usuário indicado pela *CONTRATANTE* será o administrador dos sistemas implantados e receberá o TREINAMENTO específico para operacionalizá-los. **12.4** o TREINAMENTO se aperfeiçoará através da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela, sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário. **12.5** o TREINAMENTO será ministrado nas dependências da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: **13.1** fornecer o OBJETO, em padrões de qualidade, continuidade e regularidade, obedecendo às especificações do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, de seus ANEXOS, e de sua PROPOSTA VENCEDORA. **13.2** observar e cumprir as disposições legais e contratuais. **13.3** prestar às suas expensas TREINAMENTO a usuário indicado pela *CONTRATANTE* conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.4** prestar às suas expensas SUPORTE TÉCNICO, após implantação dos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.5** prestar às suas expensas, MANUTENÇÕES que se fizerem necessárias nos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.6** tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da *CONTRATANTE*, guardando sigilo perante terceiros. **13.7** auxiliar o usuário indicado pela *CONTRATANTE* na alimentação de sistemas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros, do SIM-AM, desde a abertura até o encerramento do exercício, corrigindo, eventualmente, erros provenientes das gerações dos arquivos. **13.8** implantar (instalar e disponibilizar) os sistemas nos equipamentos da *CONTRATANTE*, no prazo de até 10 dias da data da assinatura deste CONTRATO. **13.9** proceder a conversão dos dados pré-existentes – migração de dados – para os sistemas a serem implantados nos equipamentos da *CONTRATANTE*. **13.10** manter, no prazo de vigência deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita Execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: **14.1** efetuar os pagamentos convencionados na quantia, forma e prazos estabelecidos neste CONTRATO. **14.2** fornecer rede de internet, equipamentos de informática com configurações adequadas, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores para instalação e execução dos sistemas. **14.3** indicar o usuário que receberá treinamento e que será registrado como administrador dos sistemas

Gicelia S. F. Behaczuk.

UJ



fl. 170
[Handwritten initials]

implantados. **14.4** facilitar o acesso de técnicos da *CONTRATADA* às áreas de trabalho, aos registros internos, às documentações internas, às demais informações requisitadas. **14.5** responsabilizar-se pela supervisão e pelo controle da utilização e pela operacionalização dos sistemas no âmbito interno da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS: **15.1** a *CONTRATADA* concede à *CONTRATANTE* o direito de uso dos sistemas, objeto deste CONTRATO. **15.2** é vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer *backup*. **15.3** é vedada, no todo ou em parte, a subcontratação / sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas, objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da *CONTRATANTE* previstas no artigo 58 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam reconhecidos os direitos da *CONTRATANTE* em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993 e as estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PENALIDADES: **19.1** executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a *CONTRATANTE*; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a *CONTRATANTE*: **ADVERTÊNCIA.** **19.2** deixar de atender as solicitações da *CONTRATANTE* nos prazos e nas situações estabelecidas neste CONTRATO: **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o Valor Total do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido neste INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento. **19.3 INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA** de 10% sobre o Valor Total do CONTRATO. **19.4 INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA** de 15 % sobre o Valor Total do CONTRATO. **19.5** a constatação, pela *CONTRATANTE*, de que após a implantação, os sistemas não atenderam às exigências do EDITAL, ensejará a **INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO**, a imediata **RESCISÃO CONTRATUAL** e a convocação das demais proponentes, segundo a ordem de classificação no processo licitatório. **19.6** nenhum pagamento será efetuado pela *CONTRATANTE* enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta a *CONTRATADA* em virtude de penalidade ou de descumprimento de cláusulas deste CONTRATO. **19.7** no caso dos itens 19.3 e 19.4 a *CONTRATANTE* poderá aplicar juntamente com a **MULTA** a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA VIGÉSIMA: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada, fiscalizada e controlada por Servidor da *CONTRATANTE*. O acompanhamento, a fiscalização e o controle da Execução do OBJETO e do CONTRATO, não implicará em qualquer responsabilidade por parte da *CONTRATANTE* e nem eximirá a *CONTRATADA* do fiel cumprimento das responsabilidades assumidas.

Gicelia S. F. Bohaczuk.

[Handwritten initials]

fl. 171
JF

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: A COMUNICAÇÃO entre *CONTRATANTE* e *CONTRATADA* com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO e com relação as OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES assumidas neste CONTRATO, serão feitas através de e-mail, ligação telefônica, documento escrito ou comparecimento pessoal de representante da *CONTRATADA* na sede da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste CONTRATO não implicará na nulidade das demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional ou qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos (6.2.3. da cláusula sexta) realizados pela *CONTRATADA* para a Câmara Municipal – visitas *in loco*, entre outros, para fins de implantação, manutenção e suporte técnico dos sistemas; de treinamento a usuário; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme será assinado pela *CONTRATANTE* e *CONTRATADA* e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 1.º de setembro de 2016.


CONTRATANTE

Giselia S. F. Beharzuk.
CONTRATADA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

fl. 172
SFS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

DATA DO CONTRATO: 1.º de setembro de 2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Carlos Alberto Gorte.

CONTRATADA: L C B Assessoria e Informática Ltda.

OBJETO: contratação para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

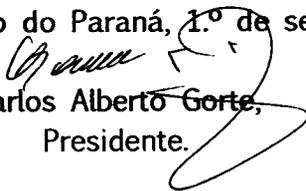
PRAZO: 01 ANO.

PREÇO: Valor Total de R\$13.668,00 a serem pagos em parcelas mensais de R\$1.139,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos da Câmara Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 1.º de setembro de 2016.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

fl. 173

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D6F9DFB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

OBJETO: Aquisição de Coturnos Para a Guarda Mirim do Município de Sapopema-Pr, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social Com o Recurso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR R\$: 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

CONTRATO: Nº 294/2016

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

Sapopema, 01 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4010BE0D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO
CONTRATO Nº 099/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
068/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2016**

PARTES: -MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ – ME

OBJETO: -Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o preço pago pelo quilograma de leite em pó integral, que é parte do objeto (item 026) do CONTRATO Nº 099/2016, oriundo, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra “d” da Lei 8.666/93.

DA QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO DO LEITE: -PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO = R\$ 17,98. / PREÇO DO REALINHAMENTO= R\$ 2,58 por kg
PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R\$ 20,56
Foram contratados 1.650 KG de leite em pó integral, sendo que a quantidade pendente de fornecimento é de 990 kg . O valor total resultante do realinhamento (990 kg x R\$ 2,58) é de R\$ 2.554,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- “Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 44.432,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), referente aos itens 07, 08, 14, 21, 26, 28 e 40 do objeto do Edital, conforme preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1ª deste instrumento .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
002210.3390.32.00.000/
002740.3390.32.00.000
002570.3390.32.00.112

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DO FORO: Sengés/PR

Assinado em Sengés, 01 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4FAF2B08

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016 - PREGÃO
(ELETRÔNICO) Nº 060/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR:- O objeto deste certame é fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi assinado termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015, desta forma, as regras que norteiam o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial, e de acordo com estas, não haverá fixação de valor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2016 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2016 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2016 às 09h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema “Licitações-e”.

Sengés, 02 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3F9FC3A9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INSTRUMENTO DE CONTRATO / EXTRATO/RESUMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

DATA DO CONTRATO: 1º de setembro de 2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Carlos Alberto Gorte.

CONTRATADA: L C B Assessoria e Informática Ltda.

OBJETO: contratação para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

fl. 174
[assinatura]

compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.

PRAZO: 01 ANO.

PREÇO: Valor Total de R\$13.668,00 a serem pagos em parcelas mensais de R\$1.139,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos da Câmara Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 1.º de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6C82510E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 74/2016 - PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2016

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor em R\$ 333,21 (trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), pelo motivo de inclusão de veículo na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veículo incluso no seguro: Fiat Mobi Like 1,0 flex, placas BAT 3662.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DDE8A720

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 94/2015 CONTRATO Nº 270/2015

CONTRATADA: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 03/09/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA9B308C

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 96/2015 CONTRATO Nº 269/2015

CONTRATADA: AUTO PEÇAS ESTRELA LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 03/09/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0B39F80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº497/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família nos dois padrões a Senhora **ALAIDE DIAS TONON**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de 16/08/2016 a 25/08/2016 e de 29/08/2016 a 02/09/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:F754C697

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº498/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º **AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **NILVA HENRIQUES MEIRELES**, no período de 19/08/2016 a 29/09/2016, Classe PG, em substituição a Professora Maria Aparecida da Rocha Teixeira que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

pl. 175

Fundamentado na Lei n.º 8.668/93 e alterações posteriores, da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de Bolas, conforme requerimento do Gabinete.
 Contratada: CARLOS RANIERI LOBASCZ SOUZA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.596.303/0001-07.
 Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOLAS DE FUTSAL PENALTY E 23 (VINTE E TRÊS) BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY.
 Valor: R\$ 3.293,40 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 Reserva, 30 de agosto de 2016

GERMANO MILLARCH BARBOSA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1.704, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 Considerando o requerimento apresentado pela servidora em 30 de agosto de 2016.
RESOLVE
 Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 01 de setembro de 2016, a servidora IZETE MARIA WAURICKI, portadora da CI.RG. n.º 5.305.063-8/ SSP-PR, ocupante do cargo de Professor. Parágrafo Único. Fica declarada a vacância do cargo.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2016.

GERMANO MILLARCH BARBOSA E SILVA
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2016.

GERMANO MILLARCH BARBOSA E SILVA
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 003, de 17 de janeiro de 2005, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).
DECRETA
 Art. 1º Ficam nomeados a partir de 01 de setembro de 2016 os candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2016, convocados conforme Edital de Convocação n.º 003/2016, de 12 de agosto de 2016, nos cargos abaixo mencionados, para integrarem o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

CLASSIF.	N. INSCR.	NOME	CPF	N.Final
11	223226	IZABEL FERNANDES CARVALHO	031.683.099-23	62,5
12	210610	DANIELA FLORIANO DA COSTA	094.035.959-65	62,5
13	210740	ESTER TERESA MORAIS	062.513.969-03	62,5
14	210459	ANGELITE APARECIDA MIRANDA KUCHE	027.754.399-18	60,0
15	223451	BETRIZ COELHO	090.259.599-70	60,0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2016.

GERMANO MILLARCH BARBOSA E SILVA
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - TRINTA (30) DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE VERA MARIA GERMIN, na qualidade de confrontante, demais qualificações ignoradas, para querendo, contestar a Ação de USUCAPÃO sob n. 0018692-52.2012.8.16.0019, requerida por AURORA LÍLIA COMEL BUSATO, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285 do CPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Imóvel 1: Lote nº 05, quadra nº 52, Coronel Claudio - Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, com as seguintes medidas e confrontações com o quem da rua olha, frente mede 14,00m para a Rua Olavo Bilac; lado direito mede 35,00m confrontando com 04 de Pedro Caetano; lado esquerdo mede 35,00m confrontando com o lote 06 de propriedade da Cia Curtidora; fundo mede 14,00m confrontando com parte do lote 09 de Vera Maria Gemín (M. 9.991). lote com forma retangular e área total de 490,00m2 situado no lado par da numeração predial distante 42,00m da Rua Vereador João Abrahão Maia e Imóvel 2: Lote nº 06, quadra nº 52, Coronel Claudio - Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, com as seguintes medidas e confrontações com o quem da rua olha, frente mede 14,00m para a Rua Olavo Bilac; lado direito mede 35,00m confrontando com 05 de propriedade de Cia Curtidora; lado esquerdo mede 35,00m confrontando com o lote 07 de propriedade de Jandyr Eduardo Busato (M. 7.567); fundo mede 14,00m confrontando com parte do lote 09 de Vera Maria Gemín (M. 9.991), lote com forma retangular e área total de 490,00m2 situado no lado par da numeração predial distante 28,00m da Rua Vereador João Abrahão Maia", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo Ponta Grossa, 19 de agosto de 2016. Eu, _____ (Thassiane Cristiny Rocha de Moraes), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 ESTADO DO PARANÁ

INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.
 DATA DO CONTRATO: 1.º de setembro de 2016.
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Carlos Alberto Gorte.
 CONTRATADA: L C B Assessoria e Informática Ltda.
 OBJETO: contratação para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.
 PRAZO: 01 ANO.
 PREÇO: Valor Total de R\$13.668,00 a serem pagos em parcelas mensais de R\$1.139,00.
 RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos da Câmara Municipal.
 FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 1.º de setembro de 2016.

Carlos Alberto Gorte,
 Presidente.

pe. 176
df

ARQUIVAMENTO

Aos seis dias do mês de setembro de 2016, PROCEDO AO ARQUIVAMENTO deste PROCESSO, conforme DETERMINAÇÃO do senhor Presidente da Câmara Municipal.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

